SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 20 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2490

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA, comemorado anualmente no dia 20 de Novembro, data do falecimento do lider negro Zumbi dos Palmares;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **20(Quarta Feira) de novembro de 2019**, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM, em virtude da comemoração do **DIA DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA**, com **EXCEÇÃO** dos serviços essenciais e indispensáveis à população, que deverão funcionar normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 19 de novembro de 2019.

ANTONIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:100CF6C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para o seguinte certame:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019.
Objeto: Contratação imediata de empresa para aquisição de Instrumentos Cirúrgicos para manutenção do hospital Eduardo Braga no Município de Apuí.

TIPO: Menor Preço Por Global.
Data da realização: 21 de Novembro de 2019. Hora: 08:00 hs.

Local da abertura da sessão: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Inciso II do ART. 24 E 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Informações**: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 19 de Novembro de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:03D2DD8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 021/GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE FERIADO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, Excelentíssimo Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, O **Dia Nacional da Consciência Negra** é celebrado, no Brasil, em 20 de novembro.
CONSIDERANDO que foi criado em 2003 como efeméride incluída no calendário escolar — até ser oficialmente instituído em âmbito nacional mediante a lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, sendo feriado em cerca de mil cidades em todo o país e nos estados de Alagoas, **Amazonas**, Amapá, Mato Grosso e Rio de Janeiro através de decretos estaduais.
Desta forma, conforme a Lei Federal n° 10.607 de 19 de Dezembro de 2002 resolve;

DECRETAR:

Art. 1º ***Transferência do feriado do dia 20 de Novembro para o dia 22 de Novembro de 2019, na Sexta- feira***. Fica mantido o expediente normal nos órgãos públicos municipais no dia 20 de novembro, quarta-feira, transferindo-se suas comemorações para a sexta-feira (22.11.2019) nos órgãos da administração pública direta e indireta**.**
Art. 2.º - Este Decreto *não se estende* aos *serviços considerados de extrema necessidade e relevância pública aos serviços essenciais,* conforme previsto na Legislação, ***Lei n° 7.783 de 28 de Junho de 1989, (Art.10)***, são considerados essenciais como: **Assistência à Saúde (médica, hospitalar e etc.), Coleta de Lixo, Abastecimento de Água, etc.**
Art. 3º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem que realizar atos internos de organização, poderá estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5C67641D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CC 02.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3229/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO** apresentado para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção da Escola Municipal Ermelinda Stone, com 12 salas de aula e quadra, no Município de Autazes, conforme Projeto Básico, *oriundo do processo administrativo nº 3229/2019-PMA.*

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório da modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 02/2019-CGL**, oriundo do processo administrativo nº 3229/2019-PMA, tendo como empresa vencedora DAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 10.572.827/0001-23 pelo preço global de R$ 4.054.909,34 (quatro milhões cinquenta e quatro mil novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos) incluso BDI.

GABINETE DO PREFEITO, Autazes em 19 de novembro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:1FA3A1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 331 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o Servidor **ALTERLY ALVES RODRIGUES,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo - CC 3 de **Coordenador,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 1 de Outubro do corrente ano.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de outubro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:F4DF9342

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2019 - CONSELHO TUTELAR - RETIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019 – CONSELHO TUTELAR
(EDITAL Nº 009/2019, COM RETIFICAÇÕES POSTERIORES)

COMISSÃO ESPECIAL/ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES/ CMDC- DESIGNAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Cássio Bahia Guimarães, no exercício de suas atribuições legais, no interesse do Edital Nº 001/2019 – CONSELHO TUTELAR, de 05 de abril de 2019, retificado pelo Edital Nº 009/2019 – CONSELHO TUTELAR, de 19 de novembro de 2019, torna público a designação da Comissão Especial Eleitoral de apoio ao CMDCA (Item 11 do Edital), conforme o 4º Processo de Escolha Unificada da Eleição de Conselheiros Tutelares do Quadriênio – Gestão 2020/2023, que acontecerá no dia 24 de novembro de 2019 na Escola Estadual Padre João Badalotti, conforme a seguir especificado:

INTEGRANTES:

1. FÁBIO FERREIRA GERMANO – Secretário;
2. MARIA DE FÁTIMA SOARES DIAS – Secretário;

Barcelos-AM, 19 de novembro de 2019.

CÁSSIO BAHIA GUIMARÃES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:CD0CF818

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019-CPL/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED do Município de Barreirinha/Amazonas, conforme edital e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item".
DATA DA ABERTURA: 03 dezembro de 2019, às 10h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** no horário de 08:00 às 12:00 horas, com reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive..

BARREIRINHA - AM, 19 de novembro de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 103/2019 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:0569CE8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019-GPMB

DECRETO Nº. 115, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019-GPMB.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARLUCE BUTEL DOS SANTOS e dá outras providências.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS,** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base no Art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/2003, Art. 30 da Lei Municipal nº 238, de 12 de junho de 2019, Lei nº 100/1997, Lei nº 003/2003, e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) senhor (a) **MARLUCE BUTEL DOS SANTOS**, solicitando Aposentadoria, datado de 29 de abril de 2019, conforme cópias de documentos pessoais e administrativos apenso neste processo;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 036/2019 – GSEMAP, que atesta o cumprimento pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais de acordo com Art. 40,§1º, III, "b" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 31 da Lei Municipal nº 238, de 12 de junho de 2019 com paridade na ultima remuneração será considerada a media aritmética simples das maiores remunerações ou subsidio utilizado com base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência e que estiver vinculado correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do inicio da contribuição, se posterior aquela competência;

CONSIDERANDO as instruções de acordo com as recomendações constantes da Lei Municipal nº 238/2019 e art. 6º § 1º, inciso I a XVI da Resolução nº 02, de 02 de abril de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente o que preceitua o Parecer Técnico e Jurídico de 31 de julho de 2019 – AJMB.

D E C R E T A:

Art. 1º- APOSENTAR, nos termos do artigo 40,§ 1.º, III, §3º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 30 e 31, da Lei Municipal nº 238/2019 **MARLUCE BUTEL DOS SANTOS**, servidora pública municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo, com data de admissão em 1º. 03.1982 através da Portaria nº 007, de 29 de julho de 1982 – GPMB e Estabilizada através do Dec. nº 073, de 15 de junho de 1997 - GPMB, sob nº de matricula nº 119, Nível I, lotada na Secretaria de Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SEMCTRAM, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de **R$ 1.657,03 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Três Centavos), acrescido de R$ 579,96 (Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), referente a 05% (cinco) por cento de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 07 (sete) qüinqüênios, conforme art. 199 e parágrafo único da Lei Municipal nº 100/1997; e mais R$ 397,69 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), correspondente a oito (08) biênios, no valor de R$ 49,71 (quarenta e nove reais e setenta um centavos) a cada biênio, equivalente a 03% (três) por cento de Progressão Horizontal concedido a cada 02 (dois) anos, após o cumprimento do estágio probatório, previsto nos arts. 18, 19, 20, inciso I a III e § 1º, 2º, 3º e 4º na Lei Municipal nº 003, 14 de março de 2003**, perfazendo o montante de seus proventos em **R$ 2.634,68 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos),** mensais.

Art. 2º - A referida Aposentada, passará a integrar o Quadro de Aposentados da Municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS

SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA/ FAPESB –, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 04 de novembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:68D90499

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019-GPMB

DECRETO Nº. 116, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019-GPMB.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ROZOLMIRO GOMES MARINHO e dá outras providências.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS,** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base no Art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/2003, Art. 30 da Lei Municipal nº 238, de 12 de junho de 2019, Lei nº 100/1997, Lei nº 003/2003, e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) senhor (a) **ROZOLMIRO GOMES MARINHO**, solicitando Aposentadoria, datado de 29 de abril de 2019, conforme cópias de documentos pessoais e administrativos apenso neste processo;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 063/2019 – GSEMAP, que atesta o cumprimento pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais de acordo com Art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/2003, e Art. 31 da Lei Municipal nº 238, de 12 de junho de 2019 com paridade na ultima remuneração será considerada a media aritmética simples das maiores remunerações ou subsidio utilizado com base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência e que estiver vinculado correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do inicio da contribuição, se posterior aquela competência;

CONSIDERANDO as instruções de acordo com as recomendações constantes da Lei Municipal nº 238/2019 e art. 6º § 1º, inciso I a XVI da Resolução nº 02, de 02 de abril de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente o que preceitua o Parecer Técnico e Jurídico de 31 de julho de 2019 – AJMB.

D E C R E T A:

Art. 1º- APOSENTAR, nos termos do artigo 40,§ 1.º, III, §3º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 30 e 31, da Lei Municipal nº 238/2019 **ROZOLMIRO GOMES MARINHO**, servidor público municipal do quadro efetivo, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, com data de admissão em 28.11.1997 através do Dec. nº 149, de 1º de dezembro de 1997 - GPMB, sob nº de matricula nº 226, Nível I, Referencia "A", lotado na Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de **R$ 1.657,03 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Três Centavos), acrescido de R$ 331,41 (Trezentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos), referente a 05% (cinco) por cento de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 04 (quatro) qüinqüênios, conforme art. 199 e parágrafo único da Lei Municipal nº 100/1997; e mais R$ 397,69 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), correspondente a oito (08) biênios, no valor de R$ 49,71 (quarenta e nove reais e setenta um centavos) a cada biênio, equivalente a 03% (três) por cento de Progressão Horizontal concedido a cada 02 (dois) anos, após o cumprimento do estágio probatório, previsto nos arts. 18, 19, 20, inciso I a III e § 1º, 2º, 3º e 4º na Lei Municipal nº 003, 14 de março de 2003**, perfazendo o montante de seus proventos em **R$ 2.386,13 (Dois Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Treze Centavos),** mensais.

Art. 2º - A referida Aposentada, passará a integrar o Quadro de Aposentados da Municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA/ FAPESB –, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 04 de novembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:4BBF443A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019-CMBC

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019

Na Publicação do **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019**, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 30 de Setembro de 2019, Edição nº 2454 e **Código Identificador:** C5EB2332.

OBJETO: *"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO".*

ONDE SE LÊ:

- DATA DE ASSINATURA: 25/09/2019; e

- OBJETO: EVENTUAL *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO**".*

LEIA-SE:

- DATA DE ASSINATURA: 01/10/2019; e

- OBJETO: *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO**".*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Benjamin Constant (AM), 03 de Outubro de 2019.

RENATO SILVA TEIXERIA
Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:95CE50B5

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
ERRATA Nº 004-2019

ERRATA nº 004-2019

PORTARIA Nº 032/2019/BCPREV DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O BCPREV, vem retificar a Portaria de Concessão de Aposentadoria de Nº 032/2019/BCPREV de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/11/2019, Edição 2488, para fazer constar a alteração a seguir indicada.
Onde se ler - Matrícula 492
MARIA ONEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA
NARIA ONEIDE NASCIMENTO DA SILVA
leia-se Matricula 492
MARIA ONEIDE NASCIMENTO DA SILVA
MARIA ONEIDE NASCIMENTO DA SILVA

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:801343B2

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
ERRATA Nº 005-2019

ERRATA nº 005-2019

PORTARIA Nº 033/2019/BCPREV DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O BCPREV, vem retificar a Portaria de Concessão de Aposentadoria de Nº 033/2019/BCPREV de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/11/2019, Edição 2488, para fazer constar a alteração a seguir indicada.
Onde se ler - PROCESSO Nº 5.324/2019
leia-se – PROCESSO Nº 5.317/2019

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:C71BA2E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº027 /2019-CPL

OBJETO: Registro de preços para Eventual aquisição de materiais permanentes destinados a equipagem das escolas municipais de ensino fundamental do município de Beruri.

ABERTURA: 04/12/2019 às 08h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-CPL

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais constante de expediente, destinados a utilização das escolas municipais nas programações e eventos realizados durante todo o ano de 2020.

ABERTURA: 04/12/2019 às 10h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº030 /2019-CPL

OBJETO: Registro de preços para Eventual aquisição de material de expediente, destinados à manutenção e futuras aquisições pela administração direta da prefeitura municipal de Beruri

ABERTURA: 05/12/2019 às 8h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº031 /2019-CPL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, destinados às escolas do município de Beruri.

ABERTURA: 04/12/2019 às 13h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº032 /2019-CPL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, destinados à manutenção e futuras aquisições pela administração direta da prefeitura municipal de Beruri.

ABERTURA: 05/12/2019 às 13h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº033 /2019-CPL

OBJETO: Registro de preços para Eventual aquisição de gêneros alimentícios (arroz, café, macarrão, óleo de cozinha, leite em pó, entre outros) para atender as necessidades das escolas do município de Beruri.

ABERTURA: 04/12/2019 às 15h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº034 /2019-CPL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, destinados à manutenção e futuras aquisições das escolas do município de Beruri.

ABERTURA: 05/12/2019 às 08h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2019-CPL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (arroz, café, macarrão, óleo de cozinha, leite em pó, entre outros) para atender as necessidades dos órgãos da administração pública municipal de Beruri.

ABERTURA: 05/12/2019 às 15h.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Beruri, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Beruri/AM, 19 de novembro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Priscila Rebelo
Código Identificador:71954CFE

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2019 - CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 09 de Outubro de 2019, Edição 2461, que trata da Dispensa de Licitação N°. 031/2019 - CPL/PMB. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ONDE SE LÊ: Classificação Programática: **15.451.0011.2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**;

LEIA-SE: Classificação Programática: **25.752.0091.2028 – Encargos com Iluminação Pública**;

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri/AM, em 29 de Agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:6F628A1A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº108/2019 – GPMB.

Dispõe sobre nomeação do servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri do Estado do Amazonas, a senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAÇÃO, a contar do dia **01/11/2019**, a Senhora **Marileide Alves de Carvalho**, portadora do RG nº 2125510-5 e CPF nº 896.447.432-53, para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerenciador de Sistema de Informação, Simbologia CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal;
Art. 2º – Este Decreto entra e vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 19 de novembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:8B6245CF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 109/2019 – GPMB.

A Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Beruri.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 106/2019 - GPMB, de 06 de novembro de 2019.

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, deste Poder Executivo, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:
Manoel da Silva Mascarenhas

II – Equipe de Apoio:
a) Ana Paula Barroso da Silva
b) Silvana Pantoja de Araújo
c) Thaynná Fernandes de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 19 de novembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:80F8B812

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº110/2019 – GPMB.

Dispõe sobre exoneração e nomeação do servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri do Estado do Amazonas, a senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a contar do dia **01/11/2019**, o Senhor **Francinei Duarte da Silva**, portador do RG nº 1334030-1 e CPF nº 741.307.222,04, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, Símbolo CC4, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito da Secretaria Assistência Social;

Art. 2º – NOMEAÇÃO, a contar do dia **01/11/2019**, o Senhor **Anderson Praia dos Santos**, portador do RG nº 2185541-2 e CPF nº 000.062.962-62, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, Símbolo CC4, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito da Secretaria Assistência Social;
Art. 3º – Este Decreto entra e vigor retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 19 de novembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:41802C4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
COMUNICADO

COMUNICADO

Ao Ilustríssimo Senhor
ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Ex- Prefeito

Assunto: Comunicação do dia e hora do Julgamento da Prestação de Contas – referente ao exercício de 2005.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informo que a votação da prestação de contas referente ao exercício de 2005, de responsabilidade de vossa senhoria será apreciada pelo plenário desta Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 26 de novembro de 2019, às 9h da manhã. Informo ainda que vossa senhoria poderá apresentar qualquer documento, ou fazer uso da Tribuna da Câmara pessoalmente ou por intermédio de advogado para defesa oral. A cópia do Projeto de Decreto Legislativo será encaminhada em seu endereço constante nos autos do processo de prestação de Contas, bem como encaminhado no endereço eletrônico iranlima.45@hotmail.com .

Boca do Acre, 19 de setembro de 2019.

VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:8CCA5CD5

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
OFÍCIO - NOTIFICAÇÃO NO 13/2019 – CFO-CMBA

Ofício - Notificação no 13/2019 – CFO-CMBA

Assunto: Encaminha Ofício-Notificação para publicação no Diário Oficial dos Municípios ao Sr. **ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA** para apresentação de Defesa Prévia quanto a apreciação de Prestação de Contas referente ao exercício 2006, com cópia dos documentos.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informo que o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, por intermédio do Ofício n.o 895/2018 – SEPLENO/SERVICOM, encaminhou prestação de contas referente ao exercício de 2006, de responsabilidade de Vossa Senhoria, para apreciação por esta Casa Legislativa.

Por esta razão, a Câmara Municipal de Boca do Acre, através da Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao princípio do contraditório e ampla defesa fixa prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da data da publicação, para apresentação de Defesa Prévia/Documentos ou Justificativas que julgar necessário, referente à **Prestação de Contas do exercício de 2006**, **com cópia dos documentos encaminhados pelo TCE em anexo, via Correios**. Informamos outrossim que o processo legislativo encontra-se na sede da Câmara Municipal de Boca do Acre, com endereço Av. Cecília Leite, n.º 88, Platô do Piquiá, Cep.: 69.850.000, a disposição para cópia.

Boca do Acre, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ DA SILVA LIMA
Relator

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:142E503F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
OFÍCIO - NOTIFICAÇÃO NO 15/2019 – CFO-CMBA

Ofício - Notificação no 15/2019 – CFO-CMBA

Assunto: Encaminha Ofício-Notificação para publicação no Diário Oficial dos Municípios a sra. **MARIA DAS DORES OLIVEIRA MUNHOZ** para apresentação de Defesa Prévia quanto a apreciação de Prestação de Contas referente ao exercício 2010, com cópia dos documentos.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informo que o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, por intermédio do Parecer Prévio n. 23/2018 – SEPLENO, encaminhou prestação de contas referente ao exercício de 2010, de responsabilidade de Vossa Senhoria, para apreciação por esta Casa Legislativa.

Por esta razão, a Câmara Municipal de Boca do Acre, através da Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao princípio do contraditório e ampla defesa fixa prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da data da publicação, para apresentação de Defesa Prévia/Documentos ou Justificativas que julgar necessário, referente à **Prestação de Contas do exercício de 2010**, **com cópia dos documentos encaminhados pelo TCE em anexo**. Informamos outrossim que o processo legislativo encontra-se na sede da Câmara Municipal de Boca do Acre, com endereço Av. Cecília Leite, n.º 88, Platô do Piquiá, Cep.: 69.850.000, a disposição para cópia.

Boca do Acre, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ DA SILVA LIMA
Relator

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:3E447321

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial por Registro de Preço – SRP nº 004/2019-CPL/CMB

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 012/2019, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial por Registro de Preço – SRP nº 004/2019-CPL/CMB, por menor preço global por Item;**

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, equipe de apoio, e Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial por Registro de Preço – SRP nº 004/2019-CPL/CMB, por menor Preço por I**, para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E**

DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE BORBA/AM., em favor da (a) empresa (a): **M M B LOPES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.950.553/0001-17**, vencedora, no valor global de **R$ 38.126,00 (Trinta e Oito Mil, Cento e Seis Reais)**

II – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Borba, em 18 de Novembro de 2019.

EDILSON DA FONSECA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Borba

PUBLICAÇÃO:

O presente Despacho de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Borba, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

EDILSON DA FONSECA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador:5DC7BEFA

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2019, oriundo do Pregão Presencial-SRP nº. 004/2019-CPL-CMB, Processo Administrativo nº.012/2019.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa **M M B LOPES EIRELI** – **CNPJ Nº 08.950.553/0001-17**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE BORBA/AM**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

3.3.90.30 – Material de Consumo
01 031 0001 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Borba
Fonte: FPM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02 e Dec. nº 7.892/13.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 38.126,00 (Trinta e Oito Mil, Cento e Vinte e Seis Reais)**.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, contados da ata de registro de preço.**

Borba, 19 de novembro de 2019.

EDILSON DA FONSECA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador:2FE2D76D

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº120/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 7958/2019, datado de 12 de Novembro de 2019**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Eline Monteiro Fonseca, pertencente ao Quadro de Servidor Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação,** "**LICENÇA PRÊMIO**" de 90 (Noventa) dias, a serem gozadas no período de **18/11/2019 a 16/02/2020**, devendo retornar às suas atividades em **17 de Fevereiro de 2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 19 de Novembro de 2019.

Publicado em 20/11/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:CB1B6CF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 031/2019 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Aprovação de Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal – ESFSB Para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal -ESFRSB-MI e mais Ampliação.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 158ª Reunião Ordinária em 13 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:
APROVAR - Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal – ESFSB Para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal -ESFRSB-MI 0012 e mais Ampliação, UBS **BOA ESPERANÇA** – Estrada de Autazes INE: 8117.

Câmara Municipal de Careiro, centro **13** de novembro de 2019.

LEIDIANY MARQUES CONRADO
Presidente do Conselho/CMS
Portaria Nº 331/2019

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:990EADA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 032/2019 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 032 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Aprovação de Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal – ESFSB Para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal -ESFRSB-MI e mais Ampliação.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 158ª Reunião Ordinária em 13 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:
APROVAR - Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal – ESFSB Para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal -ESFRSB-MI 0014 e mais Ampliação, UBS **DEODORO DE OLIVEIRA SOUZA** – BR 319 km 22 INE: 8095.

Câmara Municipal de Careiro, centro **13** de novembro de 2019.

LEIDIANY MARQUES CONRADO
Presidente do Conselho/CMS
Portaria Nº 331/2019

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:B3ACDF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 033/2019 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 033 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Aprovação de Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia Saúde da Família – ESF Para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha -ESFR e mais Ampliação.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 158ª Reunião Ordinária em 13 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:
APROVAR - Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia Saúde da Família – ESF 007 Para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha - ESFR e mais Ampliação, UBS **ELIAS MORAES DA SILVA** INE: 8184.

Câmara Municipal de Careiro, centro **13** de novembro de 2019.

LEIDIANY MARQUES CONRADO
Presidente do Conselho/CMS
Portaria Nº 331/2019

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:D23A7570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 034/2019 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 034 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Aprovação de Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia Saúde da Família – ESF Para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha -ESFR e mais Ampliação.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 158ª Reunião Ordinária em 13 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:
APROVAR - Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia Saúde da Família – ESF 002 Para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha - ESFR e mais Ampliação, UBS **ADÉLIA BENDAHAN MACEDO/TILHEIRO** INE: 8141.

Câmara Municipal de Careiro, centro **13** de novembro de 2019.

LEIDIANY MARQUES CONRADO
Presidente do Conselho/CMS
Portaria Nº 331/2019

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:B42B1F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 035/2019 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 035 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Aprovação do Credenciamento da Unidade Básica De Saúde – UBS Jorge Roque Vieira na comunidade do Cinturão Verde.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 158ª Reunião Ordinária em 13 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:
APROVAR – O Credenciamento da Unidade Básica De Saúde – UBS **JORGE ROQUE VIEIRA**, na comunidade do Cinturão Verde.

Câmara Municipal de Careiro, centro **13** de novembro de 2019.

LEIDIANY MARQUES CONRADO
Presidente do Conselho/CMS
Portaria Nº 331/2019

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:D34E40AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 036/2019 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 036 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Aprovação do uso do Incremento PAB para aquisição de uma ambulância tipo "A", para atendimento da comunidade do Cinturão Verde.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 158ª Reunião Ordinária em 13 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:
APROVAR – O uso do Incremento PAB para aquisição de uma ambulância tipo "A", para atendimento da comunidade do Cinturão Verde.

Câmara Municipal de Careiro, centro **13** de novembro de 2019.

LEIDIANY MARQUES CONRADO
Presidente do Conselho/CMS
Portaria Nº 331/2019

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:FFA20DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 037/2019 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 037 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Aprovação da transferência dos materiais permanentes (mobiliário) referente Emenda Parlamentar Conceição Sampaio.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 158ª Reunião Ordinária em 13 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:
APROVAR – transferência dos materiais permanentes (mobiliário) referente Emenda Parlamentar Conceição Sampaio, para Unidades Básicas de Saúde que serão inauguradas novembro 2019.

Câmara Municipal de Careiro, centro **13** de novembro de 2019.

LEIDIANY MARQUES CONRADO
Presidente do Conselho/CMS
Portaria Nº 331/2019

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:8059D427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA DE EMPREGADO

"CHAMADA DE EMPREGADO"

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Servidor **RAIMUNDO TEIXEIRA CARDOSO NETO – Fiscal de Obras**, a comparecer no Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, sito a Av. Mário Jorge Guedes da Silva, 391 – Centro – Careiro/AM, a fim de retornar ao exercício das funções ou justificar as respectivas faltas, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato

de trabalho, por abandono de emprego, nos termos Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 19 de Novembro de 2019.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:38DD1982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2019

PORTARIA Nº 608 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, a Servidora **PAULA SIQUEIRA COSTA – Assistente Social,** Licença para tratar de interesses particulares, com ônus para esta Municipalidade, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação,

Art. 4º - Revoga a Portaria Nº 583, de 07 de Outubro de 2019 e demais disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Novembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:2994F0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2019

PORTARIA Nº 609 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS sob o benefício Nº 193.280.588-2.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora **EDNELZA GOZAGA DE OLIVIERA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Novembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de Novembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:8D66CE3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2019- PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM no uso de suas atribuições previstas no artigo 236 da Lei Municipal nº 061/92 que estabelece a competência para instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD e tendo tomando conhecimento de possível cometimento de falta funcional praticado por servidores **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE CARVALHO** e **EDSON PEIXOTO DE SOUZA**.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar - CPAD destinada a apurar, no prazo de 30 dias, prorrogáveis por 15 dias, possíveis faltas funcionais praticadas por servidores, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
I- Erivelt Sabino de Araújo
II- Daniele Fernandes Correa
III- Maisa da Silva Cruz
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 19 de novembro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:2863EB1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-CPL

OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para Realização Da Construção De Piscina Para O Centro De Convivência Da Família, Conforme Convenio 145-2017 (Projeto Calha Norte)

REABERTURA: 10/12/2019 às 09hs:00.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 19 de outubro de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:ABC6689D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de buffet, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Coari.

ABERTURA:04/12/2019 às 08hs:30min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 19 de novembro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0F5B91F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.° 401/2019-PMC/GP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: **401/2019-PMC/GP.**
Objeto: **LEI MUNICIPAL**
Outras informações: I**nstitui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica e dos Servidores Públicos da área Administrativa da Educação Municipal e dá outras providências.**

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 17 de outubro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:FE498B72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO TP 06/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019, cujo objeto refere-se à Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Padre Antônio Cremer. Abertura da sessão: Dia 06/12/2019, às 09h00min, horário local, na sede da CPL. Edital disponível: 21/11/2019, na sede da CPL, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Eirunepé/AM, 19 de novembro de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:817438F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº 004-19

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - CPL

CONTRATANTE: Município de Guajará/Am.

CONTRATADA: F. C. O. ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA – EPP CNPJ Nº 34.711.259/0001-62

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato firmado entre as partes em 22/02/2019, para continuação da construção de 01(uma) QUADRA POLIESPORTIVA na comunidade do Gama - Projeto FNDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Guajará/AM, 14 de Novembro de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação:
O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajara, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Guajara, 14 de novembro de 2019

MARIA CLEICIANE REIS DO SACRAMENTO
Secretaria Interina Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:FADBD37C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por lote. Data da abertura: 02/12/2019, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço especializado em coleta externa, transporte externo, tratamento (incineração e/ou outros meios de tratamentos estabelecidos por normas vigentes) e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A" (biológicos), "B" (químicos e medicamentos) e "E" (perfurocortantes ou escarificantes), gerados nas diversas Unidades de Saúde do Município de Humaitá**,** Estado do Amazonas**.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 3050/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min e no endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br.
.

Humaitá (AM), 19 de novembro de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:9566B404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2926/2019

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2926/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 051/2019-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 06 de novembro de 2019, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: ***M S A COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI*****, inscrita no CNPJ: 08.192.409/0001-69, vencedora dos itens: 19, 52, 62, 68 e 76** pelo valor global de **R$85.357,50 (Oitenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 06 de novembro de 2019.

RENATO SOUSA DOS SANTOS

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:122B17C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que a data de abertura do certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, n.º 054/2019, foi prorrogada para o dia 29/11/2019, às 09h:00min (nove) horas, no mesmo local citado no edital, haja vista não haver expediente na Prefeitura em virtude do dia comemorativo à consciência negra (20/11/2019), tal prorrogação faz-se necessária para que o prazo para apresentação das propostas não seja suprimido.

Humaitá(AM), 19 de novembro de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:63C5EA14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a nova data da Licitação do **Pregão Presencial nº 035/2019 – SRP MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** será no dia **26 de Novembro de 2019, ás 09:30 hs**, na sede desta Prefeitura, situada na Travessa Jaraqui, Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Iranduba/Amazonas. Informações E-mail: comissaopermanentedeiranduba@gmail.com

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:11411649

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, com amparo nos art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e do que consta no Processo Administrativo nº 005/2019, torna público o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA-CONTRATO Nº 003/2016**, de 21 de Novembro de 2016, firmado entre esta Autarquia Previdenciária e a empresa **INFOPREV – CONSULTORIA E SISTEMAS PREVIDENCIÁRIOS, titularidade de COPPINI & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.729.009/0001-40**, para a ***licença de uso do sistema de cálculos de aposentadorias e pensões SICAP WEB***.

O presente termo aditivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de 21/11/2019, findando-se em 21/11/2020, com valor contratual global de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), recursos próprios do órgão e dotação orçamentária oriunda da seguinte rubrica: **ÓRGÃO: 04** | **UNIDADE: 01** | **FUNCIONAL: 2.047** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA. | **3.3.90.39.00.00.00.00.0100** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI
Decreto Municipal nº 002/2017 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BE83E323

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 052 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 891,94 (oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Tratar assuntos de interesse do instituto.
Local: Record Processamento e Contabilidade Ltda., Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus-AM.
Data: 12 e 13/11/2019.
Data de Retorno: 14 de novembro de 2019.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 12 de novembro de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:CAAC8F1B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** aquisição de 01 (UM) ROTEADOR Wi-Fi Router 750Mbps 03 antenas, para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara. **Favorecida**: ERNANI OZAKI L FILHO – ME, CNPJ: 03.140.073/0001-77 – **valor global:** R$ 195,00 (Cento e noventa cinco reais). **Fundamentação Legal**: Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 31 de outubro de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:3FD682B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. 26/GSME, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art.58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração pública municipal.

R E S O L V E:
1. DESIGNAR, o servidor EDILSON REIS RIBEIRO, Assessor técnico, Decreto n. 017 de 04 de janeiro de 2017, para atestar as Notas Fiscais referentes à aquisição de materiais de consumo do tipo: Materiais de eletricidade, ferramentas e materiais para manutenção predial, relativas a esta Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura, oriundos da Ata de Registro de Preço n. 016/2019 do PP021/2019, do Processo Administrativo n. 2350/2019 para aquisição de materiais de consumo do tipo: Materiais de eletricidade, ferramentas e materiais para manutenção predial.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 19 de novembro de 2019

MARIA FRANCELÍZIA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Educação
Decreto N. 002, de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Maria Euziléia dos Santos Saunier
Código Identificador:FC6924B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019/CPL/JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura da TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019/CPL/ JURUÁ, no dia 06 de dezembro de 2019, às 09h00min objetivando Adequação da Estrada Vicinal do Ferrugem, para o Município de Juruá/AM, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 22/11/2019 a 05/12/2019, localizada na Rua Francisco de Paula, 98 – Centro – Juruá-AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 100,00 (Cem reais).

Juruá (AM), 21 de novembro de 2019.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:9A83F5B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019/CPL/JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura da TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019/CPL/ JURUÁ, no dia 09 de dezembro de 2019, às 09h00min objetivando Adequação da Estrada Vicinal do Japo, para o Município de Juruá/AM, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 22/11/2019 a 06/12/2019, localizada na Rua Francisco de Paula, 98 – Centro – Juruá-AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 100,00 (Cem reais).

Juruá (AM), 21 de novembro de 2019.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:1A206E00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2019/GPML

PRORROGA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO LUCIANO DA SILVA BRITO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Senhor **GEAN CAMPOS DE BARROS**, prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 103, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito aos interesses da administração pública.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, nos termos do Art. 129, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO Ainda ser de competência exclusiva do Prefeito Municipal as leis e atos institucionais que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 69, inciso IX "os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, prestadores de serviços", em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a solicitação oriunda do TRT-AM, através do Ofício nº 633/2019/SGP de 21 de outubro de 2019, encaminhado a este Poder Executivo, solicitando a prorrogação da cessão do servidor **LUCIANO DA SILVA BRITO.**

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020, a Cessão do Servidor Público **LUCIANO DA SILVA BRITO**, nos termos do art. 2º, § 1º, da resolução 143/SJT do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 26 – 9 – 2014, e conforme regulamentação contida no Ato 75/CSJT. GP. SG. CGPES daquele Conselho, de 25-03-2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 19 de novembro de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:000EB9D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 645/2019

DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 20/11/ DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, **Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, que instituiu o feriado de **CONSCIENCIA NEGRA** em todo o país.

CONSIDERANDO a Lei nº 84 de 08 de julho de 2010, que INSTITUIU no calendário Oficial do Estado do Amazonas o dia 20 de novembro, data de aniversario da morte de zumbi dos palmares e dia Internacional da Consciência Negra, como feriado estadual.

CONSIDERANDO, finalmente ser de competência do Poder Executivo Municipal, sancionar, promulgar e fazer publicar as Leis aprovadas pela Câmara e Expedir Decretos e regulamentos para sua fiel execução, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Art. 129 § IV.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado e reconhecidamente instituído o **FERIADO MUNICIPAL DE 20 DE NOVEMBRO, DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA,** em reconhecimento ás vitimas do racismo, inspiradas em Zumbi e em outros heróis negros que deram suas vidas ao longo do caminho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando anualmente ate posterior deliberação.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto Municipal nº 290/2007 de 18 de novembro de 2007.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 19 de novembro de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:59BACF81

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 433/2019

INSTITUI o Cartão de Identificação para pessoa com Transtorno do Espectro Autista, residente no Município de Lábrea.

O Prefeito em Exercício do Município de Lábrea Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER aos que o presente virem e dele conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, aprovou em Sessão Ordinária, realizada aos 04 dias do mês de outubro de 2019, o Projeto de Lei nº 001/2019 (**LEI YAGO) – GVAJAC,** de autoria do vereador Antônio Jorge Almeida da Costa.

Decreto:

Art. 1º- Toda pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - TEA, tem direito a obter Cartão de Identificação junto a Administração Pública Municipal com as seguintes informações:
I - nome completo e CPF da pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
II – nome completo, CPF, telefone e endereço do cuidador ou responsável;
III - Alergias a medicamentos e tipo sanguíneo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
IV - grau de intensidade do transtorno;
V - medicação e tratamento realizado.
§ Único: o laudo de comprovação do diagnóstico valido para criação do cartão de identificação terá que ser assinado pelo medico neurologista.

Art. 2º- o cartão será valido para todas as localidades de atendimento público e privado do município em especial setores da Área de Saúde.

Art. 3º - Fica assegurado para a pessoa autista regularmente identificada através do Cartão de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista o atendimento prioritário em todas as áreas dos serviços públicos e privados do município, em especial na área da saúde.

Art. 4º- A confecção do cartão de identificação ocorrerá por dotação orçamentária especifica da Secretária de Assistência social.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Lábrea, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

REGIFRAN DE AMORIM AMANCIO
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:59F85099

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 139, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo, conforme determina o Art. 190, §1º e §4º da Lei Municipal nº 089/03, como instrumento legal para analisar o ato exoneratório que ultimou na Portaria nº 028/2001, que exonerou a servidora Seida Correa Bezerra, a qual exercia o Cargo de provimento efetivo de Assessora Técnica Financeira do quadro funcional da Câmara Municipal de Manacapuru (Concurso Público 97/98) em Janeiro/2001.
Art.2º Criar Comissão Especial, de acordo com o Art. 190, §4º da Lei Municipal nº 089/03, composta por 03 servidores da Câmara Municipal que terão a função de analisar todas as documentações pertinentes aos atos mencionados e os ditames estabelecidos na Decisão exarada nos autos do Processo nº 0008142-53.2013.8.04.5400.
Art.3º Designar as servidoras: Sandra Maria Jesus Araújo, Marcilene de Oliveira Monteiro e Orandle Redman Ambrosio, para comporem a comissão especial que terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar relatório final de suas atividades a esta Presidência.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 13 de novembro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:DD813C31

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 139, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

Considerando o Oficio Circular nº 021/2019/SEMTUR/PMM de 19/11/2019 e Lei Municipal nº 489/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os Vereadores Pedro Henrique Palmeira Ferreira (Titular) e Leonardo de Souza Guimarães (suplente), representantes deste Poder Legislativo junto ao Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Manacapuru.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 19 de novembro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:59F22A39

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 033-2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 033/2019.

Eu, Betanael da Silva D'Ângelo– Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do Processo de DISPENSA, **RATIFICO** o procedimento, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de Kits de Ajuda Humanitária (Cesta Básica de Alimentos, Kit de Higiene Pessoal, Colchão de Espuma e Kit Dormitório), conforme o Decreto Municipal nº 3035 de 02 de maio de 2019, na codificação COBRADE 1.2.1.0.0 e Portaria de Reconhecimento Federal da Situação de Emergência Nº 1.521 de 27 de junho de 2019, para serem distribuídos às famílias atingidas pela Inundação 2019 neste município, pelo Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Manacapuru/AM, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/05618.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA FÍSICA**: A N DE AZEVEDO – CNPJ nº 33.169.795/0001-15.**

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR GLOBAL: **R$ 1.272.973,00** (Um milhão e duzentos e setenta e dois mil e novecentos e setenta e três reais).

Publique-se com efeito ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 23 de outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:AECA5B17

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que prorrogará o seguinte procedimento licitatório:
Tomada de Preço Nº. 014/2019-CPL
OBJETO: Contratação de empresa de obras e serviço de engenharia, para a ampliação da Feira do Produtor com construção de anexo no Município de Manacapuru/AM, oriundo ao termo de convênio nº. 864167/2018 – Ministério da Defesa, com abertura para o dia 19/11/2019 às 09h00min, fica PRORROGADA para o dia 10/12/2019 às 09h00min.
MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, alteração de descrições no Anexo I, Planilha Orçamentaria.

Manacapuru-AM, 18 de novembro de 2019.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:519AF621

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TP 016-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Tomada de Preço Nº. 016/2019-CPL
OBJETO: Contratação de empresa de obras e serviço de engenharia, para a revitalização de Orla turística do cais no município de Manacapuru/AM, oriundo ao termo de convênio nº. 870599/2018 – Ministério do Turismo.
ABERTURA: 09/12/2019 às 09h00min.
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta.
O Edital encontram-se a disposição dos interessados na CPL a partir do dia 22/11/2019, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 8h às 13h.

Manacapuru-AM, 18 de novembro de 2019.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:98546497

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 013-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019-CPL
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de Insumos laboratoriais, Reagentes Químicos Laboratoriais e Materiais Permanentes para a realização de exames de bioquímica, hematologia e hemoterapia de regime de comodato dos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
ABERTURA: 05/12/2019 às 09h00min.
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de licitação – CPL, situado à travessa Maria Valcacer nogueira n. 567 – Terra Preta.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL a partir de 22/11/2019, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 13h**.

Manacapuru-AM, 18 de novembro de 2019.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:D66B651B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 678 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de ruas, em ordem prioritária, para execução de pavimentação e calçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar a lista de ruas cadastradas para futura execução de obras de pavimentação de vias públicas e calçamento de passeios públicos.

Art. 2º A divulgação de que trata o art. 1º desta Lei será feita pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Manacapuru, em seção específica e de fácil acesso.

Parágrafo único. A publicidade conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I - nome da rua;
II - extensão da via;
III - número de moradores; e
IV - percentual de adesão

Art. 3º Quaisquer alterações na ordem de ruas a serem pavimentadas ensejarão publicação de nova lista em, no máximo, três dias úteis, no site oficial da Prefeitura Municipal de Manacapuru, acompanhada da data de alteração e da devida justificativa.

Parágrafo único. As listas alteradas permanecerão disponíveis na mesma seção específica do site oficial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:CF6FC63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 679 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Assegura o acompanhamento de familiar ou responsável legal, ao cidadão idoso, que necessitar de internação em enfermaria hospitalar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art.1° Fica assegurado ao cidadão idoso, maior de 60 (sessenta) anos, o acompanhamento em tempo integral de um dos familiares ou responsável legal, nos casos de internação nas acomodações inferiores, dos estabelecimentos de atendimento à saúde, localizados no Município de Manacapuru.

Parágrafo único. Entende-se por acomodações inferiores, referidas nesta Lei, as enfermarias.

Art.2º É obrigatória a afixação da presente Lei, no local específico do estabelecimento de saúde, onde se efetiva a internação.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:FF89892D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 680 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos que não aceitarem cheques ou cartões de debito ou credito fixarem, em local visível, placa contendo informação a respeito da não aceitação dessas formas de pagamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art.1º Ficam os estabelecimentos quer não aceitarem cheques ou cartões de débito ou crédito obrigados a fixar, em local visível, placa contendo informação a respeito da não aceitação dessas formas de pagamento.

Parágrafo único. A obrigatoriedade a que se refere o **caput** deste artigo abrange todos os estabelecimentos que exploram atividade econômica na cidade de Manacapuru/AM.

Art. 2º Em casos de descumprimento do disposto nesta lei, o estabelecimento será intimado para a devida regularização no prazo de quinze dias contados da data da lavratura do respectivo auto.

§1º Não atendida à intimação de que trata o **caput** deste artigo, será imposta multa no valor de quinhentos reais.

§2º A multa prevista no §1º deste artigo será reajustada, anualmente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que venha a substitui-lo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da publicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6F8F3854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 681 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a redução gradativa para o uso de copos plásticos descartáveis no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Deverá a Administração Pública Municipal, seja no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo, reduzir gradativamente e estabelecer limites quanto ao uso e aquisição de copos plásticos descartáveis, destinados ao consumo de bebidas dentro dos setores públicos.

§1º Para fins desta Lei, consideram-se copos plásticos descartáveis aqueles compostos por Poliestireno (PS), Polipropileno (PP), Poliestireno Extrusado (XPS), Bisfenol A ou Poliestireno Expandido (EPS).

§2º Esta obrigação recai sobre aqueles que trabalham nos Órgãos ou Entidades Municipais da Administração direta e indireta, dos poderes Executivo e Legislativo, não havendo nenhuma exceção para ocupantes de cargos de chefia, diretoria ou qualquer outro de hierarquia superior.

Art. 2º O fornecimento de copos plásticos descartáveis, continuará aos Órgãos e repartições municipais da Administração direta ou indireta, que efetivamente possuem atendimento ao público, demandando

realmente o uso de material reciclável, tendo sua destinação exclusiva ao atendimento de demandas ao público.

Art. 3º O Legislativo e o Executivo Municipais, deverão substituir gradativamente em até 2 (dois) anos os copos descartáveis disponíveis em estoque e uso, por recipientes de maior durabilidade, como canecas ou copos de vidro, de alumínio, de plástico rígido ou de papel de fibras virgens – ecocopo, nos seguintes percentuais:

I – 20% (vinte por cento) no primeiro semestre;
II – 50% (cinquenta por cento) no segundo semestre;
III – 75% (sessenta e cinco por cento) no terceiro semestre; e
IV – 100% (oitenta por cento) no quarto semestre.

Parágrafo único. Considera-se para efeito de cálculo do percentual a ser reduzido, o volume total de consumo, referente ao ano anterior à publicação desta Lei.

Art. 4º Para fins de orientação de seus servidores, o Legislativo e o Executivo Municipais poderão realizar divulgação sobre as implicações do uso de copos plásticos descartáveis, e de sua substituição por recipientes mais duráveis, bem como a importância da reciclagem e da reutilização de materiais, e as taxas de diminuição de poluição decorrente dessa substituição.

Art. 5º O Executivo Municipal poderá criar medidas de incentivo para estimular a iniciativa privada a adotar programa similar ao instituído nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:8088A4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 682 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo à geração de energia solar fotovoltaica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Esta Lei Municipal se refere a destinação ao fomento das atividades relacionadas à geração de energia solar fotovoltaica.

Art. 2º A Política Municipal a que se refere esta Lei destina-se ao fomento das atividades relacionadas à geração de energia solar fotovoltaica.

Art. 3º São diretrizes da geração de energia solar fotovoltaica:

I – apoiar e estimular o financiamento para equipamentos de geração de energia que favoreçam o desenvolvimento da energia solar;
II - apoiar a organização do setor, a implantação, melhoria e modernização da infraestrutura de forma a favorecer a comercialização da energia solar fotovoltaica;
III - estimular a instalação dos equipamentos para produzir a energia solar fotovoltaica;
IV - estimular o acesso a linhas de crédito que permitam o aumento da utilização da energia solar fotovoltaica.

Art. 4º São instrumentos da Política Municipal de Incentivo à geração de energia solar fotovoltaica:

I - incentivar campanhas educativas, visando à conscientização da importância da energia solar fotovoltaica;
II – incentivar a capacitação de técnicos que atuam em sistemas de assistência técnica de energia solar fotovoltaica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:52CDF03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 684 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Ronda Escolar realizada pelo Guarda Municipal no Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído as visitas de uma equipe da Guarda Municipal as Escolas Municipais que denominam-se Ronda Escolar.

Parágrafo único- O objetivo é, prevenir e proteger as unidades educacionais da rede municipal de ensino.

Art. 2º A Ronda Escolar deverá acontecer nas Escolas Municipais de Manacapuru, segundo necessidade e conveniência a ser estabelecida pela Secretaria Municipal competente.

Parágrafo único- As visitas emergênciais da Ronda Escolar, são aquelas que acontecerão onde existir a necessidade, e a qualquer momento.

Art. 3º Compete a Ronda Escolar da Guarda Municipal de Manacapuru.

I – realizar o patrulhamento preventivo nas unidades escolares e no retorno, com o intuito de identificar possíveis riscos à segurança pública, a saúde física e mental dos alunos, apoiando assim, na preservação da ordem local, zelando pela segurança física das instalações e segurança pessoal dos funcionários e alunos;
II – intervir, juntamente com a direção escolar, visando identificar alunos vítimas de abusos, maus tratos e violência de todos os tipos e auxiliar no encaminhamento aos órgãos competentes;
III – agir, junto à direção escolar, para que as crianças e adolescentes tenham seus direitos constitucionais fundamentais e dignidades respeitados;
IV – encaminhar ao delegado de polícia, mediante flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime e/ou ato infracional, quando possível, e sempre que necessário;
V – ministrar palestras e atividades lúdicas, mediante o prévio agendamento da unidade escolar, junto aos responsáveis pela Ronda Escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:484712EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 683 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta de cardápio infantil nos restaurantes, lanchonetes e similares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam os bares, hotéis, restaurantes e outros estabelecimentos que comercializem produtos alimentícios obrigados a oferecerem oferta no cardápio infantil no âmbito do município de Manacapuru.
Parágrafo único. A apresentação do cardápio infantil poderá, a critério do estabelecimento comercial, ser integrada ao cardápio principal ou separadamente, sendo obrigatória a afixação de cartaz, em local de fácil visualização, indicando sua a oferta.
Art. 2º O cardápio infantil deverá, prioritariamente, contemplar o emprego da alimentação saudável e adequada ao seu público, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo, assim, para o crescimento, desenvolvimento e para a melhoria da qualidade de vida de nossas crianças e adolescentes.
Art. 3º O valor calórico, bem como a informação de lactose ou glúten deverá ser divulgado junto aos alimentos, nos cardápios ou expostos no estabelecimento, de forma facilmente legível e visualizável.
Art. 4º Para fins de acompanhamento, controle e cumprimento do disposto no art. 1º, o Poder Executivo, pelo seu órgão competente, editará os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei, incluindo as informações mínimas que devem conter o cardápio.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A6D052F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 685 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina de Severino Ferreira do Nascimento, a Unidade Básica de Saúde localizado na Comunidade Nossa Senhora do Carmo Vila do Jacaré.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominado de Severino Ferreira do Nascimento, a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Comunidade Nossa Senhora do Carmo - Vila do Jacaré, Manacapuru/AM.
Parágrafo Único. A UBS Severino Ferreira do Nascimento, Comunidade Nossa Senhora do Carmo, localizada na Vila do Jacaré, possui a seguinte limitação: FRENTE: Com a Rua Nossa Senhora do Carmo, medindo 30,00 m, LADO DIREITO: Com Patrimônio Municipal, medindo 30,00 m; LADO ESQUERDO: Com a Rua Nova, medindo 17,00 m; FUNDO: Com a Amazonas Energia, medindo 30,00 m.
Art. 2º O poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta o imediato conhecimento da alteração de que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos, em especial ao Serviço Autônomo de Esgoto (SAAE), Serviço de Eletricidade (Amazonas Energia), Sistema de Telefonia, a Empresa de Correio e Telegrafo (ECT), ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as que julgarem necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9F94C044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 686 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a realização de sessão de cinema adaptada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam as salas de cinemas responsabilizadas a reservar, no mínimo, uma sessão mensal destinada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no município Manacapuru.
§ 1º Durante tais sessões, não serão exibidas publicidades comerciais, as luzes deverão estar levemente acessas e o volume de som será reduzido.
§ 2º As pessoas com Transtorno de Espectro Autista e seus familiares terão acesso irrestrito à sala de exibição, sendo permitido entrar e sair ao longo exibição.
§ 3º Os assentos da sessão destinada às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, não serão necessariamente numerados.
§ 4º Os filmes a serem exibidos na sessão a que se destina esta Lei, serão apropriados às pessoas que se trata no **caput** do art 1º.
Art. 2º As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do espectro autista, que será afixado na entrada da sala de exibição.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:771169CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 687 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre sistema de coleta de dados biométricos de recém-nascidos nas unidades de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o sistema de coleta das impressões papiloscópicas de recém-nascidos em maternidades e hospitais públicos municipais, situados no Município de Manacapuru, e para a vinculação dessas impressões papiloscópicas com os dados

biográficos e biométricos dos respectivos responsáveis legais dos recém-nascidos.
Parágrafo único. Na forma do art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 13.444, de 11 de maio de 2017, que dispõe sobre a Identificação Civil Nacional, o Poder Executivo Municipal não poderá integrar ao seu próprio banco de dados os dados biométricos coletados com base nesta Lei, os quais serão enviados para registro e arquivo apenas aos órgãos federais competentes.
Art. 2º O Município poderá estabelecer convênios ou termos de cooperação com os órgãos competentes, a fim de efetivar as medidas relacionadas aos serviços notariais e de registro.
Art. 3º A implantação do sistema de coleta de dados de que trata esta Lei será feita de forma progressiva, subordinada à comprovação da existência de condições técnicas e financeiras, a critério do Executivo.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:D7EBBE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 688 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a prescrição da Ozonioterapia como tratamento médico na rede pública de saúde do Município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica autorizada a prescrição da Ozonioterapia como tratamento médico na rede pública de saúde do Município de Manacapuru.
Art. 2º Poderão ser tratados com ozonioterapia todos os pacientes que optarem pelo procedimento e que tiverem indicação médica para se submeterem a ele, desde que observadas as seguintes condicionantes:
I - a ozonioterapia só pode ser aplicada através de equipamento de produção de ozônio medicinal devidamente certificado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
II - o médico responsável deve informar ao paciente que a ozonioterapia será prescrita como tratamento complementar.
Parágrafo único. A opção pelo tratamento com ozonioterapia não exclui o direito de acesso a outras modalidades terapêuticas.
Art. 3º Consideram-se de relevância pública o procedimento médico da ozonioterapia nos termos desta Lei.
Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:44B3F48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 689 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a fixação de aviso nos hospitais informando o direito do pai, mãe ou responsável permanecer com seu filho, em caso de internação hospitalar, conforme preconiza o estatuto da criança e do adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica obrigatória a afixação de cartazes, à vista da população, nas dependências dos hospitais, maternidades e postos de saúde da rede oficial, particular e conveniados, informando que, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, é direito do pai, mãe ou responsável legal permanecer com seus filhos em caso de internação.
Parágrafo único. A permanência dos pais poderá ser proibida pelo médico de plantão, quando estes ou os responsáveis não apresentarem condições físicas ou psicológicas para acompanhar o filho ou tutelado, ou ainda, se estiverem sob o efeito de álcool ou qualquer outro tipo de drogas.
Art. 2° O aviso de que trata o artigo anterior deverá conter o timbre do hospital e ser afixado em local estratégico que facilite sua visualização pelo público, com o teor do artigo 12 da Lei 8069, de 13 de Julho de 1990.
Parágrafo único. Deverão ser afixados cartazes nos seguintes locais dentro do hospital
I - Porta de entrada
II - Recepção
III - Pronto-socorro
lV - Pediatria
Vl - Entrada da ala de internação
Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F951212A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 690 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a utilização de livros paradidáticos de autores Manacapuruenses na rede de ensino público do município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a utilização de livros paradidáticos de autores Manacapuruenses na rede de ensino Público do Município de Manacapuru.
Parágrafo único. As escolas públicas municipais do Município de Manacapuru, terão que adotar pelo menos três livros paradidáticos de autores Manacapuruenses para uso dos alunos da educação básica, durante o ano letivo.
Art. 2º A escolha dos livros dar-se-á pelo Órgão competente atrelado a Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru.
Art. 3º O mesmo exemplar com seu respectivo autor deverá ser utilizado por no máximo três anos consecutivos, para que seja dada oportunidade a outros autores..
Art. 4º As despesas decorrentes de produção e impressão, ficam por conta dos autores e editores.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Manacapuru, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B1FC3F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 691 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de placas informativas do serviço "Disk Denúncia 180" nos sanitários femininos de bares, restaurantes, boates, casas de espetáculos e congêneres, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Os bares, restaurantes, boates, casas de espetáculos e congêneres na Cidade de Manacapuru devem ter afixados, nos sanitários femininos, placas informativas do "Disk Denúncia 180".
Art. 2º A obrigatoriedade de que trata esta Lei se aplica, também, aos banheiros químicos utilizados em eventos públicos e privados.
Art. 3º Na placa informativa, de que trata a presente lei, deverá constar os dizeres: "Em caso de abuso, assédio, ameaça ou violência, ligue 180" e o número desta Lei.
Parágrafo único. A frase informativa constante da placa deverá ser reproduzida, também, em língua inglesa e em braile.
Art. 4º A instalação da placa informativa deverá ser em local de fácil alcance visual e tátil para toda e qualquer mulher que adentre ao ambiente do sanitário, inclusive nas cabines individuais.
Art. 5º Caberá ao Poder Executivo a padronização da placa informativa de que trata esta Lei.
Art. 6º O Poder Executivo desenvolverá ações de cunho educativo para o combate ao abuso, assédio, agressão, intimidação, importunação, ameaça ou qualquer tipo de violência às mulheres, constando a instrução de onde as placas informativas podem ser encontradas.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:5453A999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 692 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cria o programa de Atendimento à Criança e Adolescente com Asma e Bronquite no Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal instituir o Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente com ASMA e BRONQUITE.
Art. 2° O Programa contará com atendimento médico especializado, fisioterapia pulmonar e aulas de atividades esportivas compatíveis nos centros educacionais e esportivos municipais, preferencialmente a natação e de orientação educacional a criança, aos seus pais, educadores, profissionais da saúde e população interessada.
Parágrafo único. A iniciativa privada e outras instituições oficiais poderão participar de execução de programa ora autorizado, cedendo espaço e funcionários das academias e clubes desportivos privados e oficiais da cidade, requisitando consultoria da equipe de profissionais responsáveis pelo programa no Município.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DB0E7A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Execução do Hino Nacional Brasileiro e Hino do Município de Manacapuru nas Escolas de ensino fundamental e médio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Torna obrigatória a execução do Hino Nacional e Hino do Município de Manacapuru, uma vez por semana, nas Escolas Públicas e Privadas de Ensino Fundamental e Médio.
Art. 2º São objetivos da presente norma:
I - conhecer e valorizar o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Manacapuru.
II – criar no ambiente escolar um universo de respeito e amor ao nosso Município e nossa Pátria.
III – compreender a postura adequada no momento de execução do Hino Nacional Brasileiro e Hino do Município de Manacapuru.
Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:2A2D94EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 694 DE 14 DE NOVEMBRO 2019.

Dispõe sobre a proibição de exposição de crianças e adolescentes, a danças que aludam a sexualização precoce e medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil, no âmbito escolar municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito das Escolas do município de Manacapuru a realização de danças em eventos e manifestações culturais cujas coreografias sejam obscenas, pornográficas, ou exponham as crianças e adolescentes à erotização precoce, e a permissão pelas autoridades da rede de ensino da prática de danças cujos conteúdos ou movimentos sujeitem a crianças e as adolescentes a exposição sexual.

Art. 2º Para efeito desta Lei, considera-se:
I - pornográficas ou obscena: coreografia que aludam a prática de relação sexual ou de ato libidinoso.
II - erotização infantil e sexualidade precoce: a prática de exposição prematura de conteúdos, estímulos e comportamentos a indivíduos que ainda não têm maturidade suficiente para compreensão e elaboração de tais ações.
Art. 3º O disposto neste artigo se aplica a qualquer modalidade de danças, inclusive manifestações culturais do município.
Art. 4º Considerando-se no âmbito escolar as atividades desenvolvidas pelas escolas, dentro ou fora do seu espaço territorial, desde que promovidas ou patrocinadas por elas, em local público ou privado, assim como divulgação em mídias ou redes sociais.
Art. 5º Qualquer pessoa física ou jurídica, poderão representar à Administração Pública e ao Ministério Público quando houver violação ao disposto nesta lei.
Art. 6º As escolas do município deverão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, preservação e combate à erotização infantil (sexualidade precoce).
Art. 7º Constituem objetivos a serem atingidos:
I - prevenir e combater a prática da erotização infantil no comportamento e aprendizado social das crianças;
II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
III - orientar os envolvidos em situação de erotização precoce, visando à recuperação da atuação comportamental, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente social;
IV - envolver a família no processo de construção da cultura do combate à erotização infantil.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 14 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:D454D753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 695 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos administradores de bares, casas de shows e estabelecimentos similares em Manacapuru, a adotarem medidas de segurança que visem a proteção das mulheres em suas dependências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Obriga os administradores de bares, casas de shows e estabelecimentos similares em Manacapuru, a adotarem medidas de segurança que visem à proteção das mulheres em suas dependências.
Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por estabelecimentos similares as casas de eventos, boates, casas noturnas e quaisquer outros locais comerciais para entretenimento em que haja aglomeração de pessoas, no interior dos quais possa vir a ser configurada uma situação de risco para as mulheres.
Art. 2º Os estabelecimentos de que trata esta Lei, deverão:
I – afixar avisos e painéis com orientações às mulheres que se sintam em situação de risco, nos banheiros femininos e em local visível a todos os seus clientes;
II – disponibilizar funcionários para acompanhar mulheres que se identificarem como em situação de risco até o seu veículo ou em outro meio de transporte e, quando solicitado, comunicar a autoridade policial.
Art. 3º Os estabelecimentos deverão capacitar seus funcionários para atuarem na aplicação desta Lei, criando mecanismos que visem a segurança da mulher.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 14 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:CCBA85D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 696 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o sistema de Diagnóstico Precoce de Deficiência auditiva, visual, motora e mental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído no Município de Manacapuru o Sistema de Diagnóstico Precoce de deficiência auditiva, visual, motora, mental e das deficiências múltiplas.
Parágrafo Único: Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde deverão, após a identificação do recém-nascido, proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutico de anormalidades no metabolismo do recém-nascido bem como prestar orientação aos pais.
Art. 2º Identificada a deficiência o recém-nascido será encaminhado para tratamento e a família será encaminhada para inserção em programas oferecidos pelo poder publico.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 14 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DFC9A0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 697 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino infantil, fundamental e médio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam criadas vagas demarcadas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino infantil, fundamental e médio, públicas e particulares no município de Manacapuru.
Art. 2º As vagas exclusivas para veículos do transporte escolar serão demarcadas e distribuídas da seguinte forma:
I - 02 (duas) vagas para escola com mais 500 (quinhentos) alunos;
II - 04 (quatro) vagas para escolas com mais de 1000 (mil) alunos.
Art. 3º O direito à utilização das vagas exclusivas prevista no art. 2º fica restrito aos veículos de transporte escolar devidamente cadastrados junto aos órgãos municipais competentes.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 14 de novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:89658BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3475, DE18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, resolve:

CONSIDERANDO que 20 de novembro é feriado estadual e é comemorado o aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia da Consciência Negra, conforme Lei Estadual n. 84 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Declarar **ponto facultativo** nodia 20 de novembro (quarta-feira), em toda a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ressalvadas as atividades essenciais definidas em lei, tais como limpeza pública, os atendimentos, plantões médico-hospitalares serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupções;

Parágrafo único. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a realizar compensação de horas para cumprimento do calendário escolar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 18 de Novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:CFBEDAF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº142/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 164 a 167 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré,

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **ONETE FRANÇA BEZERRA**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** de 60 (sessenta) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ONETE FRANÇA BEZERRA/Professor(a),** lotado (a) junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 16 (dezesseis) de outubro de 2019 e terminará dia 14 (quatorze) de dezembro de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 16 de outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___2019.

_____
ONETE FRANÇA BEZERRA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D9A5F92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº152/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 110 e 111 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré,

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **FRANCINETE MENEZES PALHETA**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **FRANCINETE MENEZES PALHETA/Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 12 (doze) de novembro de 2019 e terminará dia 09 (nove) de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 10 (dez) de fevereiro de 2020, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 12 de novembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___2019.

_____
FRANCINETE MENEZES PALHETA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D236C3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº153/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 110 e 111 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré,

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **CILENE BRAGA DE MELO**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **CILENE BRAGA DE MELO/Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 12 (doze) de novembro de 2019 e terminará dia 09 (nove) de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 10 (dez) de fevereiro de 2020, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 12 de novembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___2019.

_____
CILENE BRAGA DE MELO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:9E0B136D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **FRANCISCO VIANA BEZERRA PEREIRA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **FRANCISCO VIANA BEZERRA PEREIRA/Vigia,** admitido (a) em 01.02.2000, lotado (a) junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 16 (dezesseis) de outubro de 2019 e terminará dia 14 (quatorze) de janeiro de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 15 (quinze) de janeiro de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 16 de outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___2019.

_____
FRANCISCO VIANA BEZERRA PEREIRA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:67E6992C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2019 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **JANDERSON DOS REIS SOARES,** conforme informações da

Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **JANDERSON DOS REIS SOARES/Motorista,** admitido (a) em 09.10.1998, lotado (a) junto a SEMSA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 11 (onze) de outubro de 2019 e terminará dia 08 (oito) de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 09 (nove) de janeiro de 2020, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 11 de outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___2019.

_____
JANDERSON DOS REIS SOARES

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:766533F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **OLGA DA SILVA ROCHA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **OLGA DA SILVA ROCHA/Professora,** admitido (a) em 27.02.1998, lotado (a) junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 21 (vinte e um) de outubro de 2019 e terminará dia 18 (dezoito) de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 20 (vinte) de janeiro de 2020, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 21 de outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___2019.

_____
OLGA DA SILVA ROCHA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:9E6841AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **CARMEM MERETH DOS SANTOS,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **CARMEM MERETH DOS SANTOS/Professora,** admitido (a) em 07.03.2005, lotado (a) junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 21 (vinte e um) de outubro de 2019 e terminará dia 18 (dezoito) de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 20 (vinte) de janeiro de 2020, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 21 de outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___2019.

_____
CARMEM MERETH DOS SANTOS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DBF9B773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 175 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **CÉLIO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** de 30 (trinta) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **CÉLIO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA/Professor,** admitido (a) em 17.04.2002, lotado (a) junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 21 (vinte e um) de outubro de 2019 e terminará dia 20 (vinte) de novembro de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 21 (vinte e um) de novembro de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 22 de outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___2019.

_____
CÉLIO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E7B39911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **ODILSON DA COSTA BRITO,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Guarda Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ODILSON DA COSTA BRITO/Guarda Municipal,** admitido (a) em 15.05.1995, lotado (a) junto a Guarda Municipal.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2019 e terminará dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2020, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 25 de outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___2019.

_____
ODILSON DA COSTA BRITO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7D935BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor JEFERSON COLARES CAMPOS, Prefeito em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **GILDEMAR VASCONCELOS PINTO,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Guarda Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **GILDEMAR VASCONCELOS PINTO/Guarda Municipal,** admitido (a) em 12.08.1996, lotado (a) junto a Guarda Municipal.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 18 (dezoito) de novembro de 2019 e terminará dia 15 (quinze) de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2020, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 18 de novembro de 2019.

JEFERSON COLARES CAMPOS
Prefeito em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___2019.

_____
GILDEMAR VASCONCELOS PINTO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:A8E18563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor JEFERSON COLARES CAMPOS, Prefeito em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **RIVALDO JOSÉ SANTOS DE PAULA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **RIVALDO JOSÉ SANTOS DE PAULA/Professor,** admitido (a) em 01.03.1998, lotado (a) junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 18 (dezoito) de novembro de 2019 e terminará dia 15 (quinze) de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2020, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 18 de novembro de 2019.

JEFERSON COLARES CAMPOS
Prefeito em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___2019.

_____
RIVALDO JOSÉ SANTOS DE PAULA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:49792CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor JEFERSON COLARES CAMPOS, Prefeito em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **VALDILÉIA FERREIRA DA SILVA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **VALDILÉIA FERREIRA DA SILVA/Assistente Administrativo,** admitido (a) em 28.06.1983, lotado (a) junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 18 (dezoito) de novembro de 2019 e terminará dia 15 (quinze) de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2020, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 18 de novembro de 2019.

JEFERSON COLARES CAMPOS
Prefeito em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___2019.

_____
VALDILÉIA FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6033EBB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

Aos Dezoito dias do Mês de Novembro de dois mil e dezenove, com inicio ás Quinze Horas e Trinta e Oito Minutos, na Sala de Reunião dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, reuniram-se os Conselheiros: Carla Cristina Bezerra Fogassa-Conselheira Titular - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Lidiomara Nogueira Duarte- Conselheiro Suplente- Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Maria Mística Neves Pinheiro- Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Administração, Pedro Henrique Ramos da Silva-Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Administração; Claudenor Fonseca da Silva- Conselheiro Representante da Associação de Moto Taxi de Maraã, Gustavo Roberto Coelho- Conselheiro- Representante da Igreja Evangélica do Sétimo Dia de Maraã, Valdinei Mossambi Nunes- Conselheiro-Representante do Centro de Artesanato de Maraã, Ziziele Moraes Praiano- Conselheiro- Representante do Centro de Artesanato de Maraã; Edil Gomes da Silva- Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Vanessa Keyla Maria da Silva Neves- Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Padre Hélio Rafael Benedetti- Conselheiro-Representante da Paróquia Nossa Senhora de Imaculada Conceição- Prelazia de Tefé, Greice Nunes Leandro- Conselheiro-Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, e o Conselheiro Alciley da Silva Menezes- Representante da Associação de Moto Táxi de Maraã. Havendo quórum para as deliberações. Ordem do dia**: 1) Aprovação da Ata anterior; 2) Aprovar o Projeto Social de Implantação e Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Órgão Concedente: Ministério da Cidadania- Órgão Proponente: Prefeitura Municipal de Maraã.** Com a palavra o Senhor Juanilson da Silva Correa- Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, iniciou os trabalhos agradecendo aos conselheiros em atender a esta convocação, destacou que este projeto é essencial para assegurar e garantir os direitos da criança, do adolescente, do jovem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, em consonância com o dispositivo constitucional prescrito no Art.227/CR/98 e Art.4º, em conformidade com o Art.7º, inciso IV: Lei 8.742- Lei Orgânica da Assistência Social-Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado (...) e na Lei 10.216/01-Que trata dos direitos sociais do cidadão. Ressaltou que o papel do Conselho é o de controle social, o qual tem como uma de suas atribuições, deliberar, avaliar, fiscalizar o uso de todos os recursos e sua eficiente aplicação de maneira correta e transparente. Destacou que todos os esforços estão sendo providos para a aprovação e implantação deste Projeto, tendo como referência o Bairro Ricardo Avelino. Em seguida a palavra foi facilitada aos conselheiros para manifestar seus posicionamentos. Após análise do documento apresentado pela presidência, coube a Plenária deliberar e por voto unanime de todos os conselheiros presentes a matéria foi aprovada. Não havendo mais nada a acrescentar eu Juanilson da Silva Correa, Secretário Executivo do CMAS, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes,

Maraã/AM, 18 de Novembro de 2019.

DRA. CARLA CRISTINA BEZERRA FOGASSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- Conselheiro Titular- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PADRE HÉLIO RAFAEL BENEDETTI
Conselheiro- Representante da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

CLAUDENOR FONSECA DA SILVA
Conselheiro Titular- Representante da Associação de Moto Táxi de Maraã

EDIL GOMES DA SILVA
Conselheiro Titular- Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARIA MÍSTICA NEVES PINHEIRO
Conselheiro Suplente- Representante da Secretaria Municipal de Administração

PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA
Conselheiro Titular- Representante da Secretaria Municipal de Administração

GUSTAVO ROBERTO COELHO
Conselheiro Suplente- Representante da Igreja Evangélica do Sétimo Dia de Maraã

VALDINEI MOSSAMBI NUNES
Conselheiro Titular- Representante do Centro de Artesanato de Maraã

VANESSA KEYLA MARIA DA SILVA NEVES
Conselheiro Suplente- Representante da Secretaria Municipal de Educação

ZIZIELE MORAES PRAIANO
Conselheiro Suplente- Representante do Centro de Artesanato de Maraã

LIDIOMARA NOGUEIRA DUARTE
Conselheiro Titular- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

GREICE NUNES LEANDRO
Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

ALCILEY DA SILVA MENEZES
Conselheiro- Representante da Associação de Moto Táxi de Maraã

JUANILSON DA SILVA CORREA
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:E9B5A1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Social de Implantação e Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Órgão Concedente: Ministério da Cidadania - Órgão Proponente: Prefeitura Municipal de Maraã.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maraã - CMAS, na Qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de Assistência Social no Município, em reunião **ORDINÁRIA** realizada no dia 18 de Novembro de 2019, no uso de atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Projeto Social de Implantação e Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica- Órgão Concedente: Ministério da Cidadania - Órgão Proponente: Prefeitura Municipal de Maraã.

Art.2º- A Implantação e Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica tem como referência o Bairro Ricardo Avelino - Município de Maraã-Amazonas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Maraã (AM), 18 de Novembro de 2019.

DRA. CARLA CRISTINA BEZERRA FOGASSA
Presidente do CMAS/MARAÃ
Decreto nº 0022/2018

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:093ED00A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Insumos, para atender as necessidades do Programa Leve Leite da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS no Município de Maués/AM.

DATA E HORÁRIO: 04 de dezembro de 2019, às 09h00mins.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, até 02 dias úteis antes da reunião, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 19 de novembro de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:4C8D9AB1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 06/11/2019, EDIÇÃO 2481.

Onde se lê: Valor de R$ 14.391,92 (quatorze mil trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)

Leia-se: Valor de R$ 14.991,02 (quatorze mil trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)

Maués/AM, 19 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:9651F5D6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETA FERIADO O EXPEDIENTE DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2019 (QUARTA-FEIRA) NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO a Lei Promulgada Estadual nº 084/2010, de 06/07/2010, a qual Institui no Calendário Oficial do Estado do Amazonas o dia 20 de novembro, data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra, como Feriado Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR FERIADO o expediente do dia **20 de novembro de 2019**, (quarta-feira), nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009.

DANIELE MENEZES IIMORI
Secretária de Governo em Exercício - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F70CAA8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 007/2019 - CPL/PMNON

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 – CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇO nº 007/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda todos os documentos que constam acostados aos autos, quais demostram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ: 31.249.668/0001-09,** localizada à **RUA RIO JAVARI Nº 680 – VIEIRA ALVES – BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – MANAUS/AM,** objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 007/19**, realizado pelo Critério empreitada por preço global, no valor de **R$**

1.015.363,83 (um milhão, quinze mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço 007/19, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE HOSPITALAR DR. GALO MANUEL IBANÊZ, NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nova Olinda do Norte/AM, 19 de novembro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:F39E6EBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 405 - SEGOV, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art.9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ROSIMARA SOCORRO LEITÃO VINHORTE**, CPF Nº 693.693.992-91, cargo Chefe de Seção-SEMAS, a viajar para Manaus/AM dos **dias 02 à 06/12/2019**, para participar de atualização em Papiloscopia: Noções e Prática.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 02.12.2019/5h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 06.12.2019/20h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:349F8584

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Dia da Consciência Negra, que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos IX e XIX da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO, que o Dia Nacional da Consciência Negra – 20 de Novembro de 2019 cairá numa quarta feira;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR, transferência do dia de gozo, referente ao Feriado do Dia Nacional da Consciência Negra – 20 de Novembro de 2019, para o dia 22 de Novembro de 2019 (sexta feira), nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Entretanto, fica sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos órgãos cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, serviços essenciais ou por motivo de interesse público, qualquer ato diferente a este.

Art. 3º - Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:8CA379ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 406-SEGOV, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeaçãodo servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor, **ALESSANDRO CASTRO DA TRINDADE**, CPF N° 892.765.312-20, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo **CC-03**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de novembro de 2019.

ROEBRTOO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:C5726CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 407-SEGOV, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícípio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor, **SÉRVULO DO NASCIMENTO NETO**, CPF N° 005.172.772-20, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo**CC-03**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de novembro de 2019.

ROEBRTOO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:DB4D9DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 408 - SEGOV, DE 19 DE NOVEBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Conceder ao senhor **ANTÔNIO CRAVEIRO MARTINS**, portador do CPF nº 347.154.602-20, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, o percentual de**98% (noventa e oito por cento)**sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Novembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:448C9855

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 409 - SEGOV, DE 19 DE NOVEBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor, **PEDRO AFONSO RIBEIRO CARTANA**, CPF Nº 406.314.400-59, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo**CC-02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:39728D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 410 - SEMGOV, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o (a) Senhor (a), **LUCIANO PEREIRA GARCIA**, CPF N° 005.445.162-06, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo AT-01, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMGOV)**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 19 de novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:2D074169

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 043 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, em Exercício Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o Evento do Dia do Evangélico e a Marcha para Jesus.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades Integrantes da Estrutura Organizacional do Município de Novo Aripuanã, **no dia 22/11/2019**, em razão da realização do dia do Evangélico e a Marcha para Jesus que acontecerá nos dias 22 a 23 de novembro de 2019.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, definidas em Lei, conforme dispõe o § 1º do artigo 9º da Constituição Federal, **como atendimento à saúde, limpeza pública e Serviço de Vigilância.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, em Exercício, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:95CE809D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 046/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã

CONTRATADO: Nova Produções Editoriais Eireli (CNPJ nº. 08.997.591/0001-25).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Livros do "Projeto Pensa Antes" o livro do título "Entre Sol e Chuva" Material Didático para os alunos do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal do Município de Novo Aripuanã/AM.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR DA CARTA CONTRATO: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0062.2.023 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 10 - Recursos Próprios

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Novo Aripuanã/AM, 04 de outubro de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

O presente Extrato da Carta Contrato foi publicado no Quadro de Avisos Geral da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã em 04/10/2019, conforme disposto na Lei Orgânica.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:526A2C1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 218/2019 - SEMAD

O cidadão**,** Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 15 à 20/09/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Wanderley Ribeiro Pantoja, Coordenador Especial de Análise Acompanhamento e Monitoramento de Projetos**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Participar das Oficinas em Preparação à Elaboração das Emendas Parlamentares Impositivas ao Orçamento 2020.

II – DESLOCAMENTO, no dia 15/09/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 13/09/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:672457DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 219 /2019 – SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 15 à 21/09/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Jacqueline Pontes Maia, Assistente Administrativo**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Comparecer na Sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, para tratar de assuntos referentes aos Convênios vigentes firmados com este município.

II – DESLOCAMENTO, no dia 15/09/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reias e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 13/09/2019

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:3703A18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº220 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 17 à 21/09/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, para Participar da Reunião Ampliada da Diretoria do CONGEMAS-Avaliação do Encontro Nacional.

II – DESLOCAMENTO, no dia 17/09/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.755,68 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 16/09/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:6D311D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 221/2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a)**,** para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 18 à 20/09/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Participar de reunião na Casa do Turismo- Sede Abrasel para receber orientações quanto a participação na 3ª Feira Internacional de Gastronomia Amazônica- FIGA.

II – DESLOCAMENTO, no dia 18/09/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 16/09/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:F18F3836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 222 /2019 - SEMAD

O cidadão**,** Frank Luiz da Cunha Garcia, prefeito municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 16 à 20/09/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) João Wellington de Medeiros Cursino, Vice-Prefeito de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para tratar de assuntos da municipalidade.

II – DESLOCAMENTO, no dia 16/09/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 3.661,60 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 16/09/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:69F389D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018-CML/PMP

Partes: Município de Parintins e a empresa Ribeiro e Torres Ltda – Me, CNPJ 07.440.140/0001-20. Tomada de Preços n° 013/2018-PMP para "Contratação de empresa especializada para os serviços de reforma do estacionamento e execução de drenagem do Mercado Municipal". Objeto do aditivo: alterar o prazo de vigência fixada na

Cláusula Segunda – Prazos/§1º do contrato. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 12/03/2019.

Parintins/AM, 01 de março de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:99CADCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018-CML/PMP

Partes: Município de Parintins e a empresa Ribeiro e Torres Ltda – Me, CNPJ 07.440.140/0001-20. Tomada de Preços n° 013/2018-PMP para "Contratação de empresa especializada para os serviços de reforma do estacionamento e execução de drenagem do Mercado Municipal". Objeto do aditivo: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/§1º do contrato. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 09/09/2019.

Parintins/AM, 12 de agosto de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FE5F9B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 223 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 22 à 26/09/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde, para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para participar V Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM-Biênio 2019/2020; I Encontro Interfederativo de Saúde Indígina no Estado do Amazonas

II – DESLOCAMENTO, no dia 22/09/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 18/09/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:7AEF409C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 224 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 22 à 26/09/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Daízes Caldeira Pimentel, Assessora Técnica II, para viajar no trecho Parintins/Manaus/ Parintins, para participar V Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM-Biênio 2019/2020; I Encontro Interfederativo de Saúde Indígina no Estado do Amazonas.
.
II – DESLOCAMENTO, no dia 22/09/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,40 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 18/09/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:29A43C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 225/2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a)**,** para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25 à 29/09/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Participar da 3ª Edição da Feira Internacional de Gastronomia Amazônica- FIGA, representando o Município de Parintins

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/09/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.204,56 (dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 23/09/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:C35397F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 226/2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25 à 29/09/2019.
RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Andrea Silva Ferreira**,** Chefe de Departamento de Eventos e Calendário Turístico, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Participar da 3ª Edição da Feira Internacional de Gastronomia Amazônica- FIGA, representando o Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/09/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,40 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 23/09/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:7BE56DFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 844/2019, 24 DE ABRIL DE 2019

"DENOMINA, DE ACORDO COM O ARTIGO 45 INCISO XVI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, AS INSTALAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DA COMUNIDADE RUMO CERTO DE ANDERSON DA SILVA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V e VI do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo-Am.
CONSIDERANDO que a Presente Lei foi aprovada no dia **09/10/2019**, devidamente encaminhada e, tendo transcorrido os prazos previstos no § 8º e caput do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal sem qualquer manifestação do chefe do Executivo local.
FAÇO SABER A TODOS, que **o Poder Legislativo APROVOU** e o **Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo PROMULGA** a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica denominada de Anderson da Silva, as Instalações da Guarda Municipal da Comunidade Rumo Certo.
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, em 19 de novembro de 2019

VEREADOR JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Rayane Santarem Mendonça
Código Identificador:7C1B4320

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 845/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA "JUNHO VERDE" NO MUNICÍPIO PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V e VI do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo-Am.

CONSIDERANDO que a Presente Lei foi aprovada no dia **09/10/2019**, devidamente encaminhada e, tendo transcorrido os prazos previstos no § 8º e caput do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal sem qualquer manifestação do chefe do Executivo local.

FAÇO SABER A TODOS, que **o Poder Legislativo APROVOU** e o **Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo PROMULGA** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituída no município de Presidente Figueiredo a campanha "Junho Verde", a ser inserida no Calendário Oficial do Município.

Art. 2°. Ficam às Secretarias Municipais, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, responsáveis para elaborar cronograma de atividades e propostas de campanhas de preservação ao meio ambiente, bem como desenvolverão atividades alusivas à promoção e valorização do meio ambiente, reforçando a relevância da conservação da natureza com foco no desenvolvimento sustentável e responsabilidade social.

Art. 3°. O Poder Executivo constituirá uma comissão composta por representantes do poder Público, entidades representativas e a Câmara Municipal para elaboração de propostas de Políticas Públicas.

§1º Os membros da comissão serão escolhidos pelo Executivo Municipal, sendo os critérios de escolha e tempo de permanência definidos por este.
§2º As funções dos membros da comissão não serão remuneradas, a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviços públicos de grande relevância.

Art. 4°. Para a realização da Campanha "Junho Verde", o Executivo deverá permitir a participação de maior número possível de pessoas da nossa sociedade, de fóruns regionais, entidades de classes e organizações não governamentais.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, em 19 de novembro de 2019

VEREADOR JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Rayane Santarem Mendonça
Código Identificador:1B689FC7

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 846/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE EVANGELISMO URBANO – C.E.U, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V e VI do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo-Am.

CONSIDERANDO que a Presente Lei foi aprovada no dia **09/10/2019**, devidamente encaminhada e, tendo transcorrido os prazos

previstos no § 8º e caput do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal sem qualquer manifestação do chefe do Executivo local.

FAÇO SABER A TODOS, que **o Poder Legislativo APROVOU** e o **Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo PROMULGA** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública, o "Centro de Evangelismo Urbano – C.E.U".

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, em 19 de novembro de 2019

VEREADOR JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Rayane Santarem Mendonça
Código Identificador:FD222D61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 089, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

TORNA nulo o DECRETO Nº 019, DE 22 DE MARÇO DE 2019, que AUTORIZA a concessão de vagas para operacionalizar os serviços de táxis no município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – Tornar nulo, de pleno direito o **DECRETO Nº 019, DE 22 DE MARÇO DE 2019,** que **AUTORIZA** a concessão de vagas para operacionalizar os serviços de táxis no município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências**.**

II – Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 18 de novembro de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:965DFC34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 063, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de Novembro de 2019:

ONDE SE LÊ: "**DESIGNAR** o Vereador Presidente, o Sr. Jucirley da Silva Maximiano, a desempenhar trabalhos de ordem administrativa, junto ao Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Assessoria Contábil prestadora de serviços à Câmara Municipal e Previdência Social."

LEIA-SE: "**DESIGNAR** o Vereador Presidente, o Sr. Jucirley da Silva Maximiano, a desempenhar trabalhos de ordem administrativa, junto ao Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Assessoria Contábil prestadora de serviços à Câmara Municipal, Previdência Social e Gabinete do Deputado Álvaro Campelo – ALEAM, para tratar das medidas judiciais que serão tomadas frente ao problema da energia elétrica no interior do Estado."

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro, 19 de Novembro de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:9D0F0567

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 061, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de Novembro de 2019:

ONDE SE LÊ: "**DESIGNAR** a **Vereadora Maria Elizangela da Silva Melgueiro** para desempenhar trabalhos de ordem administrativa, junto ao Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado, Assessoria Contábil e Previdência Social."

LEIA-SE: "**DESIGNAR** a **Vereadora Maria Elizangela da Silva Melgueiro** para desempenhar trabalhos de ordem administrativa, junto ao Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado, Assessoria Contábil, Previdência Social e Gabinete do Deputado Álvaro Campelo – ALEAM, para tratar das medidas judiciais que serão tomadas frente ao problema da energia elétrica no interior do Estado do Amazonas."

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro, 19 de Novembro de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:43B8AF9D

COMISSAO DE LICITACAO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - CPL/PMSIRN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - CPL/PMSIRN, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - CPL/PMSIRN;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: RM INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.831.742/0001-10, com valor global de R$ 255.243,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais); H L GALVÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.378.249/0001-69, com valor global de R$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta sete mil reais); M G CASTILHO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.912.456/0001-04, com valor global de R$ 227.139,40 (duzentos e vinte sete mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos); A E DO VALE BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 13.109.106/0001-70, com valor de R$ 583.090,20 (quinhentos e oitenta e três mil noventa reais e vinte centavos),

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - CPL/PMSIRN.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 18 de novembro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:FD6DA016

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0395 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 PARA O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º. – Transferir, em caráter excepcional, para o dia 22 de novembro (sexta-feira) do ano em curso, a comemoração do Dia da Consciência Negra, no âmbito das repartições públicas municipais.
§1º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AM, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:21172230

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO PROCESSO Nº 001/2019

ESPÉCIE: Contrato nº 001/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2019.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES e CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ. 18.718.109/0001-24.
OBJETO: Locação de Sistema informatizado de gestão pública, processamento contábil e geração de relatório para prestação de contas junto ao TCE-AM.
VALOR GLOBAL: R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da locação do sistema objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 0101.31.31.1.1001 – Manutenção da Câmara Municipal de Silves
Emento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Silves-AM, 04 de Janeiro de 2019.

RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, em 04 de janeiro de 2019, conforme dispõe artigo 105, *caput*, a Lei Orgânica Municipal de Silves.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:25A3584B

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Licitação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - CPL para LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA, PROCESSAMENTO CONTÁBIL E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE-AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de Licitação nº. 001/2019 – Objeto: **"LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA, PROCESSAMENTO CONTÁBIL E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE-AM".**
II - Os itens para a empresa: **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 18.718.109/0001-24, vencedora do Certame, no valor global de R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Silves (AM), em 04 de janeiro de 2019.

RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, em 04 de janeiro de 2019, conforme dispõe artigo 105, *caput*, a Lei Orgânica Municipal de Silves.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:8A13A2F7

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AO PROCESSO Nº 002/2019

ESPÉCIE: Contrato nº 003/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2019.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES e WIRE TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ. 13.169.745/0001-20.
OBJETO: Serviços de comunicação multimídia e provimento de acesso à internet (SCM/SVA), com fornecimento e suporte técnico de um link de internet de 2,0MB (link dedicado) em um bloco compartilhado e WIFI e interligação via fibra ótica.
VALOR GLOBAL: R$ 5.489,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da locação do sistema objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 0101.31.31.1.1001 – Manutenção da Câmara Municipal de Silves
Emento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Silves-AM, 05 de Fevereiro de 2019.

RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, em 05 de fevereiro de 2019, conforme dispõe artigo 105, *caput*, a Lei Orgânica Municipal de Silves

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:87CD4F6C

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SCM/SVA).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Licitação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - CPL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SCM/SVA)**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de Licitação nº 003/2019 – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SCM/SVA) "**.
II – ADJUDICAR a empresa: **WIRE TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 13.169.745/0001-20, vencedora do Certame, no valor global de R$ 5.489,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Silves (AM), em 05 de fevereiro de 2019.

RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, em 05 de fevereiro de 2019, conforme dispõe artigo 105, *caput*, a Lei Orgânica Municipal de Silves.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:F41E13E3

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AO PROCESSO Nº 003/2019

ESPÉCIE: Contrato nº 004/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2019.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES e MÁRCIO ANTONIO DOS SANTOS BARROS, CPF. 535.663.272-04.
OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de pintura e reparos no prédio da Câmara Municipal de Silves.
VALOR GLOBAL: R$ 3.150,00 (três mil, centos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da locação do sistema objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 0101.31.31.1.1001 – Manutenção da Câmara Municipal de Silves
Emento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física.
Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Silves-AM, 06 de Fevereiro de 2019.

RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, em 06 de fevereiro de 2019, conforme dispõe artigo 105, *caput*, a Lei Orgânica Municipal de Silves.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:C59C3C17

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Licitação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - CPL** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitado todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de Licitação nº 003/2019 – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA"**.
II – ADJUDICAR o senhor **MÁRCIO ANTONIO DOS SANTOS BARROS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 535.663.272-04, vencedor do Certame, no valor global de R$ 3.150,00 (três mil, centos e cinquenta reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Silves (AM), em 06 de fevereiro de 2019.

RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, em 06 de fevereiro e 2019, conforme dispõe artigo 105, *caput*, a Lei Orgânica Municipal de Silves.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:9DC6EAEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 857/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CANCELAR TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

CONSIDERANDO, o Titulo Definitivo de Propriedade nº 047/1990, expedido em 05 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO o Memo. nº 109/2018 – SPF/PMT, de 27 de novembro de 2018, da Secretaria Municipal de Politicas Fundiárias, que solicita o cancelamento do referido Título Definitivo de Propriedade nº 03382/2007;

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, conforme Memo. nº 030/2019 – SPF/PMT;

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, e m todos os casos, a apreciação judicial";

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo de Propriedade nº 03382/2007, lavrado em favor da Pessoa Jurídica **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABATECIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – SFA/AM**, referente uma área de terras de 1.770m2 (hum mil setecentos e setenta metros quadrados), localizada na Avenida da Amizade, nº 91, Bairro Centro, expedido em 23 de outubro de 2007.

Art. 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Politicas Fundiárias supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:59B5A7F2

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 858/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS PARA VIAGENS OFICIAIS MEDIANTE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

- CAPÍTULO I –

DA INSTITUIÇÃO DAS DIÁRIAS E DA MOTIVAÇÃO

Art. 1º. Esta lei regulamenta o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Tabatinga, Estado do Amazonas, quando necessitarem ausentar-se da sede do Município, nos seguintes casos:
I – para participar de cursos, congressos, seminários e encontros que tenha a finalidade de capacitação para o perfeito desempenho de seu mandato ou função;
II – para reuniões, previamente agendadas com autoridades do Poder Legislativo, Judiciário ou Executivo Estadual ou Federal para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou do Município de Tabatinga;

III – para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais órgãos públicos que forneçam auxílio aos integrantes do Poder Legislativo, em suas atribuições típicas exercidas na Câmara Municipal de Tabatinga;
IV – quando em missão oficial, representar o Poder Legislativo Municipal.
§ 1º Por diárias, entende-se, indenização a Vereadores ou Servidores pelas despesas com alimentação, pousada e transporte decorrente de viagens com permanência superior a 12 (doze) horas fora da sede do Município de Tabatinga.
§ 2º Será paga ½ (meia) diária às viagens com permanência inferior a 12 (doze) horas.

- CAPÍTULO II –

DA SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Art. 2º. Os Vereadores ou Servidores, que necessitem ausentar-se da sede do Município de Tabatinga, nos termos do art. 1.º, e seus incisos e parágrafos, deverão solicitar mediante Oficio autorização prévia ao Presidente da Câmara de Vereadores, justificando e comprovando a necessidade de deslocamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis.
I – na solicitação de autorização para viagem, os Vereadores ou Servidores deverão fazer constar, a data e o horário de saída, a data de retorno da viagem, e a sua finalidade conforme o modelo constante no Anexo II da parte integrante desta Lei;
II – as diárias, somente serão pagas após despacho do Presidente da Câmara autorizando a viagem;
Art. 3º. A concessão de diárias, fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária.
Art. 4º. A competência para a aprovação das diárias, é exclusiva do Presidente da Câmara.
Parágrafo Único. Sendo de estrema urgência a necessidade de deslocamento, o Vereador ou Servidor, deverá através de Ofício requerer autorização ao Presidente da Câmara Municipal, que terá a discricionariedade de deferir ou indeferir o pedido de acordo com o caso concreto mediante justificativa.

- CAPÍTULO III –

DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 5º. O valor das diárias será em conformidade com a Tabela do Anexo I, que fará parte integrante desta lei.
Art. 6º. Os valores das diárias serão reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC - dos últimos dozes meses, sempre no mês de fevereiro de cada ano, por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabatinga.

- CAPÍTULO IV –

DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 7º. A emissão da nota de empenho deverá ser realizada previamente antes da saída do Vereador ou Servidor.
§ 1º O pagamento das diárias ocorrerá, até 02 (dois) dias úteis após o deferimento do pedido pelo Presidente da Câmara.
§ 2º Os valores das diárias somente serão pagos por transferência eletrônica, depositados em conta corrente ou poupança em nome do Vereador ou Servidor, recebedores da diária.
§ 3º Os casos omissos e excepcionais deverão ser analisados e autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal.

- CAPÍTULO V -
DO PAGAMENTO DE MEIA DIÁRIA

Art. 8º. O Vereador ou Servidor terá direito ao valor da meia diária quando:
I – o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município;
II – o evento que irá participar custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
III – o Vereador ou servidor ficar hospedado em imóvel pertencente a União, ao Estado ou ao Município;
IV – o Vereador ou servidor que viajar a serviço com retorno no mesmo dia.

- CAPÍTULO VI -
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E COMPROVAÇÃO DE VIAGEM

Art. 9º. O Vereador ou Servidor deverá prestar contas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno ao Município de Tabatinga, devendo apresentar a Mesa Diretora o seu respectivo relatório de viagem para fins de atestar a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades ou órgãos técnicos, acompanhado quando possível dos seguintes documentos:
I – certificado ou diploma, atestado ou declaração de visita, matérias jornalísticas, fotos ou publicações que comprovem o compromisso, comprovante de estadia em caso de diárias integrais, documento público que comprove a importância do tema tratado para trazer melhorias ao Município, sempre pautados nas atribuições típicas da Câmara Municipal de Tabatinga.
II – documento fiscal ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local do destino, bilhete da passagem, documento protocolado nos órgãos visitados que venham a comprovar o interesse público da viagem;
III – a nota fiscal ou o cupom fiscal deverá ser sempre entregue a via original, sendo identificada com o número do CPF do emitente, o nome da pessoa física ou jurídica, e especificações dos serviços prestados em nome do Vereador ou Servidor;
IV - deverá a nota fiscal ser preenchida de forma clara, sem rasuras ou emendas;
§ 1º o relatório de viagem, deve estar de acordo com o modelo do Anexo III desta Lei, devendo estar devidamente assinado.
§ 2º Os Vereadores ou Servidores que não apresentarem o seu relatório em até 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno da viagem, acompanhado dos comprovantes que atestem a viagem, terão os valores repassados pelo Poder Legislativo em forma de diária(s) descontada(s) em folha de pagamento no mês subsequente.
§ 3º Serão, também, restituídas, em sua totalidade, por meio de desconto em folha de pagamento, no prazo estabelecido neste artigo, às diárias recebidas pelo Vereador ou servidor, quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o comparecimento no compromisso informado, bem como descontados os valores de taxas de inscrições em cursos, treinamento, palestras, seminários, entre outros custeados pela Câmara Municipal.
§ 4º A não restituição espontânea dos valores das diárias recebidas, nos termos dos §§ 2º e 3º, deste artigo, implicará em descontos nos subsídios ou vencimentos do Vereador ou Servidor.

-CAPÍTULO VII-

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Comprovado que o Vereador ou servidor recebeu diárias em excesso, os valores excedidos serão descontados integralmente na folha de pagamento.
Art. 11. A responsabilidade pela fiscalização e controle das diárias, relatórios de viagem, documentos comprobatórios e os comprovantes das despesas, recairá sobre o Controlador Geral da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 12. Os Atos administrativos de elaboração de concessão das diárias serão feitos por servidor designado pela Presidência, lotado na Diretoria Administrativa e/ou na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal.
Art. 13. Todos os Atos da Presidência que concederem diárias deverá ser previamente publicado no Diário Oficial do Município, sendo permitida a publicação no máximo até o dia da viagem.
Art. 14. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Lei Nº 858/2019, de 19/11/2019.

Tabela dos Valores de diárias:

LOCAIS/ AGENTES	OUTROS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	CAPITAL DO ESTADO DO AMAZONAS	OUTROS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS
Vereadores	R$ 500,00	R$ 400,00	R$ 200,00
Servidores	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 180,00

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Mem. XX/XXXX/CMT - (Cargo/Função e Nome)

Tabatinga/AM, dia, mês e ano.

A Sua Excelência o Senhor
(Nome do Presidente)
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

Assunto: Concessão de diárias em virtude de (motivo)

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Em cumprimento ao estabelecido na Lei Municipal nº 009/2019, solicito seja autorizada a realização de minha viagem ao Município de ....., na data de ....., para participar do ..... promovido por ..... (Justificar a necessidade de participação no evento, e anexar à programação no caso de participação em cursos ou afins).
Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão das diárias que forem devidas, e para a (aquisição de passagens/antecipação de verba para despesas com transporte, alimentação e estadia).
A saída está prevista para o dia ..... às ..... horas, com retorno previsto para ..... por volta das ..... horas, com pernoites do dia ..... à ....., justificando assim a concessão de ..... (quantidade de diárias) diárias.

Respeitosamente,

Nome
Cargo/Função

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

Mem. XX/XXXX/CMT
(Cargo/Função e Nome)
Tabatinga, dia, mês e ano.

A Sua Excelência o Senhor
(Nome do Presidente)
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Relatório de viagem

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 009/2019 apresento o relatório da viagem para a cidade de ....., no dia ....., para participar do evento ....., promovido por ....., (motivo do Ato da Presidência - Portaria nº .....)
Além do relatório de viagem, segue em anexo cópia do certificado de participação (ou declaração de comparecimento, quando reuniões) e comprovantes fiscais de despesas.

Atenciosamente,

Nome
Cargo/Função

MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM

Vereador / Servidor
Nome - Cargo / Função

Data
Dia, mês e ano - Dia da semana

Local
Cidade do evento - Dependências em que ocorreu o evento / reunião

Organizador
Nome do órgão "promotor" do evento.

Sobre a Viagem.....

Cidades de Origem e Destino
De Tabatinga/AM para ...

Data
Dd/Mm/201X - Dia da Semana

Horário de Saída de Origem - Tabatinga
Hora e Minutos

Horário de Chegada ao Destino - Nome da Cidade
Horas e Minutos

Horário de Retorno do Destino - Citar Nome da Cidade
Horas e Minutos

Horário de Chegada - Volta à Origem - Final da Viagem
Horas e Minutos

Modo de Transporte...

Sobre o Evento - Objetivos Propostos
Citar os objetivos propostos conforme Ato da Presidência e especificação no empenho.

Público Alvo: Citar a quem interessa a visita, encontro, reunião, curso, seminário, congresso, treinamento, missão especial, etc. (Ex.: Gestores Públicos e Servidores da administração, responsáveis pelo trato da gestão pública).

Atividades e/ou Temas Desenvolvidos no Evento:

Descrever detalhadamente o que aconteceu no encontro, treinamento, seminário, reunião, etc.

Apresentação para a reunião, encontro, treinamento: Citar data, horário e órgão responsável pelo registro da presença.

Abertura e Ciclo de Palestras ou reunião, encontro, treinamentos, Descrição dos acontecimentos, citando nomes de presentes e assuntos abordados.

Resultados Alcançados: Citar o resultado da participação no evento (relacionados ao desempenho de suas atividades como Vereador / Servidor)

Finalização: Citar de forma clara e objetiva o motivo que justificou o recebimento da verba de diária para estar em tal evento.

Anexos: Anexar documentos comprobatórios como notas fiscais, cupons fiscais, passagens aéreas ou rodoviárias, certificado ou diploma de participação, declaração ou atestado de visita.

Desfecho: Colocar-se à disposição para mais esclarecimentos, caso a administração ou os órgãos de controle julgar necessário.

Atenciosamente,

Nome
Cargo/Função

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B2D9B007

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO ADITIVO – TCT Nº 054/2019 – F.E/PMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 048/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA L J G BARROS-ME.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA E PILOTIS COM 08 (OITO) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE TAUARU".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **ALTERAÇÃO ao TERMO DE CONTRATO N° 048/2018 – F.E/PMT** nos termos previstos no paragrafo primeiro da Clausula Décima Oitava.

DO VALOR: Este Termo Aditivo refere-se a **acréscimo no valor de R$ 198.688,76 (cento e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) ao Termo de Contrato nº 048/2018 – F.E/PMT**, conforme Projeto Básico.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 048/2018 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EA0950BF

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO ADITIVO – TCT Nº 055/2019 – F.E/PMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 049/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA E PILOTIS COM 08 (OITO) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE TEREZINA III".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **ALTERAÇÃO ao TERMO DE CONTRATO N° 049/2018 – F.E/PMT** nos termos previstos no paragrafo primeiro da Clausula Décima Oitava.

DO VALOR: Este Termo Aditivo refere-se a **acréscimo no valor de R$ 198.688,76 (cento e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) ao Termo de Contrato nº 049/2018 – F.E/PMT**, conforme Projeto Básico.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 049/2018 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1D756632

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO ADITIVO – TCT Nº 053/2019 – F.E/PMT

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 025/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA WALTINO B. NUNES EIRELI.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA (em pilotis) COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE BANANAL, LOCALIZADA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **ALTERAÇÃO ao TERMO DE CONTRATO N° 025/2018 – F.E/PMT** nos termos previstos no paragrafo primeiro da Clausula Décima Oitava.

DO VALOR: Este Termo Aditivo refere-se a **acréscimo no valor de R$ 61.102,66 (sessenta e um mil cento e dois reais e sessenta e seis centavos) ao Termo de Contrato nº 025/2018 – F.E/PMT**, conforme Projeto Básico.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 025/2018 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5048CFE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 140, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente

contra a violência obstétrica no município de Tefé e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tefé/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Tefé.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tefé Decreta e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- A implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Município de Tefé bem como a divulgação da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, serão disciplinadas pela presente Lei.

Art. 2º- Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, por um familiar ou acompanhante que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto ou, ainda, no período puerpério.

Art. 3º- Para efeitos da presente Lei considerar-se-á ofensa verbal ou física, dentre outras, as seguintes condutas:

I – Tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;

II – Fazer graça ou recriminar a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;

III – Fazer graça ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros;

IV – Não ouvir as queixas e dúvidas da mulher internada e em trabalho de parto;

V – Tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;

VI – Fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam a ela e o bebê;

VII – Recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;

VIII – Promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local;

IX – Impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o trabalho de parto;

X – Impedir a mulher de se comunicar com o "mundo exterior", tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e com seu acompanhante;

XI – Submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional;

XII – Deixar de aplicar anestesia na parturiente quando esta assim o requerer;

XIII – Proceder a episiotomia quando esta não é realmente imprescindível;

XIV – Manter algemadas as detentas em trabalho de parto;

XV – Fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;

XVI – Após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a mulher no quarto;

XVII – Submeter a mulher e/ou o bebê a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes;

XVIII – Submeter o bebê saudável a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;

XIX – Retirar da mulher, depois do parto, o direito de ter o bebê ao seu lado no Alojamento Conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos necessitarem de cuidados especiais;

XX – Não informar a mulher, com mais de 25 (vinte e cinco) anos ou com mais de 2 (dois) filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS);

XXI – Tratar o pai do bebê como visita e obstar seu livre acesso para acompanhar a parturiente e o bebê a qualquer hora do dia.

Art. 4º- O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Municipal de Saúde, elaborará a Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente, propiciando a todas as mulheres as informações e esclarecimentos necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando à erradicação da violência obstétrica.

§ 1º- O custo da Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º- A Cartilha será elaborada com uma linguagem simples e acessível a todos os níveis de escolaridade.

§ 3º- A Cartilha referida no *caput* deste artigo trará a integralidade do texto da Portaria nº 1.067/GM, de 4 de julho de 2005, que "Institui a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, e dá outras providências".

Art. 5º- Os estabelecimentos hospitalares deverão expor cartazes informativos contendo as condutas elencadas nos incisos I a XXI do art. 3º desta Lei.

§ 1º- Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta Lei, os postos de saúde, as unidades básicas de saúde e os consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher.

§ 2º- Os cartazes devem informar, ainda, os órgãos e trâmites para a denúncia nos casos de violência de que trata esta Lei.

§ 3º- O custo dos cartazes poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 6º- A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 7º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor 180 dias da data de sua publicação.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:54C9F572

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 141, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o programa de prevenção às drogas, denominado – Esporte Sim, Drogas Não e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tefé/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Tefé.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tefé Decreta e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica instituído o programa de prevenção e combate às drogas, denominado de "*Esporte Sim, Drogas Não"*, no âmbito do Município de Tefé e dá outras providências.

Parágrafo Único – O programa, de que trata o "caput" deste artigo, terá como público alvo as crianças e os adolescentes de ambos os sexos.

Art. 2° - O Executivo, através da Secretaria de Esportes poderá firmar parcerias com quadras privadas, estaduais e municipais, que voluntariamente disponibilizarem, sem ônus para a Prefeitura e os munícipes, horários vagos para a prática de esporte de todas as modalidades.

Parágrafo Único – O Executivo, juntamente com a Secretaria de Esportes será responsável pela coordenação, supervisão e execução do programa, através dos professores, monitores e estagiários do quadro da Secretaria de Esportes.

Art. 3° - A Secretaria de Esportes deverá reciclar e qualificar o seu pessoal para que estejam aptos para a orientação e conscientização sobre os benefícios da prática de esportes e também para os malefícios causados pelo uso de drogas lícitas e ilícitas.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:080D0C26

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 142, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui a política de prevenção à violência contra profissionais da educação da rede de ensino no Município de Tefé/AM, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tefé/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Tefé.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tefé Decreta e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Esta Lei institui normas para promover a segurança e proteção dos Profissionais da Educação no Município de Tefé/AM, seja pela rede pública municipal, estadual ou particular, no exercício de suas atividades laborais.

Parágrafo Único: Para efeitos desta Lei, são Profissionais da Educação os docentes, os que oferecem suporte pedagógico direto no exercício da função, os dirigentes ou administradores das instituições de ensino, os inspetores de alunos, supervisores, orientadores educacionais e coordenadores pedagógicos.

Art. 2º. As instituições de ensino do Município de Tefé/AM deverão:

I – Estimular docentes e discentes, famílias e comunidades para a promoção de atividades de reflexão e análise da violência contra os profissionais do ensino;

II – Adotar medidas preventivas e corretivas para situações em que Profissionais do Ensino, em decorrência de suas funções, sejam vítimas de violência ou corram riscos quanto à sua integridade física ou moral;

III – Estabelecer, em parceria com a comunidade escolar, normas de segurança e proteção de seus educadores como parte integrante de sua proposta pedagógica;

IV– Incentivar os discentes a participarem das decisões disciplinares da instituição sobre segurança e proteção dos Profissionais do Ensino;

V– Demonstrar à comunidade que o respeito aos educadores é indispensável ao pleno desenvolvimento da pessoa dos educandos.

Art. 3º. As medidas de segurança, de proteção e prevenção de atos de violência e constrangimento aos educadores deverão incluir:

I – Campanhas educativas na comunidade escolar e na comunidade geral;

II – Afastamento temporário do infrator, conforme a gravidade do ato praticado;

III – Transferência do infrator para outra escola, a juízo das autoridades educacionais.

Art. 4º. O Profissional de Ensino ofendido ou em risco de ofensa poderá procurar a direção da instituição de ensino e postular providências corretivas, nos termos desta Lei.

Art. 5º. Caso comprovado ato de violência contra o Profissional do Ensino que importe em dano material, físico ou moral, responderão solidariamente a família do ofensor, se menor, o ofensor e a instituição de ensino.

Art. 6º. O ofensor terá assegurado o direito de defesa e será garantida sua permanência no Sistema de Ensino, com vistas ao pleno desenvolvimento como pessoa, ao preparo para o exercício de cidadania e à qualificação para o trabalho, se menor de idade.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:4FEE82FB

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 143, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tefé/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Tefé.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tefé Decreta e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Os proprietários ou posseiros, a qualquer título, de terrenos baldios ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa de 300,00 (trezentos reais) pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos e, lançado na dívida ativa do referido imóvel.

Art. 2° - O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

I- Simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal, ou;

II – Por edital público divulgado na imprensa do Município.
.

Parágrafo Único – A entrega das notificações poderá ser efetuada pela Administração Pública Municipal, por via postal ou por empresa regularmente contratada para este fim.

Art. 3º - O proprietário terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições.

Art. 4º - Decorrido o prazo acima referido e, constatado pelo setor de fiscalização o descumprimento da notificação, será emitida multa nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Após a notificação, a Prefeitura Municipal de Tefé, através da Secretaria de Infraestrutura, procederá a seu critério à limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com a tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.

Art. 6º - A multa prevista no Artigo 1º será expedida anualmente a todos os proprietários de terrenos baldios constantes no Cadastro Imobiliário e será enviada, preferencialmente, com o carnê referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, tendo validade para o exercício em que foi emitida.

Art. 7º - No caso de reincidência será aplicado o valor em dobro.

Art. 8º - Fica ainda estabelecida a multa de R$ 20,00 (vinte reais) por metro cúbico de lixo e/ou entulhos a quem lançá-los em terrenos baldios, próprios ou de terceiros, e que será aplicada pela Secretaria de Administração, Fazenda ou Serviços Públicos.

Parágrafo Único – A notificação da infração prevista neste artigo e a consequente expedição da multa são de competência da Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos do Município e serão efetivadas nos termos do Artigo 2º desta Lei.

Art. 9° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:56FE2EB3

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 144, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Programa "Animal Legal" visando o censo populacional de animais domésticos no município de Tefé.

O Prefeito do Município de Tefé/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Tefé.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tefé Decreta e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica instituído no Município de Tefé o Programa "ANIMAL LEGAL" visando o censo estatístico de animais domésticos com o intuito de localizar, cadastrar, e orientar os proprietários desses animais sobre os cuidados e controle de zoonoses.

Art. 2º - O cadastramento da população animal junto ao programa servirá para controle, localização e estatística do número de animais domésticos no território do Município de Tefé.

Parágrafo Único - O censo do programa "Animal Legal" será realizado a cada 02 (dois) anos.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde - Controle de Zoonoses, a gestão e competência deste programa.

Art. 4º - Os servidores designados para as visitas domiciliares, deverão preencher o questionário padronizado e distribuído pela Secretaria Municipal de Saúde - Controle de Zoonoses.

Art. 5º - O formulário de pesquisa deverá conter no mínimo as seguintes informações:

a) número de animais de estimação;
b) sexo;
c) condição reprodutiva (esterilizado ou não);
d) identificação do visitador;
e) tipo de alimentação e período em que é fornecida;
f) condições de abrigo.

Art. 6º - A presente lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 7º - Os custos de execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:DA477850

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 145, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui a Politica Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

O Prefeito do Município de Tefé/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Tefé.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tefé Decreta e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica instituída a Política Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, disciplinada pela presente lei e com os seguintes objetivos:

I - Criação do centro de apoio ao produtor rural;

II - Incentivar os grupos organizados de produtores rurais do município;

III - Instituir a política municipal de aquisição de alimentos da agricultura familiar;

IV - Promover palestras, cursos, missões técnicas visando a capacitação e difusão tecnologias agrícolas sustentáveis;

V - Apoio ao desenvolvimento das agroindústrias que utilizem parte da matéria prima produzida no próprio município;

VI - Instituir compensação financeira, em razão de restrições econômicas decorrentes de norma ambiental aos agricultores que explorem áreas rurais em regime de economia familiar, cujas glebas possuem área de preservação permanente-APP, Reserva Legal e Remanescente florestal;

VII- Subsidiar a aquisição de insumos e embalagens;

VIII- Incentivar a prática da agricultura orgânica;

IX- Incentivar a aplicação de boas práticas agrícolas.

Parágrafo Único - Para se atingirem os objetivos previstos neste artigo, poderão ser realizadas parcerias com a iniciativa privada, Governo Federal e Estadual visando à adoção das seguintes medidas, entre outras:

I - Criação de canal de comunicação para troca de informações agrícolas e qualificação do trabalhador rural;

II - Desenvolvimento do cooperativismo e associativismo rural;

III - Apoio à iniciativa de comercialização direta entre agricultores familiares e consumidores;

IV -Incentivo ao desenvolvimento do turismo rural;

V - Promoção da inclusão social do trabalhador agrícola e redução das desigualdades sociais;

VI - Criação de incentivos fiscais para as empresas adquirirem produtos do agricultor tefeense.

Art. 2º - É autorizada a edição de normas regulamentares que se fizerem necessárias para a realização das medidas dispostas no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B1636F3C

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 146, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casa noturnas e similares no Município de Tefé a anexar aviso em local visível sobre os crimes praticados contra crianças e adolescentes e suas penas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tefé/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Tefé.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tefé Decreta e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica instituída a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares a anexar aviso por escrito e em local visível dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes, bem como as penalidades previstas.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casa noturnas e similares deverão exibir em sua recepção, em local visível, placa de 60 cm x 70 cm com os seguintes dizeres:

SUBMETER CRIANÇA E ADOLESCENTE À PROSTITUIÇÃO OU À EXPLORAÇÃO SEXUAL É CRIME E DÁ CADEIA DE ATÉ 10 ANOS.

Art. 3º - O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Multa de 10 salários mínimos, se reincidente;
III – Interdição do estabelecimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:0BC2FB17

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA MUNICIPAL Nº 260, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Considerando o Memorando nº 1.758/2019/CM

ONDE SE LÊ: "**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA: FISCALIZAÇÃO PARTICIPATIVA**, a ser realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no dia 27 de novembro de 2019"

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA: FISCALIZAÇÃO PARTICIPATIVA**, a ser realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no dia 02 de dezembro de 2019"

ONDE SE LÊ: "Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias"

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias"

ONDE SE LÊ: "no período de 26/11/2019 a 29/11/2019"

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "no período de 01/12/2019 a 03/12/2019"

ONDE SE LÊ: "Memorando nº 1.758/2019/SEMED"

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "Memorando nº 1.758/2019/CM"

_____

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **ANDRÉ SILVA DOS SANTOS**, para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA: FISCALIZAÇÃO PARTICIPATIVA**, a ser realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no dia 27 de novembro de 2019, com o objetivo de conhecer as expectativas da sociedade quanto à atuação do TCE/AM, reunindo demandas e proposições quanto ao que deve ser priorizado na averiguação pelo Tribunal, levantando mediante votação quais temas devem compor o Plano Anual de Fiscalizações, que serão realizadas no exercício de 2020, no período de 26/11/2019 a 29/11/2019, como consta no Memorando nº 1.758/2019/SEMED, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F6040B02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2019/PMU-GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ADOANES SEVALHO PINEDO**, Prefeito Municipal de Uarini Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais ou será suspenso o expediente nos dias úteis;

CONSIDERANDO à Lei nº 12.519/2011, que institui o 20 de novembro como o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º – **FICA TRANSFERIDO o Feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, de 20 de novembro de 2019 (quarta-feira), para o dia 22 de novembro de 2019 (sexta-feira)**, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme exige o artigo 9º, § 1º, da Constituição Federal;

Art. 2º – DELEGAR aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público, em cumprimento as atividades essenciais conforme dispõe o § 1º do artigo 9º da Constituição Federal;

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Educação promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Administração o fiel cumprimento do presente Decreto relativo ao ponto facultativo, com vistas a possíveis compensações pelos servidores do Poder Executivo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, 18 de novembro de 2019.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito do Município de Uarini/Am Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:6D51ABBE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019-GPEMU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019-GPEMU, de 18 de novembro de 2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ADOANES SEVALHO PINEDO**, no uso de suas atribuições legais, sente-se honrado em convocar a população Uariniense para em atendimento ao que preceitua o §4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se na sexta-feira, dia **22/11/2019, às 09:00 horas da manhã no Plenário da Câmara de Vereadores de Uarini**, onde na oportunidade serão apresentados os resultados do:

01 - 2º Quadrimestre das metas fiscais de 2019;
02 - Os dados fiscais do referido período da Prefeitura Municipal de Uarini.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2019.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercício do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:ATESTO para os fins e efeitos legais que o presente **EDITAL** de nº 003/2019, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder

Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini,**em 18 de novembro de 2019**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini
Port. Nº 142/2017/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:1E0A3D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2019/PMU-GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **PAULO GOMES DE ARAÚJO – Assessor**, para tratar assuntos de interesses desta municipalidade, no período de 18/11/2019 a 25/11/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 634/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 19 de novembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:763C3FB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – SRP/CPL/PMU
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 3.063/2019 – SEMAP/PMU, objeto do Pregão Presencial nº 037/2019 – SRP/CPL/PMU, o qual teve por finalidade o eventual fornecimento de serviços gráficos para o atendimento das necessidades do Município de Urucará com a realização das atividades administrativas da Prefeitura, através do Sistema de Registro de Preço, pelo menor preço por item.
CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 037/2019 – SRP/CPL/PMU, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborado pelo Pregoeiro.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02; e,
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR as empresas: A. G. DE QUEIROZ – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.579.722/0001-17, para os itens 13, 14, 39, 41, 62, 116, 146, 151, 171, 181, 182, 185, 208, 215, 216 e 217 com valor global de R$ 99.430,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e trinta reais); F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.501.626/0001-71, para os itens 178, 179, 180, 203, 204, 209 e 210 com valor global de R$ 60.846,00 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais); PRINTISILVA GRÁFICA EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.369.291/0001-52, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 200, 201, 202, 205, 206, 207, 211, 212, 213, 214 e 218 com valor global de R$ 751.733,40 (setecentos e cinqüenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos) e ALEXANDRE PIMENTEL DOS ANJOS – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.760.763/0001-82, para os itens 196, 197, 198 e 199 com valor global de R$ 50.800,00 (cinqüenta mil e oitocentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 11 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:F3D22985

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SRP/CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 3.064/2019 – SEMEL/PMU, objeto do Pregão Presencial nº 038/2019 – SRP/CPL/PMU, o qual teve por finalidade o registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos e evento, para o atendimento das demandas do Município de Urucará, através do Sistema de Registro de Preço, pelo menor preço por item.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 038/2019 – SRP/CPL/PMU, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborado pelo Pregoeiro.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não

sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02; e,
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as empresas C. N. DE OLIVEIRA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 22.850.607/0001-01, para os itens 06,10, 14, 18, 22,26, 30, 42 e 47 com o valor global de R$ 36.797,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais), AS OLIVEIRA & CIA. LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.216.307/0001-00, para os itens 02, 04, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31, 35, 39, 43, 45, 46 e 48 com o valor global de R$ 75.738,50 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos); SUPER ECONÔMICO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.206.585/0001-05, para os itens 01, 03, 09, 13, 21, 29, 32, 33 e 41 com o valor global de R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) e MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.232.280/0001-38, para os itens 05, 08, 12, 16, 17, 20, 24, 28, 36, 40 e 44 com o valor global de R$ 47.229,50 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 11 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:18CD82FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SRP/CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 3.065/2019 – SEMEL/PMU, objeto do Pregão Presencial nº 038/2019 – SRP/CPL/PMU, o qual teve por finalidade o registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos e evento, para o atendimento das demandas do Município de Urucará, através do Sistema de Registro de Preço, pelo menor preço por item.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 038/2019 – SRP/CPL/PMU, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborado pelo Pregoeiro.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02; e,
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as empresas C. N. DE OLIVEIRA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 22.850.607/0001-01, para os itens 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30, 42 e 47 com o valor global de R$ 36.797,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais), AS OLIVEIRA & CIA. LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.216.307/0001-00, para os itens 02, 04, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31, 35, 39, 43, 45, 46 e 48 com o valor global de R$ 75.738,50 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos); SUPER ECONÔMICO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.206.585/0001-05, para os itens 01, 03, 09, 13, 21, 29, 32, 33 e 41 com o valor global de R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) e MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.232.280/0001-38, para os itens 05, 08, 12, 16, 17, 20, 24, 28, 36, 40 e 44 com o valor global de R$ 47.229,50 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos), referente ao Pregão Presencial nº 038/2019 – SRP/CPL/PMU.
II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 038/2019 – SRP/CPL/PMU, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a aquisição de materiais esportivos e lazer, para o atendimento da demanda da Prefeitura de Urucará, através do Sistema de Registro de Preço – SRP.II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 11 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:D40BF592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040A/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 040A/2019 – PMU.
Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2019 – CPL/PMU.
Assinatura: 24 de setembro 2019.
Vigência: 100 (cem) dias.
Partes: Prefeitura de Urucará e a empresa O da C. de A. Soares – EPP.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis.
Valor Global: R$ 201.792,40 (duzentos e um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Orçamento de 2019, conforme a seguir: Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito. Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 – Manutenção da Secretaria do Gabinete do Prefeito. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10. Projeto Atividade: 04.124.0011.2003 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria do Município. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10. Unidade: 02.02.01 – Secretaria de Articulação Intergovernamental e Representação. Projeto Atividade: 04.122.0011.2005 – Manutenção da Secretaria de Articulação Intergovernamental e Representação. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10. Unidade: 02.06.01 – Secretaria de Obras e Transportes. Projeto Atividade: 15.122.0011.2012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10. Unidade: 02.07.01 – Secretaria de Serviços Urbanos. Projeto Atividade: 15.452.0011.2015 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10. Unidade: 02.11.01 – Secretaria de Assistência Social. Projeto Atividade: 08.244.0011.2042 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social. Elemento de despesa: 3.3.90.30 –

Material de Consumo. Fonte: 10. Unidade: 02.08.01 – Secretaria de Educação e Cultura. Projeto Atividade: 12.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10; Projeto Atividade: 12.361.0062.2020 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fontes: 10 e 11. Unidade: 02.10.01 – Secretaria de Saúde. Projeto Atividade: 10.301.0052.2039 – Manutenção da Secretaria de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 24 de setembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:60687458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR
AO CONTRATO Nº 040A/2019 – PMU

Espécie: 1º Termo Aditivo de Valor.
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e O. da C. de A. Soares – EPP.
Objeto: Fornecimento de combustíveis.
Valor Aditivado: R$ 50.448,10 (cinqüenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito. Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 – Manutenção da Secretaria do Gabinete do Prefeito. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10. Projeto Atividade: 04.124.0011.2003 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria do Município. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10. Unidade: 02.02.01 – Secretaria de Articulação Intergovernamental e Representação. Projeto Atividade: 04.122.0011.2005 – Manutenção da Secretaria de Articulação Intergovernamental e Representação. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10. Unidade: 02.06.01 – Secretaria de Obras e Transportes. Projeto Atividade: 15.122.0011.2012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10. Unidade: 02.07.01 – Secretaria de Serviços Urbanos. Projeto Atividade: 15.452.0011.2015 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10. Unidade: 02.11.01 – Secretaria de Assistência Social. Projeto Atividade: 08.244.0011.2042 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10. Unidade: 02.08.01 – Secretaria de Educação e Cultura. Projeto Atividade: 12.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10; Projeto Atividade: 12.361.0062.2020 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fontes: 10 e 11. Unidade: 02.10.01 – Secretaria de Saúde. Projeto Atividade: 10.301.0052.2039 – Manutenção da Secretaria de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 02 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:63DC0ECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – SRP/CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 3.066/2019 – SEMAP/PMU, objeto do Pregão Presencial nº 040/2019 – SRP/CPL/PMU, o qual teve por finalidade o registro de preço para eventual aquisição de computadores e periféricos e equipamentos eletrônicos, para o atendimento das demandas do Município de Urucará, através do Sistema de Registro de Preço, pelo menor preço por item.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 040/2019 – SRP/CPL/PMU, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborado pelo Pregoeiro.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02; e,
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as empresas PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.641/0001-12, estabelecido a Rua Barão do Rio Branco, nº 1402, Sala 02, bairro Flores, Manaus/AM, para os itens 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19 e 20 com o valor global de R$ 253.856,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) e E. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 15.353.644/0001-30, estabelecida à Rua Thomás A. Gonzaga, nº 135, Conjunto Dom Pedro, bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, para os itens 01, 05, 12, 14 e 16 com o valor global de R$ 107.948,00 (cento e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais), referente ao Pregão Presencial nº 040/2019 – SRP/CPL/PMU.
II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 040/2019 – SRP/CPL/PMU, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a aquisição de materiais esportivos e lazer, para o atendimento da demanda da Prefeitura de Urucará, através do Sistema de Registro de Preço – SRP.

III – PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 11 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:C2D36354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 –CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 3.093/2019 – SEMEC/PMU, objeto do Pregão Presencial nº 043/2019 – CPL/PMU, o qual teve por finalidade

a contratação de empresa para a prestação dos serviços de publicidade em carro volante para o atendimento das necessidades do Município de Urucará com a divulgação e publicidade das atividades de interesse da Prefeitura de Urucará, através do Sistema de Registro de Preço, pelo menor preço por item.
CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 043/2019 – CPL/PMU, elaborado pelo Pregoeiro.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02; e,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a empresa: RIVANDA LOPES MARINHO – MEI estabelecida a Rua Coronel Libório, nº 208, Centro, Urucará/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 26.852.784/0001-70 para o item 01, com o valor global de R$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais).
II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 043/2019 – CPL/PMU, em favor da empresa vencedora do item registrado e adjudicado, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a prestação dos serviços de publicidade em carro volante para o atendimento das atividades da Prefeitura de Urucará.

III – PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 18 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:789884B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 39.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3467/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Eventual Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resultante do Pregão Presencial nº 39/2019-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

NESTOR DRECH EIRELI – CNPJ: 06.125.839/0001-32						
LOTE 1	VEÍCULO CAÇAMBA MODELO: 26280 ANO 2012 -MOTOR MAN ELETRONICO					PREÇO TOTAL
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA /MODELO	PREÇO UNITÁRIO	
1.1	UNID	12	Filtro de combustível	Mahle	R$ 78,00	R$ 936,00
1.2	UNID	12	Pré-filtro de combustível	Mahle	R$ 123,00	R$ 1.476,00
1.3	UNID	12	Filtro de óleo	Mahle	R$ 78,00	R$ 936,00
1.4	UNID	12	Filtro de ar	Mann	R$ 113,00	R$ 1.356,00
1.5	UNID	12	Pré-filtro de ar	Mann	R$ 92,00	R$ 1.104,00
1.6	UNID	6	Induzido do motor de partida	Bosch	R$ 278,00	R$ 1.668,00
1.7	UNID	6	Porta escova completa do motor de partida	Bosch	R$ 178,00	R$ 1.068,00
1.8	UNID	8	Cruzeta do cardan	Sthal	R$ 278,00	R$ 2.224,00
1.9	UNID	4	Rolamento de centro do cardan	Rey	R$ 196,00	R$ 784,00
1.10	UNID	8	Bico injetor eletrônico	Bosch	R$ 1.762,50	R$ 14.100,00
1.11	UNID	3	Bomba eletrônica	Bosch	R$ 8.780,50	R$ 26.341,50
1.12	UNID	1	Manivela do motor	Mann	R$ 8.956,20	R$ 8.956,20
1.13	UNID	2	Bomba de agua	Mann	R$ 1.345,15	R$ 2.690,30
1.14	UNID	6	Biela	Mann	R$ 840,25	R$ 5.041,50
1.15	UNID	6	Correia do alternador	Goodyear	R$ 182,00	R$ 1.092,00
1.16	jogo	2	Bronzina de biela STD	Mann	R$ 780,00	R$ 1.560,00
1.17	jogo	2	Bronzina do mancal STD	Mann	R$ 1.230,60	R$ 2.461,20
1.18	jogo	2	Jogo de Junta com retentores do motor	Mann	R$ 2.480,60	R$ 4.961,20
1.19	kit	2	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	Mann	R$ 1.880,12	R$ 3.760,24
1.20	kit	3	Kit de embreagem	Eaton	R$ 3.460,00	R$ 10.380,00
1.21	pares	4	Amortecedor dianteiro	Cofap	R$ 386,00	R$ 1.544,00
1.22	pares	4	Amortecedor traseiro	Cofap	R$ 486,20	R$ 1.944,80
1.23	UNID	4	Rolamento interno da roda dianteira	Skf	R$ 178,40	R$ 713,60
1.24	UNID	4	Rolamento externo da roda dianteira	Skf	R$ 156,00	R$ 624,00
1.25	UNID	4	Rolamento interno da roda trazeira	Skf	R$ 236,00	R$ 944,00

1.26	UNID	4	Rolamento externo da roda traseira	Skf	R$ 211,00	R$ 844,00
1.27	UNID	4	Retentor da roda dianteira	Sabó	R$ 78,00	R$ 312,00
1.28	UNID	4	Retentor da roda traseira	Sabó	R$ 168,00	R$ 672,00
1.29	UNID	4	Ponteira da barra de direção	Trw	R$ 211,25	R$ 845,00
1.30	UNID	4	Semi-barra da direção	Trw	R$ 788,36	R$ 3.153,44
1.31	jogo	4	Lona de freio da roda dianteira	Frasle	R$ 198,00	R$ 792,00
1.32	jogo	4	Lona de freio da roda traseira	Frasle	R$ 223,50	R$ 894,00
1.33	jogo	2	Rolamento da caixa de marcha	Skf	R$ 680,70	R$ 1.361,40
1.34	UNID	2	Eixo primário (entalhado) da cx de marcha	Zf	R$ 1.463,25	R$ 2.926,50
1.35	UNID	2	Eixo secundário (contra-eixo) da cx de marcha	Zf	R$ 1.286,50	R$ 2.573,00
1.36	UNID	2	Retentor da luva traseira da cx de marcha	Sabó	R$ 78,00	R$ 156,00
1.37	UNID	2	Retentor da moringa da cx de marcha	Sabó	R$ 85,50	R$ 171,00
1.38	UNID	2	Retentor pião	Sabó	R$ 115,00	R$ 230,00
1.39	pares	2	Coroa do pião e pião do diferencial	Zf	R$ 5.480,70	R$ 10.961,40
1.40	UNID	2	Caixa do satélite do diferencial	Zf	R$ 3.860,20	R$ 7.720,40
1.41	UNID	3	Cruzetas da caixa do diferencial	Zf	R$ 680,25	R$ 2.040,75
1.42	UNID	2	Planetárias da caixa do diferencial	Zf	R$ 723,00	R$ 1.446,00
1.43	UNID	4	Satélites da caixa do diferencial	Zf	R$ 645,20	R$ 2.580,80
1.44	UNID	3	Alternador	Bosch	R$ 1.620,15	R$ 4.860,45
1.45	UNID	4	Farol	Arteb	R$ 425,30	R$ 1.701,20
1.46	UNID	8	Lâmpada do farol 12 v	Philips	R$ 38,00	R$ 304,00
1.47	UNID	8	Coxim dianteiro do motor	Rey	R$ 460,25	R$ 3.682,00
1.48	UNID	8	Coxim trazeiro do motor	Rey	R$ 630,85	R$ 5.046,80
1.49	UNID	3	Ponteira do tirante da alavanca da marcha	Trw	R$ 230,20	R$ 690,60
1.50	UNID	6	Terminal de cabo da bateria (boneer)	Bosch	R$ 12,36	R$ 74,16
1.51	UNID	4	Tampa do radiador	Tec	R$ 55,20	R$ 220,80
1.52	UNID	10	Pneu 275x80R22,5 CONVENCIONAL	Wester	R$ 1.638,00	R$ 16.380,00

LOTE 2	**VEICULO: CAMINHAO COLETOR DE RESIDUOS MODELO: FORD CARGO 1519/ ANO 2013 – MOTOR CUMMINS ISB ELETRONICO**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
2.1	UNID	12	Filtro de combustível	Mahle	R$ 112,00	R$ 1.344,00
2.2	UNID	12	Pré-filtro de combustível	Mahle	R$ 132,00	R$ 1.584,00
2.3	UNID	12	Filtro de óleo	Mahle	R$ 98,60	R$ 1.183,20
2.4	UNID	12	Filtro de ar	Mahle	R$ 135,00	R$ 1.620,00
2.5	UNID	12	Pré-filtro de ar	Mahle	R$ 86,20	R$ 1.034,40
2.6	UNID	6	Induzido do motor de partida	Bosch	R$ 208,50	R$ 1.251,00
2.7	UNID	6	Porta escova completa do motor de partida	Bosch	R$ 165,10	R$ 990,60
2.8	UNID	3	Cruzeta do cardan	Sthal	R$ 168,30	R$ 504,90
2.9	UNID	3	Rolamento de centro do cardan	Sthal	R$ 236,00	R$ 708,00
2.10	UNID	4	Bico injetor eletrônico	Bosch	R$ 1.820,30	R$ 7.281,20
2.11	UNID	2	Bomba eletrônica	Bosch	R$ 4.860,35	R$ 9.720,70
2.12	UNID	1	Manivela do motor	Cummins	R$ 3.780,20	R$ 3.780,20
2.13	UNID	1	Bomba de agua	Urba	R$ 396,00	R$ 396,00
2.14	UNID	2	Biela	Cummins	R$ 780,63	R$ 1.561,26
2.15	UNID	1	Correia do alternador	Goodeyar	R$ 112,50	R$ 112,50
2.16	jogo	1	Bronzina de biela STD	Cummins	R$ 460,30	R$ 460,30
2.17	jogo	1	Bronzina do mancal STD	Cummins	R$ 580,00	R$ 580,00
2.18	jogo	1	Jogo de Junta com retentores do motor	Cummins	R$ 1.860,32	R$ 1.860,32
2.19	kit	1	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	Cummins	R$ 4.860,00	R$ 4.860,00
2.20	kit	1	Kit de embreagem	Eaton	R$ 2.758,00	R$ 2.758,00
2.21	pares	1	Amortecedor dianteiro	Cofap	R$ 485,00	R$ 485,00
2.22	pares	1	Amortecedor trazeiro	Cofap	R$ 620,35	R$ 620,35
2.23	UNID	2	Rolamento interno da roda dianteira	Skf	R$ 185,50	R$ 371,00
2.24	UNID	2	Rolamento externo da roda dianteira	Skf	R$ 153,20	R$ 306,40
2.25	UNID	2	Rolamento interno da roda trazeira	Skf	R$ 225,00	R$ 450,00
2.26	UNID	2	Rolamento externo da roda trazeira	Skf	R$ 211,60	R$ 423,20
2.27	UNID	2	Retentor da roda dianteira	Sabó	R$ 78,60	R$ 157,20
2.28	UNID	2	Retentor da roda trazeira	Sabó	R$ 115,30	R$ 230,60
2.29	UNID	2	Ponteira da barra de direção	Trw	R$ 195,60	R$ 391,20
2.30	UNID	1	Semi-barra da direção	Trw	R$ 780,50	R$ 780,50
2.31	jogo	1	Lona de freio da roda dianteira	Frasle	R$ 260,50	R$ 260,50
2.32	jogo	1	Lona de freio da roda trazeira	Frasle	R$ 320,00	R$ 320,00
2.33	jogo	1	Rolamento da caixa de marcha	Skf	R$ 780,45	R$ 780,45
2.34	UNID	1	Eixo primário (entalhado) da cx de marcha	Zf	R$ 1.420,80	R$ 1.420,80
2.35	UNID	1	Eixo secundário (contra-eixo) da cx de marcha	Zf	R$ 1.260,25	R$ 1.260,25
2.36	UNID	1	Retentor da luva trazeira da cx de marcha	Sabó	R$ 74,20	R$ 74,20
2.37	UNID	1	Retentor da moringa da cx de marcha	Sabó	R$ 56,10	R$ 56,10
2.38	UNID	1	Retentor pião	Sabó	R$ 96,50	R$ 96,50
2.39	pares	1	Coroa do pião e pião do diferencial	Zf	R$ 5.450,62	R$ 5.450,62
2.40	UNID	1	Caixa do satélite do diferencial	Zf	R$ 3.890,00	R$ 3.890,00
2.41	UNID	1	Cruzetas da caixa do diferencial	Zf	R$ 870,00	R$ 870,00
2.42	UNID	2	Planetárias da caixa do diferencial	Zf	R$ 630,25	R$ 1.260,50
2.43	UNID	4	Satélites da caixa do diferencial	Zf	R$ 765,36	R$ 3.061,44
2.44	UNID	1	Alternador	Bosch	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
2.45	UNID	2	Farol	Arteb	R$ 425,00	R$ 850,00
2.46	UNID	5	Lâmpada do farol 12 v	Philips	R$ 38,00	R$ 190,00
2.47	UNID	1	Para-brisa	Twist	R$ 870,32	R$ 870,32
2.48	UNID	2	Coxim dianteiro do motor	Rey	R$ 280,60	R$ 561,20
2.49	UNID	2	Coxim trazeiro do motor	Rey	R$ 360,20	R$ 720,40
2.50	jogo	4	reparo do cilindro de elevação da tampa do basculante	Facni	R$ 268,00	R$ 1.072,00
2.51	jogo	4	reparo do cilindro do basculante	Facni	R$ 468,20	R$ 1.872,80
2.52	UNID	1	Ponteira do tirante da alavanca da marcha	Trw	R$ 185,00	R$ 185,00
2.53	UNID	6	Terminal de cabo da bateria (boneer)	Bosch	R$ 12,50	R$ 75,00
2.54	UNID	3	Tampa do radiador	Tec	R$ 55,00	R$ 165,00
2.55	UNID	6	Palheta do limpador do para-brisa	Bosch	R$ 85,40	R$ 512,40
2.56	UNID	2	Pisca lado direito	Bosch	R$ 145,00	R$ 290,00
2.57	UNID	2	Pisca lado esquerdo	Bosch	R$ 145,00	R$ 290,00
2.58	UNID	10	Pneu 10.00X20 CONVENCIONAL	West	R$ 1.680,00	16.800,00

LOTE 3	LOTE 3 - VEICULO: RETRO-ESCAVADEIRA MODELO: CASE 580N / ANO 2013					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
3.1	UNID	12	Filtro de combustível	Mahle	R$ 88,00	R$ 1.056,00
3.2	UNID	12	Pré-filtro de combustível	Mahle	R$ 115,00	R$ 1.380,00
3.3	UNID	12	Filtro de óleo	Mahle	R$ 78,00	R$ 936,00
3.4	UNID	12	Filtro de ar	Mahle	R$ 98,00	R$ 1.176,00
3.5	UNID	12	Pré-filtro de ar	Mahle	R$ 68,00	R$ 816,00
3.6	UNID	12	Filtro do hidráulico	Mahle	R$ 225,00	R$ 2.700,00
3.7	UNID	12	Filtro da transmissão	Mahle	R$ 215,00	R$ 2.580,00
3.8	UNID	2	Bomba de agua	Cummins	R$ 487,60	R$ 975,20
3.9	UNID	2	Bomba de óleo do motor	Cummins	R$ 498,50	R$ 997,00
3.10	jogo	2	Junta do motor	Cummins	R$ 780,00	R$ 1.560,00
3.11	kit	2	Camisa, pistão e anéis de seguimento	Cummins	R$ 285,00	R$ 570,00
3.12	jogo	2	Bronzina de biela STD	Cummins	R$ 225,00	R$ 450,00
3.13	jogo	2	Bronzina do mancal STD	Cummins	R$ 380,00	R$ 760,00
3.14	jogo	2	Tuchu HIDRAULICO	Cummins	R$ 38,00	R$ 76,00
3.15	UNID	4	Biela	Cummins	R$ 415,00	R$ 1.660,00
3.16	jogo	2	Válvula de admissão	Cummins	R$ 35,00	R$ 70,00
3.17	jogo	2	Válvula de escape	Cummins	R$ 38,20	R$ 76,40
3.18	jogo	2	Sede de admissão	Cummins	R$ 15,25	R$ 30,50
3.19	jogo	2	Sede de escape	Cummins	R$ 16,50	R$ 33,00
3.20	UNID	4	Bucha de biela	Cummins	R$ 15,60	R$ 62,40
3.21	UNID	2	Comando	Cummins	R$ 935,60	R$ 1.871,20
3.22	UNID	2	Manivela	Cummins	R$ 2.380,45	R$ 4.760,90
3.23	UNID	4	Mangueira do cilindro da lamina	Parker	R$ 456,00	R$ 1.824,00
3.24	UNID	10	Mangueira da concha trazeira	Parker	R$ 425,00	R$ 4.250,00
3.25	UNID	2	Lamina da concha trazeira	TBM	R$ 620,00	R$ 1.240,00
3.26	UNID	2	Lamina da concha dianteira	TBM	R$ 1.215,30	R$ 2.430,60
3.27	jogo	2	Escarificador da concha dianteira	TBM	R$ 536,00	R$ 1.072,00
3.28	jogo	2	Escarificado da concha trazeira	TBM	R$ 780,00	R$ 1.560,00
3.29	UNID	2	Alternador	Bosch	R$ 1.256,00	R$ 2.512,00
3.30	UNID	2	Tensor da corrente do alternador	Cummins	R$ 394,00	R$ 788,00
3.31	UNID	2	Motor de partida	Cummins	R$ 1.230,00	R$ 2.460,00
3.32	UNID	2	Correia do alternador	Cummins	R$ 110,00	R$ 220,00
3.33	UNID	2	INTERCOOLER	Cummins	R$ 1.263,00	R$ 2.526,00
3.34	UNID	2	TURBINA DO MOTOR	Cummins	R$ 2.456,00	R$ 4.912,00
3.35	UNID	2	Radiador	Case	R$ 3.560,00	R$ 7.120,00
3.36	UNID	2	Pneus 12/16.5 roda dianteira	PIRELLI	R$ 1.105,00	R$ 2.210,00
3.37	UNID	2	Pneus 19.5 2 24R roda traseira	PERELLI	R$ 3.460,00	R$ 6.920,00
3.38	UNID	2	Camara de ar da roda dianteira	PIRELLI	R$ 165,00	R$ 330,00
3.39	pares	2	Camara de ar da roda trazeira	PIRELLI	R$ 420,00	R$ 840,00
3.40	UNID	4	Ponteira da roda da direção	Trw	R$ 480,00	R$ 1.920,00
3.41	UNID	2	Bomba do hidráulico	Bosch	R$ 3.315,00	R$ 6.630,00
3.42	UNID	2	Bomba da transmissão	Carraro	R$ 1.425,00	R$ 2.850,00
3.43	UNID	2	Mangote superior do radiador	Parker	R$ 486,00	R$ 972,00
3.44	UNID	2	Mangote inferior do radiador	Parker	R$ 420,00	R$ 840,00
3.45	UNID	2	Buzina 12V	Luz	R$ 58,00	R$ 116,00
3.46	UNID	2	Farol	Luz	R$ 116,00	R$ 232,00
3.47	UNID	6	Reparo do cilindro de elevação	Agel	R$ 220,00	R$ 1.320,00
3.48	UNID	6	Reparo do cilindro de inclinação	Agel	R$ 245,00	R$ 1.470,00
3.49	UNID	6	Reparo do cilindro de direção	Agel	R$ 115,00	R$ 690,00
3.50	UNID	4	Mangueira de cilindro de direção	Parker	R$ 380,60	R$ 1.522,40
3.51	UNID	4	Mangueira de cilindro de elevação	Parker	R$ 415,00	R$ 1.660,00
3.52	UNID	4	Mangueira de cilindro de inclinação	Parker	R$ 360,00	R$ 1.440,00
3.53	jogo	3	Lamina da concha	TBM	R$ 1.215,30	R$ 3.645,90
3.54	jogo	3	Escarificador da concha traseira com parafusos	TBM	R$ 860,00	R$ 2.580,00
3.55	jogo	2	REPARO DO CILINDRO DA CONXA DIANTEIRA	Parker	R$ 286,00	R$ 572,00
3.56	jogo	2	Reparo do comando do sistema hidráulico	Parker	R$ 1.922,00	R$ 3.844,00
3.57	jogo	2	Retentor da roda dianteira	Carraro	R$ 145,00	R$ 290,00
3.58	jogo	2	reparo da caixa de direção	Parker	R$ 745,00	R$ 1.490,00
3.59	jogo	2	Retentor da roda traseira	Sabó	R$ 186,00	R$ 372,00
3.60	jogo	2	Coroa e pião do diferencial dianteiro	Carraro	R$ 3.315,00	R$ 6.630,00
3.61	UNID	2	Coroa e pião do diferencial traseiro	Carraro	R$ 3.425,00	R$ 6.850,00

LOTE 4	VEICULO: CAMINHÃO MODELO: FORD CARGO 816/ANO 2014 – MOTOR CUMINS ISB ELETRONICO					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
4.1	UNID	12	Filtro de combustível	Mahle	R$ 96,00	R$ 1.152,00
4.2	UNID	12	Pré-filtro de combustível	Mahle	R$ 145,00	R$ 1.740,00
4.3	UNID	12	Filtro de óleo	Mahle	R$ 85,00	R$ 1.020,00
4.4	UNID	12	Filtro de ar	Mahle	R$ 142,00	R$ 1.704,00
4.5	UNID	12	Pré-filtro de ar	Mahle	R$ 78,00	R$ 936,00
4.6	UNID	6	Induzido do motor de partida	Bosch	R$ 320,00	R$ 1.920,00
4.7	UNID	6	Porta escova completa do motor de partida	Bosch	R$ 78,00	R$ 468,00
4.8	UNID	6	Cruzeta do cardan	Sthal	R$ 143,00	R$ 858,00
4.9	UNID	6	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 360,00	R$ 2.160,00
4.10	UNID	4	Bico injetor eletrônico	Bosch	R$ 1.680,00	R$ 6.720,00
4.11	UNID	2	Bomba eletrônica	Bosch	R$ 4.890,00	R$ 9.780,00
4.12	UNID	1	Manivela do motor	Cummins	R$ 2.780,00	R$ 2.780,00
4.13	UNID	2	Bomba de agua	Cummins	R$ 420,00	R$ 840,00
4.14	UNID	4	Biela	Cummins	R$ 560,00	R$ 2.240,00
4.15	UNID	3	Correia do alternador	Good	R$ 115,00	R$ 345,00
4.16	jogo	2	Bronzina de biela STD	Cummins	R$ 380,00	R$ 760,00
4.17	pares	2	Bronzina do mancal STD	Cummins	R$ 460,00	R$ 920,00
4.18	jogo	2	Junta com retentores do motor	Cummins	R$ 1.960,00	R$ 3.920,00
4.19	kit	2	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	Cummins	R$ 745,00	R$ 1.490,00
4.20	kit	2	Kit de embreagem	EATON	R$ 2.380,00	R$ 4.760,00
4.21	pares	3	Amortecedor dianteiro	Cofap	R$ 450,60	R$ 1.351,80
4.22	pares	3	Amortecedor trazeiro	Cofap	R$ 520,36	R$ 1.561,08

4.23	UNID	2	Rolamento interno da roda dianteira	Skf	R$ 142,00	R$ 284,00
4.24	UNID	3	Rolamento externo da roda dianteira	Skf	R$ 168,00	R$ 504,00
4.25	UNID	3	Rolamento interno da roda traseira	Skf	R$ 211,00	R$ 633,00
4.26	UNID	3	Rolamento externo da roda traseira	Skf	R$ 186,00	R$ 558,00
4.27	UNID	3	Retentor da roda dianteira	SABÓ	R$ 95,00	R$ 285,00
4.28	UNID	3	Retentor da roda traseira	SABÓ	R$ 114,00	R$ 342,00
4.29	UNID	3	Ponteira da barra de direção	Trw	R$ 135,00	R$ 405,00
4.30	UNID	3	Semi-barra da direção	Trw	R$ 560,30	R$ 1.680,90
4.31	jogo	3	Lona de freio da roda dianteira	Frasle	R$ 180,00	R$ 540,00
4.32	jogo	3	Lona de freio da roda traseira	Frasle	R$ 260,00	R$ 780,00
4.33	jogo	3	Rolamento da caixa de marcha	SKF	R$ 640,25	R$ 1.920,75
4.34		3	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 380,25	R$ 1.140,75
4.35	UNID	3	Eixo primário (entalhado) da cx de marcha	ZF	R$ 1.215,60	R$ 3.646,80
4.36	UNID	3	Eixo secundário (contra-eixo) da cx de marcha	ZF	R$ 1.020,50	R$ 3.061,50
4.37	jogo	3	bucha da marcha	ZF	R$ 35,00	R$ 105,00
4.38	jogo	3	bucha de cambio	ZF	R$ 42,00	R$ 126,00
4.39	UNID	3	Retentor da luva traseira da cx de marcha	SABÓ	R$ 65,00	R$ 195,00
4.40	UNID	3	Retentor da moringa da cx de marcha	SABÓ	R$ 52,00	R$ 156,00
4.41	UNID	3	Retentor pião	SABÓ	R$ 78,00	R$ 234,00
4.42	pares	3	Coroa do pinhão do diferencial	ZF	R$ 3.455,00	R$ 10.365,00
4.43	UNID	3	Caixa do satélite do diferencial	ZF	R$ 1.865,00	R$ 5.595,00
4.44	UNID	3	Cruzetas da caixa do diferencial	zf	R$ 420,52	R$ 1.261,56
4.45	UNID	3	Planetárias da caixa do diferencial	ZF	R$ 360,25	R$ 1.080,75
4.46	UNID	3	Caixa Satélites do diferencial	ZF	R$ 2.230,00	R$ 6.690,00
4.47	UNID	3	Alternador	Bosch	R$ 1.215,00	R$ 3.645,00
4.48	UNID	6	Farol	Bosch	R$ 430,00	R$ 2.580,00
4.49	UNID	10	Lâmpada do farol 12 v	Philips	R$ 38,00	R$ 380,00
4.50	UNID	2	Para-brisa	TWIR	R$ 860,30	R$ 1.720,60
4.51	UNID	2	Coxim dianteiro do motor	REY	R$ 125,00	R$ 250,00
4.52	UNID	2	Coxim traseiro do motor	REY	R$ 146,00	R$ 292,00
4.53	UNID	2	Ponteira do tirante da alavanca da marcha	Trw	R$ 65,00	R$ 130,00
4.54	UNID	4	Baterias de 100 amperes	MOURA	R$ 780,00	R$ 3.120,00
4.55	UNID	6	Terminal de cabo da bateria (boneer)	Bosch	R$ 12,50	R$ 75,00
4.56	UNID	2	Tampa do radiador	tec	R$ 45,00	R$ 90,00
4.57	UNID	6	Palheta do limpador do para-brisa	Bosch	R$ 56,00	R$ 336,00
4.58	UNID	4	Pisca lado direito	Bosch	R$ 87,00	R$ 348,00
4.59	UNID	4	Pisca lado esquerdo	Bosch	R$ 87,00	R$ 348,00
4.60	UNID	10	Pneu 215/75.R17.5	WESTER	R$ 780,00	R$ 7.800,00

LOTE 5	**VEICULO: PATROL MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
5.1	UNID	12	Filtro de ar	Mahle	R$ 160,00	R$ 1.920,00
5.2	UNID	12	Pré-filtro de ar	Mahle	R$ 95,00	R$ 1.140,00
5.3	UNID	12	filtro de cabine (ar condionado)	Mahle	R$ 520,00	R$ 6.240,00
5.4	UNID	12	Filtros de combustível	Mahle	R$ 180,00	R$ 2.160,00
5.5	UNID	12	Filtro de óleo	Mahle	R$ 125,00	R$ 1.500,00
5.6	UNID	12	Filtro do hidráulico	Mahle	R$ 485,00	R$ 5.820,00
5.7	UNID	12	Filtro da transmissão	Mahle	R$ 620,00	R$ 7.440,00
5.8	UNID	12	Filtro do sistema de freios	Mahle	R$ 380,00	R$ 4.560,00
5.9	UNID	2	Reparo do cilindro de elevação	AGEL	R$ 780,00	R$ 1.560,00
5.10	UNID	2	Reparo do cilindro de inclinação	AGEL	R$ 625,00	R$ 1.250,00
5.11	UNID	2	Reparo do cilindro de direção	AGEL	R$ 252,00	R$ 504,00
5.12	UNID	2	Mangueira de cilindro de direção	Parker	R$ 380,00	R$ 760,00
5.13	UNID	2	Mangueira de cilindro de elevação	Parker	R$ 356,00	R$ 712,00
5.14	UNID	2	Mangueira de cilindro de inclinação	Parker	R$ 245,00	R$ 490,00
5.15	jogo	3	Lamina da concha	TBM	R$ 860,00	R$ 2.580,00
5.16	pares	3	par de canto de lamina	TBM	R$ 760,00	R$ 2.280,00
5.17	jogo	3	Escarificado com parafusos	TBM	R$ 2.120,00	R$ 6.360,00
5.18	UNID	2	Retentor da roda dianteira	SABÓ	R$ 425,00	R$ 850,00
5.19	UNID	2	Retentor da roda trazeira	SABÓ	R$ 420,00	R$ 840,00
5.20	UNID	1	Cabeçote do motor	CAT	R$ 8.950,20	R$ 8.950,20
5.21	kit	2	Camisa, pistão e anéis de seguimentos	CAT	R$ 1.950,00	R$ 3.900,00
5.22	UNID	1	Comando de válvula	CAT	R$ 2.710,00	R$ 2.710,00
5.23	jogo	1	Bronzina de Biela STD	CAT	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00
5.24	jogo	1	Bronzina do mancal STD	CAT	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
5.25	jogo	1	Junta do Motor	CAT	R$ 3.860,00	R$ 3.860,00
5.26	jogo	1	Tuchu	CAT	R$ 86,00	R$ 86,00
5.27	UNID	2	Válvulas de admissão	CAT	R$ 160,00	R$ 320,00
5.28	UNID	2	Válvulas de escape	CAT	R$ 155,30	R$ 310,60
5.29	UNID	2	Sede de admissão	CAT	R$ 86,00	R$ 172,00
5.30	UNID	2	Sede de escape	CAT	R$ 75,00	R$ 150,00
5.31	UNID	1	Manivela	CAT	R$ 7.312,00	R$ 7.312,00
5.32	UNID	1	Polia dianteira do motor	CAT	R$ 2.360,00	R$ 2.360,00
5.33	UNID	10	Varetas do motor	CAT	R$ 320,00	R$ 3.200,00
5.34	UNID	1	Bomba de agua	CAT	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00
5.35	UNID	1	Bomba de óleo	CAT	R$ 5.680,50	R$ 5.680,50
5.36	UNID	1	Capa seca do motor	CAT	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
5.37	UNID	1	Motor de partida	Bosch	R$ 1.860,00	R$ 1.860,00
5.38	UNID	2	Alternador	Bosch	R$ 1.653,00	R$ 3.306,00
5.39	UNID	4	Correia do alternador	CAT	R$ 345,00	R$ 1.380,00
5.40	UNID	1	Ventoinha do motor	CAT	R$ 1.265,00	R$ 1.265,00
5.41	UNID	1	Tampa do conversor de torque	CAT	R$ 3.630,00	R$ 3.630,00
5.42	UNID	2	Cremalheira de fibra do conversor de torque	CAT	R$ 1.480,00	R$ 2.960,00
5.43	UNID	1	Turbina do conversor de torque	CAT	R$ 3.432,00	R$ 3.432,00
5.44	UNID	1	Defletor do conversor de torque	CAT	R$ 2.380,00	R$ 2.380,00
5.45	UNID	2	Rolamento do conversor de torque	CAT	R$ 1.769,00	R$ 3.538,00
5.46	UNID	2	Reparo de vedação do conversor de torque	CAT	R$ 3.860,00	R$ 7.720,00
5.47	UNID	2	Volante do motor	CAT	R$ 2.702,00	R$ 5.404,00

5.48	UNID	2	Bucha da tampa do conversor de torque	CAT	R$ 85,00	R$ 170,00
5.49	UNID	2	Rolamento de agulha da tampa do conversor de torque	CAT	R$ 460,00	R$ 920,00
5.50	UNID	1	Bomba do hidráulico	Bosch	R$ 8.760,00	R$ 8.760,00
5.51	UNID	1	Bomba da transmissão	CAT	R$ 6.502,00	R$ 6.502,00
5.52	UNID	1	Bomba do sistema de freios	CAT	R$ 2.480,00	R$ 2.480,00
5.53	UNID	3	Bujão de nitrogênio	CTP	R$ 1.450,00	R$ 4.350,00
5.54	UNID	1	Mangote superior do radiador	CTP	R$ 620,00	R$ 620,00
5.55	UNID	1	Mangote inferior do radiador	CTP	R$ 980,00	R$ 980,00
5.56	jogo	1	Disco de freios da roda dianteira	CTP	R$ 680,00	R$ 680,00
5.57	jogo	1	Disco de freios da roda trazeira	CTP	R$ 680,00	R$ 680,00
5.58	UNID	2	Retentor do pião	CAT	R$ 220,50	R$ 441,00
5.59	UNID	2	Retentor da luva da transmissão	SABÓ	R$ 115,00	R$ 230,00
5.60	UNID	2	Válvula de desengate	CTP	R$ 2.145,00	R$ 4.290,00
5.61	UNID	2	Reparo do comando hidráulico	CTP	R$ 3.860,00	R$ 7.720,00
5.62	UNID	4	Cabo com terminais do hidráulico	CTP	R$ 542,00	R$ 2.168,00
5.63	UNID	8	Pneus 14.00 24	PIRELLI	R$ 2.860,00	R$ 22.880,00
5.64	UNID	1	Buzina 24 V	LUZ	R$ 211,00	R$ 211,00
5.65	UNID	4	Farol dianteiro	LUZ	R$ 360,00	R$ 1.440,00
5.66	UNID	4	Farol traseiro	LUZ	R$ 360,00	1.440,00

LOTE 6	**VEICULO: MICRO ONIBUS VOLARE MODELO: V8L/ANO 2012 – 4X2**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
6.1	UNID	12	Filtro de combustível	Mahle	R$ 109,00	R$ 1.308,00
6.2	UNID	12	Pré-filtro de combustível	Mahle	R$ 185,00	R$ 2.220,00
6.3	UNID	12	Filtro de óleo	Mahle	R$ 86,00	R$ 1.032,00
6.4	UNID	12	Filtro de ar	Mahle	R$ 126,00	R$ 1.512,00
6.5	UNID	12	Pré-filtro de ar	Mahle	R$ 74,00	R$ 888,00
6.6	UNID	12	filtro de ar condicionado	Mahle	R$ 115,00	R$ 1.380,00
6.7	UNID	2	Semi barra da direção	TRW	R$ 460,00	R$ 920,00
6.8	UNID	2	Ponteira da barra de direção	TRW	R$ 125,00	R$ 250,00
6.9	UNID	2	Retentor da roda dianteira	SABÓ	R$ 46,00	R$ 92,00
6.10	UNID	2	Retentor da roda trazeira	SABÓ	R$ 65,00	R$ 130,00
6.11	UNID	2	Rolamento interno da roda dianteira	SKF	R$ 140,00	R$ 280,00
6.12	UNID	2	Rolamento externo da roda dianteira	SKF	R$ 122,00	R$ 244,00
6.13	UNID	2	Rolamento interno da roda traseira	SKF	R$ 202,00	R$ 404,00
6.14	UNID	2	Rolamento externo da roda traseira	SKF	R$ 185,00	R$ 370,00
6.15	Jogo	4	Lona da roda dianteira com arrebite	Frasle	R$ 240,00	R$ 960,00
6.16	Jogo	4	Lona da roda dianteira com arrebite	Frasle	R$ 286,00	R$ 1.144,00
6.17	Kit	3	Embreagem platô, disco e colar	EATON	R$ 2.653,00	R$ 7.959,00
6.18	UNID	2	Cilindro mestre de embreagem	EATON	R$ 189,00	R$ 378,00
6.19	UNID	2	Cilindro auxiliar de embreagem	EATON	R$ 156,00	R$ 312,00
6.20	UNID	4	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 96,00	R$ 384,00
6.21	UNID	4	Cruzeta do cardan	STHAL	R$ 165,00	R$ 660,00
6.22	Kit	2	Kit motor camisa, pistão e anéis de seguimento	Mahle	R$ 455,00	R$ 910,00
6.23	Jogo	2	Bronzina de Biela STD	Mahle	R$ 380,00	R$ 760,00
6.24	Jogo	2	Bronzina do mancal STD	Mahle	R$ 420,00	R$ 840,00
6.25	Jogo	2	Tuchu	Mahle	R$ 35,00	R$ 70,00
6.26	UNID	2	Bomba de óleo	Mahle	R$ 890,00	R$ 1.780,00
6.27	UNID	2	Bomba de agua	URBA	R$ 1.455,00	R$ 2.910,00
6.28	Jogo	2	Junta do motor com retentores	Mahle	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
6.29	UNID	2	Válvula de admissão	Mahle	R$ 25,00	R$ 50,00
6.30	UNID	2	Sede de escape	Mahle	R$ 18,00	R$ 36,00
6.31	UNID	2	Sede de admissão	Mahle	R$ 18,00	R$ 36,00
6.32	UNID	2	Sede de válvula de admissão	Mahle	R$ 25,00	R$ 50,00
6.33	UNID	2	Sede de válvula de escape	Mahle	R$ 18,00	R$ 36,00
6.34	UNID	10	Guia de válvula	Mahle	R$ 12,00	R$ 120,00
6.35	UNID	2	Comando de válvula	Mahle	R$ 1.215,00	R$ 2.430,00
6.36	UNID	2	Bucha de biela	Mahle	R$ 45,00	R$ 90,00
6.37	UNID	2	Bico injetor	BOSCH	R$ 1.760,00	R$ 3.520,00
6.38	UNID	2	Compressor de ar	Parker	R$ 2.480,00	R$ 4.960,00
6.39	UNID	2	Corria do alternador	GOODYAR	R$ 86,00	R$ 172,00
6.40	UNID	2	Tensor do Alternador	Mahle	R$ 520,00	R$ 1.040,00
6.41	UNID	2	Embreagem viscosa da ventuina	Mahle	R$ 870,00	R$ 1.740,00
6.42	UNID	2	Mangote superior do radiador	Parker	R$ 286,00	R$ 572,00
6.43	UNID	2	Mangote inferior do radiador	Parker	R$ 256,00	R$ 512,00
6.44	UNID	2	Amortecedor dianteiro	Cofap	R$ 285,00	R$ 570,00
6.45	UNID	2	Amortecedor trazeiro	Cofap	R$ 465,00	R$ 930,00
6.46	UNID	2	Feche de mola dianteira	Obenau	R$ 980,60	R$ 1.961,20
6.47	UNID	2	Feche de mola traseiro	Obenau	R$ 1.170,00	R$ 2.340,00
6.48	UNID	2	Coroa, pião e diferencial	ZF	R$ 1.720,00	R$ 3.440,00
6.49	UNID	2	Caixa de satélite completa do diferencial	ZF	R$ 1.745,00	R$ 3.490,00
6.50	UNID	2	Rolamento da caixa de satélite	skf	R$ 780,00	R$ 1.560,00
6.51	UNID	2	Rolamento do pião	skf	R$ 560,00	R$ 1.120,00
6.52	UNID	2	Retentor do pião	sabo	R$ 48,00	R$ 96,00
6.53	UNID	2	Eixo piloto da caixa de marcha	zf	R$ 890,00	R$ 1.780,00
6.54	UNID	2	Eixo entalhado (primário) da caixa de marcha	zf	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
6.55	UNID	2	Eixo secundário (contra eixo) da caixa de marcha	zf	R$ 1.105,00	R$ 2.210,00
6.56	UNID	2	Engrenagem de ré	zf	R$ 870,00	R$ 1.740,00
6.57	UNID	2	Engrenagem primeira móvel	zf	R$ 1.124,00	R$ 2.248,00
6.58	UNID	2	Engrenagem quarta móvel	zf	R$ 1.386,00	R$ 2.772,00
6.59	UNID	2	Engrenagem de ré móvel	zf	R$ 870,00	R$ 1.740,00
6.60	UNID	2	Rolamento do eixo piloto	zf	R$ 263,00	R$ 526,00
6.61	UNID	2	Rolamento do contra eixo	skf	R$ 640,00	R$ 1.280,00
6.62	UNID	2	Rolamento do eixo entalhado	skf	R$ 710,50	R$ 1.421,00
6.63	UNID	2	Rolamento da primeira móvel	skf	R$ 680,00	R$ 1.360,00
6.64	UNID	2	Retentor da luva da caixa	sabó	R$ 45,00	R$ 90,00
6.65	UNID	2	Retentor da moringa da caixa	SABÓ	R$ 78,00	R$ 156,00
6.66	Jogo	2	Lona de freio dianteiro	Frasle	R$ 180,00	R$ 360,00

6.67	Jogo	2	Lona de freio trazeiro	Frasle	R$ 245,00	R$ 490,00
6.68	UNID	2	Coxim dianteira	REY	R$ 95,00	R$ 190,00
6.69	UNID	2	Coxim trazeiro	REY	R$ 112,00	R$ 224,00
6.70	UNID	8	Pneu 215/17,5	WESTER	R$ 580,00	R$ 4.640,00
6.71	UNID	8	Câmaras de ar	PIRELLI	R$ 115,00	R$ 920,00
6.72	UNID	8	Protetores	PIRELLI	R$ 85,00	R$ 680,00
6.73	UNID	2	Buzina 12v	LUZ	R$ 35,00	R$ 70,00

LOTE 10	**VEICULO: PÁ MECANICA MODELO: – CASE W20E ANO 2002**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
10.1	UNID	12	Filtro de ar	Mahle	R$ 105,00	R$ 1.260,00
10.2	UNID	12	Pré-filtro de ar	Mahle	R$ 96,00	R$ 1.152,00
10.3	UNID	12	Filtros de combustível	Mahle	R$ 45,00	R$ 540,00
10.4	UNID	12	Filtro de óleo	Mahle	R$ 85,00	R$ 1.020,00
10.5	UNID	12	Filtro do hidráulico	Mahle	R$ 145,00	R$ 1.740,00
10.6	UNID	12	Filtro da transmissão	Mahle	R$ 86,00	R$ 1.032,00
10.7	UNID	12	Filtro do sistema de freios	Mahle	R$ 168,00	R$ 2.016,00
10.8	UNID	3	Reparo do cilindro de elevação	AGEL	R$ 260,00	R$ 780,00
10.9	UNID	3	Reparo do cilindro de inclinação	AGEL	R$ 215,00	R$ 645,00
10.10	UNID	3	Reparo do cilindro de direção	AGEL	R$ 135,00	R$ 405,00
10.11	UNID	2	Mangueira de cilindro de direção	PARKER	R$ 260,00	R$ 520,00
10.12	UNID	2	Mangueira de cilindro de elevação	PARKER	R$ 360,00	R$ 720,00
10.13	UNID	2	Mangueira de cilindro de inclinação	PARKER	R$ 360,00	R$ 720,00
10.14	UNID	3	Lamina da concha	TBM	R$ 1.980,00	R$ 5.940,00
10.15	jogo	2	Escarificado com parafusos	TBM	R$ 2.205,00	R$ 4.410,00
10.16	UNID	4	Retentor da roda dianteira	SABÓ	R$ 175,00	R$ 700,00
10.17	UNID	4	Retentor da roda traseira	SABÓ	R$ 175,00	R$ 700,00
10.18	UNID	1	Cabeçote do motor	CUMMINS	R$ 2.860,00	R$ 2.860,00
10.19	kit	2	Camisa, pistão e anéis de seguimentos	CUMMINS	R$ 650,00	R$ 1.300,00
10.20	UNID	2	Reparo do comando	AGEL	R$ 630,00	R$ 1.260,00
10.21	UNID	1	Comando	CUMMINS	R$ 986,00	R$ 986,00
10.22	jogo	1	Bronzina de Biela STD	CUMMINS	R$ 380,00	R$ 380,00
10.23	jogo	1	Bronzina do mancal STD	CUMMINS	R$ 415,00	R$ 415,00
10.24	jogo	1	Junta do Motor	CUMMINS	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
10.25	jogo	1	Tuchu	CUMMINS	R$ 45,00	R$ 45,00
10.26	UNID	6	Válvulas de admissão	CUMMINS	R$ 36,00	R$ 216,00
10.27	UNID	6	Válvulas de escape	CUMMINS	R$ 36,00	R$ 216,00
10.28	UNID	6	Sede de admissão	CUMMINS	R$ 18,00	R$ 108,00
10.29	UNID	6	Sede de escape	CUMMINS	R$ 18,00	R$ 108,00
10.30	UNID	1	Manivela	CUMMINS	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00
10.31	UNID	1	Polia dianteira do motor	CUMMINS	R$ 870,00	R$ 870,00
10.32	UNID	2	Tensionador	CUMMINS	R$ 380,00	R$ 760,00
10.33	UNID	12	Varetas do motor	CUMMINS	R$ 65,00	R$ 780,00
10.34	UNID	2	Bomba de agua	CUMMINS	R$ 380,00	R$ 760,00
10.35	UNID	2	Bomba de óleo	CUMMINS	R$ 345,00	R$ 690,00
10.36	UNID	2	Capa seca do motor	GEOMAQ	R$ 890,00	R$ 1.780,00
10.37	UNID	2	Motor de partida	BOSCH	R$ 1.230,00	R$ 2.460,00
10.38	UNID	2	Alternador	BOSCH	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
10.39	UNID	6	Correia do alternador	BOSCH	R$ 65,00	R$ 390,00
10.40	UNID	3	Ventoinha do motor	GEOMAQ	R$ 870,00	R$ 2.610,00
10.41	UNID	1	Tampa do conversor de torque	GEOMAQ	R$ 935,00	R$ 935,00
10.42	UNID	5	Cremalheira de fibra do conversor de torque	GEOMAQ	R$ 876,00	R$ 4.380,00
10.43	UNID	1	Turbina do conversor de torque	GEOMAQ	R$ 1.960,00	R$ 1.960,00
10.44	UNID	1	Defletor do conversor de torque	GEOMAQ	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
10.45	UNID	2	Rolamento do conversor de torque	SKF	R$ 890,00	R$ 1.780,00
10.46	UNID	2	Reparo de vedação do conversor de torque	GEOMAQ	R$ 650,00	R$ 1.300,00
10.47	UNID	2	Volante do motor	GEOMAQ	R$ 780,00	R$ 1.560,00
10.48	UNID	2	Bucha da tampa do conversor de torque	GEOMAQ	R$ 65,00	R$ 130,00
10.49	UNID	2	Rolamento de agulha da tampa do conversor de torque	SKF	R$ 680,00	R$ 1.360,00
10.50	UNID	1	Bomba do hidráulico	PARKER	R$ 4.860,00	R$ 4.860,00
10.51	UNID	1	Bomba da transmissão	BOSCH	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00
10.52	UNID	1	Bomba do sistema de freios	BOSCH	R$ 870,00	R$ 870,00
10.53	UNID	3	Bujão de nitrogênio	GEOMAQ	R$ 1.245,00	R$ 3.735,00
10.54	UNID	1	Mangote superior do radiador	PARKER	R$ 350,00	R$ 350,00
10.55	UNID	1	Mangote inferior do radiador	PARKER	R$ 380,00	R$ 380,00
10.56	jogo	1	Disco de freios da roda dianteira	GEOMAQ	R$ 680,00	R$ 680,00
10.57	jogo	1	Disco de freios da roda trazeira	GEOMAQ	R$ 680,00	R$ 680,00
10.58	UNID	2	Retentor do pião	SABÓ	R$ 185,00	R$ 370,00
10.59	UNID	2	Retentor da luva da transmissão	SABÓ	R$ 56,00	R$ 112,00
10.60	UNID	4	Cabos de marcha 1,2,3	GEOMAQ	R$ 185,00	R$ 740,00
10.61	UNID	4	Cabos das marchas frente e ré	GEOMAQ	R$ 165,00	R$ 660,00
10.62	UNID	2	Válvula de desengate	CTP	R$ 1.680,00	R$ 3.360,00
10.63	UNID	2	Reparo do comando hidráulico	AGEL	R$ 986,00	R$ 1.972,00
10.64	UNID	4	Cabo com terminais do hidráulico	GEOMAQ	R$ 255,00	R$ 1.020,00
10.65	UNID	4	Pneus 17.5-25	PIRELLI	R$ 3.650,00	R$ 14.600,00
10.66	UNID	10	Câmara de ar	PIRELLI	R$ 370,00	R$ 3.700,00
10.67	UNID	10	Protetor de câmara	PIRELLI	R$ 185,00	R$ 1.850,00
10.68	UNID	1	Buzina 24 V	LUZ	R$ 87,00	R$ 87,00
10.69	UNID	4	Farol dianteiro	LUZ	R$ 145,00	R$ 580,00
10.70	UNID	4	Farol traseiro	LUZ	R$ 145,00	R$ 580,00

SALLY STHEFANY MARQUES DE ANDRADE - CNPJ: 31.358.824/0001-61						
LOTE 7	**VEICULO: MICRO ONIBUS VOLARE MODELO: V8L/ANO 2012 – 4X4**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
7.2.	12	Unid.	Pré-filtro de combustível	MAHLE	R$ 150,00	R$ 1.800,00
7.3.	12	Unid.	Filtro de óleo	MAHLE	R$ 78,00	R$ 936,00
7.4.	12	Unid.	Filtro de ar	MAHLE	R$ 95,00	R$ 1.140,00
7.5.	12	Unid.	Pré-filtro de ar	MAHLE	R$ 65,00	R$ 780,00

7.6.	2	Unid.	Semi barra da direção	TRW	R$ 350,00	R$ 700,00
7.7.	2	Unid.	Ponteira da barra de direção	TRW	R$ 100,00	R$ 200,00
7.8.	2	Unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	R$ 80,00	R$ 160,00
7.9.	2	Unid.	Retentor da roda trazeira	SABO	R$ 60,00	R$ 120,00
7.10.	2	Unid.	Rolamento interno da roda dianteira	SKF	R$ 100,00	R$ 200,00
7.11.	2	Unid.	Rolamento externo da roda dianteira	SKF	R$ 120,00	R$ 240,00
7.12.	2	Unid.	Rolamento interno da roda trazeira	SKF	R$ 225,50	R$ 451,00
7.13.	2	Unid.	Rolamento externo da roda trazeira	SKF	R$ 203,50	R$ 407,00
7.14.	4	Jogo	Lona da roda dianteira com arrebite	FRASLE	R$ 232,10	R$ 928,40
7.15.	4	Jogo	Lona da roda dianteira com arrebite	FRASLE	R$ 325,60	R$ 1.302,40
7.16.	2	Kit	Embreagem plator, disco e colar	EATON	R$ 3.465,22	R$ 6.930,44
7.17.	2	Unid.	Cilindro mestre de embreagem	EATON	R$ 203,50	R$ 407,00
7.18.	2	Unid.	Cilindro auxiliar de embreagem	EATON	R$ 171,60	R$ 343,20
7.19.	2	Unid.	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 301,62	R$ 603,24
7.20.	4	Unid.	Cruzeta do cardan	STHAL	R$ 187,33	R$ 749,32
7.21.	2	Kit	Kit motor camisa, pistão e anéis de seguimento	MAHLE	R$ 500,50	R$ 1.001,00
7.22.	2	Jogo	Bronzina de biela STD	MAHLE	R$ 418,00	R$ 836,00
7.23.	2	Jogo	Bronzina do mancal STD	MAHLE	R$ 462,00	R$ 924,00
7.24.	2	Jogo	Tuchu	MAHLE	R$ 38,50	R$ 77,00
7.25.	2	Unid.	Bomba de óleo	MAHLE	R$ 979,00	R$ 1.958,00
7.26.	2	Unid.	Bomba de agua	MAHLE	R$ 1.600,50	R$ 3.201,00
7.27.	2	Jogo	Junta do motor com retentores	SABO	R$ 1.815,00	R$ 3.630,00
7.28.	2	Unid.	Válvula de admissão	MAHLE	R$ 27,50	R$ 55,00
7.29.	2	Unid.	Válvula de escape	MAHLE	R$ 27,50	R$ 55,00
7.30.	2	Unid.	Sede de admissão	MAHLE	R$ 19,80	R$ 39,60
7.31.	2	Unid.	Sede de válvula de admissão	MAHLE	R$ 19,80	R$ 39,60
7.32.	2	Unid.	Sede de válvula de escape	MAHLE	R$ 13,20	R$ 26,40
7.33.	10	Unid.	Guia de válvula	MAHLE	R$ 16,50	R$ 165,00
7.34.	2	Unid.	Comando de válvula	MAHLE	R$ 1.336,50	R$ 2.673,00
7.35.	2	Unid.	Bucha de biela	MAHLE	R$ 49,50	R$ 99,00
7.36.	2	Unid.	Bico injetor	BOSCH	R$ 1.936,00	R$ 3.872,00
7.37.	2	Unid.	Compressor de ar	PARKER	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00
7.38.	4	Unid.	Correia do alternador	GOODEYAR	R$ 94,60	R$ 378,40
7.39.	1	Unid.	Tensor do Alternador	MAHLE	R$ 572,00	R$ 572,00
7.40.	2	Unid.	Embreagem viscosa da ventuina	MAHLE	R$ 957,00	R$ 1.914,00
7.41.	2	Unid.	Mangote superior do radiador	PARKER	R$ 314,60	R$ 629,20
7.42.	2	Unid.	Mangote inferior do radiador	PARKER	R$ 281,60	R$ 563,20
7.43.	2	Unid.	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 313,50	R$ 627,00
7.44.	2	Unid.	Amortecedor trazeiro	COFAP	R$ 511,50	R$ 1.023,00
7.45.	2	Unid.	Feche de mola dianteira	OBENAU	R$ 1.078,66	R$ 2.157,32
7.46.	2	Unid.	Feche de mola trazeiro	OBENAU	R$ 1.287,00	R$ 2.574,00
7.47.	2	Unid.	Coroa, pião e diferencial	ZF	R$ 3.795,00	R$ 7.590,00
7.48.	2	Unid.	Caixa de satélite completa do diferencial	ZF	R$ 1.919,50	R$ 3.839,00
7.49.	2	Unid.	Rolamento da caixa de satélite	SKF	R$ 858,00	R$ 1.716,00
7.50.	2	Unid.	Rolamento do pião	SKF	R$ 616,00	R$ 1.232,00
7.51.	2	Unid.	Retentor do pião	SABO	R$ 52,80	R$ 105,60
7.52.	2	Unid.	Eixo piloto da caixa de marcha	ZF	R$ 700,00	R$ 1.400,00
7.53.	2	Unid.	Eixo entalhado (primário) da caixa de marcha	ZF	R$ 980,00	R$ 1.960,00
7.54.	2	Unid.	Eixo secundário (contra eixo) da caixa de marcha	ZF	R$ 980,00	R$ 1.960,00
7.55.	2	Unid.	Engrenagem de ré	ZF	R$ 750,00	R$ 1.500,00
7.56.	2	Unid.	Engrenagem primeira móvel	ZF	R$ 900,00	R$ 1.800,00
7.57.	2	Unid.	Engrenagem quarta móvel	ZF	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
7.58.	2	Unid.	Engrenagem de ré móvel	ZF	R$ 957,00	R$ 1.914,00
7.59.	2	Unid.	Rolamento do eixo piloto	SKF	R$ 259,60	R$ 519,20
7.60.	2	Unid.	Rolamento do contra eixo	SKF	R$ 704,00	R$ 1.408,00
7.61.	2	Unid.	Rolamento do eixo entalhado	ZF	R$ 781,13	R$ 1.562,26
7.62.	2	Unid.	Rolamento da primeira móvel	SKF	R$ 747,60	R$ 1.495,20
7.63.	2	Unid.	Retentor da luva da caixa	SABO	R$ 48,70	R$ 97,40
7.64.	2	Unid.	Retentor da moringa da caixa	SABO	R$ 64,91	R$ 129,82
7.65.	4	Jogo	Lona de freio dianteiro	FRASLE	R$ 131,00	R$ 524,00
7.66.	4	Jogo	Lona de freio trazeiro	FRASLE	R$ 222,00	R$ 888,00
7.67.	4	Unid.	Coxim dianteira	REY	R$ 90,00	R$ 360,00
7.68.	4	Unid.	Coxim trazeiro	REY	R$ 105,00	R$ 420,00
7.69.	6	Unid.	Câmaras de ar	PIRELLI	R$ 100,00	R$ 600,00
7.70.	6	Unid.	Protetores	PIRELLI	R$ 85,00	R$ 510,00
7.71.	2	Unid.	Buzina 12v	LUZ	R$ 58,00	R$ 116,00
7.72.	8	Unid.	Pneu 215/65.R17.5	WESTER	R$ 650,00	R$ 5.200,00

LOTE 8	**VEICULO: CACAMBA MODELO: FORD 2429 ANO 2012 – MOTOR CUMMINS ELETRONICO**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
8.1.	12	Unid.	Filtro de combustível	MAHLE	R$ 104,50	R$ 1.254,00
8.2.	12	Unid.	Pré-filtro de combustível	MAHLE	R$ 204,60	R$ 2.455,20
8.3.	12	Unid.	Filtro de óleo	MAHLE	R$ 115,50	R$ 1.386,00
8.4.	12	Unid.	Filtro de ar	MAHLE	R$ 126,50	R$ 1.518,00
8.5.	12	Unid.	Pré-filtro de ar	MAHLE	R$ 95,70	R$ 1.148,40
8.6.	4	Unid.	Induzido do motor de partida	BOSCH	R$ 380,38	R$ 1.521,52
8.7.	4	Unid.	Porta escova completa do motor de partida	BOSCH	R$ 247,50	R$ 990,00
8.8.	4	Unid.	Cruzeta do cardan	STHAL	R$ 418,55	R$ 1.674,20
8.9.	4	Unid.	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 503,80	R$ 2.015,20
8.10.	6	Unid.	Bico injetor eletrônico	BOSCH	R$ 2.596,00	R$ 15.576,00
8.11.	3	Unid.	Bomba eletrônica	BOSCH	R$ 6.979,50	R$ 20.938,50
8.12.	1	Unid.	Manivela do motor	CUMMNIS	R$ 5.093,00	R$ 5.093,00
8.13.	2	Unid.	Bomba de agua	CUMMNIS	R$ 957,00	R$ 1.914,00
8.14.	6	Unid.	Biela	CUMMNIS	R$ 930,60	R$ 5.583,60
8.15.	4	Unid.	Correia do alternador	CUMMNIS	R$ 159,50	R$ 638,00
8.16.	2	Jogo	Bronzina de biela STD	CUMMNIS	R$ 979,00	R$ 1.958,00
8.17.	2	Jogo	Bronzina do mancal STD	CUMMNIS	R$ 1.039,50	R$ 2.079,00
8.18.	2	Jogo	Jogo de Junta com retentores do motor	CUMMNIS	R$ 2.706,00	R$ 5.412,00

8.19.	2	Kit	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	CUMMNIS	R$ 946,00	R$ 1.892,00
8.20.	3	Kit.	Kit de embreagem	EATON	R$ 3.591,50	R$ 10.774,50
8.21.	3	Pares	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 528,00	R$ 1.584,00
8.22.	3	Pares	Amortecedor trazeiro	COFAP	R$ 687,50	R$ 2.062,50
8.23.	2	Unid.	Rolamento interno da roda dianteira	SKF	R$ 269,50	R$ 539,00
8.24.	2	Unid.	Rolamento externo da roda dianteira	SKF	R$ 243,10	R$ 486,20
8.25.	2	Unid.	Rolamento interno da roda trazeira	SABO	R$ 126,50	R$ 253,00
8.26.	2	Unid.	Rolamento externo da roda trazeira	SKF	R$ 286,55	R$ 573,10
8.27.	2	Unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	R$ 137,83	R$ 275,66
8.28.	2	Unid.	Retentor da roda trazeira	SABO	R$ 157,52	R$ 315,04
8.29.	2	Unid.	Ponteira da barra de direção	TRW	R$ 184,80	R$ 369,60
8.30.	2	Unid.	Semi-barra da direção	TRW	R$ 858,00	R$ 1.716,00
8.31.	2	Jogo	Lona de freio da roda dianteira	FRASLE	R$ 308,00	R$ 616,00
8.32.	2	Jogo	Lona de freio da roda trazeira	FRASLE	R$ 369,60	R$ 739,20
8.33.	2	Jogo	Rolamento da caixa de marcha	SKF	R$ 957,00	R$ 1.914,00
8.34.	2	Unid.	Eixo primário (entalhado) da cx de marcha	ZF	R$ 1.560,00	R$ 3.120,00
8.35.	2	Unid.	Eixo secundário (contra-eixo) da cx de marcha	ZF	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
8.36.	2	Unid.	Retentor da luva trazeira da cx de marcha	SABO	R$ 71,50	R$ 143,00
8.37.	2	Unid.	Retentor da moringa da cx de marcha	SABO	R$ 79,20	R$ 158,40
8.38.	2	Unid.	Retentor pião	SABO	R$ 179,30	R$ 358,60
8.39.	2	Pares	Coroa do pião e pião do diferencial	ZF	R$ 3.890,00	R$ 7.780,00
8.40.	2	Unid.	Caixa do satélite do diferencial	ZF	R$ 2.980,00	R$ 5.960,00
8.41.	4	Unid.	Cruzetas da caixa do diferencial	ZF	R$ 583,00	R$ 2.332,00
8.42.	2	Unid.	Planetárias da caixa do diferencial	ZF	R$ 257,40	R$ 1.029,60
8.43.	2	Unid.	Satélites da caixa do diferencial	ZF	R$ 3.365,00	R$ 6.730,00
8.44.	3	Unid.	Alternador	BOSCH	R$ 980,00	R$ 2.940,00
8.45.	4	Unid.	Farol	LUZ	R$ 467,50	R$ 1.870,00
8.46.	8	Unid.	Lâmpada do farol 12 v	PHILIPS	R$ 41,80	R$ 334,40
8.47.	2	Unid.	Coxim dianteiro do motor	REY	R$ 352,00	R$ 704,00
8.48.	2	Unid.	Coxim trazeiro do motor	REY	R$ 597,00	R$ 1.194,00
8.49.	3	Unid.	Ponteira do tirante da alavanca da marcha	TRW	R$ 203,50	R$ 610,50
8.50.	6	Unid.	Terminal de cabo da bateria (boneer)	BOSCH	R$ 13,74	R$ 82,44
8.51.	4	Unid.	Tampa do radiador	TEC	R$ 60,46	R$ 241,84
8.52.	10	Unid.	Pneu 275x80R22,5 CONVENCIONAL	WESTER	R$ 1.582,00	R$ 15.820,00

LOTE 9	**VEICULO: CACAMBA MODELO: IVECO TECTOR 170E22 ANO 2016**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
9.2.	12	Unid.	Pré-filtro de combustível	MAHLE	R$ 206,80	R$ 2.481,60
9.3.	12	Unid.	Filtro de óleo	MAHLE	R$ 148,50	R$ 1.782,00
9.4.	12	Unid.	Filtro de ar	MAHLE	R$ 159,50	R$ 1.914,00
9.5.	12	Unid.	Pré-filtro de ar	MAHLE	R$ 123,20	R$ 1.478,40
9.6.	4	Unid.	Induzido do motor de partida	BOSCH	R$ 415,80	R$ 1.663,20
9.7.	4	Unid.	Porta escova completa do motor de partida	BOSCH	R$ 291,50	R$ 1.166,00
9.8.	4	Unid.	Cruzeta do cardan	STHAL	R$ 374,00	R$ 1.496,00
9.9.	4	Unid.	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 534,60	R$ 2.138,40
9.10.	6	Unid.	Bico injetor eletrônico	BOSCH	R$ 2.178,00	R$ 13.068,00
9.11.	3	Unid.	Bomba eletrônica	BOSCH	R$ 8.448,00	R$ 25.344,00
9.12.	1	Unid.	Manivela do motor	IVECO	R$ 7.204,79	R$ 7.204,79
9.13.	2	Unid.	Bomba de agua	IVECO	R$ 1.336,50	R$ 2.673,00
9.14.	6	Unid.	Biela	IVECO	R$ 748,00	R$ 4.488,00
9.15.	4	Unid.	Correia do alternador	GOODEYAR	R$ 176,00	R$ 704,00
9.16.	2	Jogo	Bronzina de biela STD	IVECO	R$ 1.265,00	R$ 2.530,00
9.17.	2	Jogo	Bronzina do mancal STD	IVECO	R$ 1.756,00	R$ 3.512,00
9.18.	2	Jogo	Jogo de Junta com retentores do motor	IVECO	R$ 2.889,00	R$ 5.778,00
9.19.	2	Kit	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	IVECO	R$ 1.039,50	R$ 2.079,00
9.20.	2	Kit.	Kit de embreagem	EATON	R$ 2.785,00	R$ 5.570,00
9.21.	2	Pares	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 858,00	R$ 1.716,00
9.22.	2	Pares	Amortecedor trazeiro	COFAP	R$ 946,00	R$ 1.892,00
9.23.	2	Unid.	Rolamento interno da roda dianteira	SKF	R$ 308,00	R$ 616,00
9.24.	2	Unid.	Rolamento externo da roda dianteira	SKF	R$ 258,50	R$ 517,00
9.25.	2	Unid.	Rolamento interno da roda trazeira	SKF	R$ 352,00	R$ 704,00
9.26.	2	Unid.	Rolamento externo da roda trazeira	SKF	R$ 314,16	R$ 628,32
9.27.	2	Unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	R$ 132,28	R$ 264,55
9.28.	2	Unid.	Retentor da roda trazeira	SABO	R$ 149,05	R$ 298,10
9.29.	2	Unid.	Ponteira da barra de direção	TRW	R$ 289,30	R$ 578,60
9.30.	2	Unid.	Semi-barra da direção	TRW	R$ 1.032,09	R$ 2.064,17
9.31.	2	Jogo	Lona de freio da roda dianteira	FRASLE	R$ 396,00	R$ 792,00
9.32.	2	Jogo	Lona de freio da roda trazeira	FRASLE	R$ 283,80	R$ 567,60
9.33.	2	Jogo	Rolamento da caixa de marcha	SKF	R$ 966,52	R$ 1.933,03
9.34.	2	Unid.	Eixo primário (entalhado) da cx de marcha	ZF	R$ 589,00	R$ 1.178,00
9.35.	2	Unid.	Eixo secundário (contra-eixo) da cx de marcha	ZF	R$ 935,33	R$ 1.870,66
9.36.	2	Unid.	Retentor da luva trazeira da cx de marcha	SABO	R$ 38,50	R$ 77,00
9.37.	2	Unid.	Retentor da moringa da cx de marcha	SABO	R$ 61,60	R$ 123,20
9.38.	2	Unid.	Retentor pião	SABO	R$ 209,22	R$ 418,44
9.39.	2	Pares	Coroa do pião e pião do diferencial	ZF	R$ 5.455,00	R$ 10.910,00
9.40.	2	Unid.	Caixa do satélite do diferencial	ZF	R$ 1.675,00	R$ 3.350,00
9.41.	4	Unid.	Cruzetas da caixa do diferencial	STHAL	R$ 616,39	R$ 2.465,54
9.42.	2	Unid.	Planetárias da caixa do diferencial	ZF	R$ 1.085,26	R$ 2.170,52
9.43.	2	Unid.	Satélites da caixa do diferencial	ZF	R$ 3.465,00	R$ 6.930,00
9.44.	3	Unid.	Alternador	BOSCH	R$ 987,00	R$ 2.961,00
9.45.	4	Unid.	Farol	ARTEB	R$ 819,50	R$ 3.278,00
9.46.	8	Unid.	Lâmpada do farol 12 v	PHILIPS	R$ 41,81	R$ 334,48
9.47.	2	Unid.	Coxim dianteiro do motor	REY	R$ 425,70	R$ 851,40
9.48.	2	Unid.	Coxim trazeiro do motor	REY	R$ 467,50	R$ 935,00
9.49.	3	Unid.	Ponteira do tirante da alavanca da marcha	TRW	R$ 60,54	R$ 181,62
9.50.	6	Unid.	Terminal de cabo da bateria (boneer)	BOSCH	R$ 13,69	R$ 82,14
9.51.	4	Unid.	Tampa do radiador	TEC	R$ 52,99	R$ 211,96
9.52.	8	Unid.	Pneu 275x80R22,5	WESTER	R$ 1.350,00	R$ 10.800,00

LOTE 11	VEICULO: S10 CAB. DUPLA 2.8 TURBO DIESEL INTERCOOLER – ANO 2002					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
11.2.	12	Unid.	Filtro de óleo	MAHLE	R$ 85,80	R$ 1.029,60
11.3.	12	Unid.	Filtro de ar	MAHLE	R$ 71,50	R$ 858,00
11.4.	4	Unid.	Induzido do motor de partida	BOSCH	R$ 204,60	R$ 818,40
11.5.	4	Unid.	Porta escova completa do motor de partida	BOSCH	R$ 105,60	R$ 422,40
11.6.	3	Unid.	Cruzeta do cardan	SPICER	R$ 64,90	R$ 194,70
11.7.	2	Unid.	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 162,80	R$ 325,60
11.8.	6	Unid.	Bico injetor eletrônico	BOSCH	R$ 965,80	R$ 5.794,80
11.9.	2	Unid.	Bomba eletrônica	BOSCH	R$ 4.796,00	R$ 9.592,00
11.10.	2	Unid.	Manivela do motor	FRANCES	R$ 4.796,00	R$ 9.592,00
11.11.	2	Unid.	Bomba de agua	SKF	R$ 836,00	R$ 1.672,00
11.12.	6	Unid.	Biela	STHAL	R$ 418,00	R$ 2.508,00
11.13.	4	Unid.	Correia do alternador	GOODEYAR	R$ 41,80	R$ 167,20
11.14.	2	Unid.	Bronzina de biela STD	METAL	R$ 205,70	R$ 411,40
11.15.	2	Unid.	Bronzina do mancal STD	METAL	R$ 231,00	R$ 462,00
11.16.	2	Unid.	Jogo de Junta com retentores do motor	SABO	R$ 1.525,70	R$ 3.051,40
11.17.	2	kit	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	USA	R$ 393,80	R$ 787,60
11.18.	4	kit	Kit de embreagem	ZF	R$ 2.112,00	R$ 8.448,00
11.19.	4	Unid.	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 418,00	R$ 1.672,00
11.20.	4	Unid.	Amortecedor trazeiro	COFAP	R$ 404,80	R$ 1.619,20
11.21.	4	Unid.	Rolamento interno da roda dianteira	SKF	R$ 85,80	R$ 343,20
11.22.	4	Unid.	Rolamento externo da roda dianteira	SKF	R$ 74,80	R$ 299,20
11.23.	4	Unid.	Rolamento interno da roda trazeira	SKF	R$ 61,60	R$ 246,40
11.24.	4	Unid.	Rolamento externo da roda trazeira	SKF	R$ 69,30	R$ 277,20
11.25.	4	Unid.	Retentor da roda dianteira	SKF	R$ 30,80	R$ 123,20
11.26.	4	Unid.	Retentor da roda trazeira	SABO	R$ 37,40	R$ 149,60
11.27.	4	Unid.	Ponteira da barra de direção	SKF	R$ 107,80	R$ 431,20
11.28.	4	Unid.	Semi-barra da direção	SKF	R$ 393,80	R$ 1.575,20
11.29.	4	Unid.	Lona de freio da roda dianteira	FLEX	R$ 112,20	R$ 448,80
11.30.	4	Unid.	Lona de freio da roda trazeira	FLEX	R$ 148,50	R$ 594,00
11.31.	2	Unid.	Alternador	BOSCH	R$ 1.581,80	R$ 3.163,60
11.32.	4	Unid.	Farol	BOSCH	R$ 424,60	R$ 1.698,40
11.33.	6	Unid.	Lâmpada do farol 12 v	BOSCH	R$ 41,80	R$ 250,80
11.34.	3	Unid.	Coxim dianteiro do motor	REY	R$ 71,50	R$ 214,50
11.35.	3	Unid.	Coxim trazeiro do motor	REY	R$ 61,60	R$ 184,80
11.36.	4	Unid.	Tampa do radiador	CLICK	R$ 25,30	R$ 101,20
11.37.	8	Unid.	Pneu 175/15 lameiro	WESTER	R$ 863,50	R$ 6.908,00

LOTE 12.	VEICULO: FORD RANGER POWER STROKE 3.0 DIESEL - ANO 2010					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
12.1.	12	Unid.	Filtro de combustível	MAHLE	R$ 148,50	R$ 1.782,00
12.2.	12	Unid.	Filtro de óleo	MAHLE	R$ 74,80	R$ 897,60
12.3.	12	Unid.	Filtro de ar	MAHLE	R$ 52,80	R$ 633,60
12.4.	4	Unid.	Induzido do motor de partida	BOSCH	R$ 192,50	R$ 770,00
12.5.	4	Unid.	Porta escova completa do motor de partida	BOSCH	R$ 101,20	R$ 404,80
12.6.	3	Unid.	Cruzeta do cardan	SPICER	R$ 85,80	R$ 257,40
12.7.	2	Unid.	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 305,80	R$ 611,60
12.8.	6	Unid.	Bico injetor eletrônico	BOSCH	R$ 1.006,50	R$ 6.039,00
12.9.	2	Unid.	Bomba eletrônica	BOSCH	R$ 5.357,00	R$ 10.714,00
12.10.	2	Unid.	Manivela do motor	FRANCES	R$ 4.257,00	R$ 8.514,00
12.11.	2	Unid.	Bomba de agua	SKF	R$ 750,20	R$ 1.500,40
12.12.	6	Unid.	Biela	FRANCES	R$ 712,80	R$ 4.276,80
12.13.	4	Unid.	Correia do alternador	GOODYAR	R$ 63,80	R$ 255,20
12.14.	2	Unid.	Bronzina de biela STD	METAL	R$ 317,90	R$ 635,80
12.15.	2	Unid.	Bronzina do mancal STD	METAL	R$ 357,50	R$ 715,00
12.16.	2	Unid.	Jogo de Junta com retentores do motor	SABO	R$ 1.567,50	R$ 3.135,00
12.17.	2	kit	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	METAL	R$ 836,00	R$ 1.672,00
12.18.	4	kit	Kit de embreagem	YATON	R$ 2.585,00	R$ 10.340,00
12.19.	4	Unid.	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 314,60	R$ 1.258,40
12.20.	4	Unid.	Amortecedor trazeiro	COFAP	R$ 393,80	R$ 1.575,20
12.21.	4	Unid.	Rolamento interno da roda dianteira	SKF	R$ 173,80	R$ 695,20
12.22.	4	Unid.	Rolamento externo da roda dianteira	SKF	R$ 205,70	R$ 822,80
12.23.	4	Unid.	Rolamento interno da roda trazeira	SKF	R$ 167,20	R$ 668,80
12.24.	4	Unid.	Rolamento externo da roda trazeira	SKF	R$ 150,70	R$ 602,80
12.25.	4	Unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	R$ 39,60	R$ 158,40
12.26.	4	Unid.	Retentor da roda trazeira	SABO	R$ 27,50	R$ 110,00
12.27.	4	Unid.	Ponteira da barra de direção	TRW	R$ 148,50	R$ 594,00
12.28.	4	Unid.	Semi-barra da direção	TRW	R$ 465,30	R$ 1.861,20
12.29.	4	Unid.	Lona de freio da roda dianteira	FLEX	R$ 85,80	R$ 343,20
12.30.	4	Unid.	Lona de freio da roda trazeira	FLEX	R$ 101,20	R$ 404,80
12.31.	2	Unid.	Alternador	BOSCH	R$ 1.457,50	R$ 2.915,00
12.32.	4	Unid.	Farol	BOSCH	R$ 470,80	R$ 1.883,20
12.33.	6	Unid.	Lâmpada do farol 12 v	BOSCH	R$ 52,80	R$ 316,80
12.34.	3	Unid.	Coxim dianteiro do motor	REY	R$ 61,60	R$ 184,80
12.35.	3	Unid.	Coxim trazeiro do motor	REY	R$ 74,80	R$ 224,40
12.36.	4	Unid.	Tampa do radiador	CLICK	R$ 16,50	R$ 66,00
12.37.	8	Unid.	Pneu 175/15 lameiro	WESTER	R$ 863,50	R$ 6.908,00

LOTE 13.	VEICULO: NISSAN FRONTIER 2.5 XE DIESEL 4X2 - ANO 2010					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
13.1.	12	Unid.	Filtro de combustível	MANN	R$ 100,10	R$ 1.201,20
13.2.	12	Unid.	Filtro de óleo	MANN	R$ 70,40	R$ 844,80
13.3.	12	Unid.	Filtro de ar	MANN	R$ 61,60	R$ 739,20
13.4.	4	Unid.	Induzido do motor de partida	BOSCH	R$ 314,60	R$ 1.258,40
13.5.	4	Unid.	Porta escova completa do motor de partida	BOSCH	R$ 126,50	R$ 506,00
13.6.	3	Unid.	Cruzeta do cardan	LNG	R$ 95,70	R$ 287,10
13.7.	2	Unid.	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 162,80	R$ 325,60

13.8.	6	Unid.	Bico injetor eletrônico	BOSCH	R$ 1.271,60	R$ 7.629,60
13.9.	2	Unid.	Bomba eletrônica	BOSCH	R$ 4.752,00	R$ 9.504,00
13.10.	2	Unid.	Manivela do motor	FRANCES	R$ 2.948,00	R$ 5.896,00
13.11.	2	Unid.	Bomba de agua	URBA	R$ 503,80	R$ 1.007,60
13.12.	6	Unid.	Biela	USA	R$ 706,20	R$ 4.237,20
13.13.	4	Unid.	Correia do alternador	GOODYEAR	R$ 46,20	R$ 184,80
13.14.	2	Unid.	Bronzina de biela STD	METAL	R$ 123,20	R$ 246,40
13.15.	2	Unid.	Bronzina do mancal STD	METAL	R$ 204,60	R$ 409,20
13.16.	2	Unid.	Jogo de Junta com retentores do motor	SABO	R$ 757,90	R$ 1.515,80
13.17.	2	kit	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	USA	R$ 641,30	R$ 1.282,60
13.18.	4	kit	Kit de embreagem	LUCK	R$ 2.398,00	R$ 9.592,00
13.19.	4	Unid.	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 424,60	R$ 1.698,40
13.20.	4	Unid.	Amortecedor trazeiro	COFAP	R$ 294,80	R$ 1.179,20
13.21.	4	Unid.	Rolamento interno da roda dianteira	SK	R$ 73,70	R$ 294,80
13.22.	4	Unid.	Rolamento externo da roda dianteira	SK	R$ 63,80	R$ 255,20
13.23.	4	Unid.	Rolamento interno da roda trazeira	SK	R$ 200,20	R$ 800,80
13.24.	4	Unid.	Rolamento externo da roda trazeira	SK	R$ 171,60	R$ 686,40
13.25.	4	Unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	R$ 25,30	R$ 101,20
13.26.	4	Unid.	Retentor da roda trazeira	SABO	R$ 30,80	R$ 123,20
13.27.	4	Unid.	Ponteira da barra de direção	TRW	R$ 127,60	R$ 510,40
13.28.	4	Unid.	Semi-barra da direção	TRW	R$ 314,60	R$ 1.258,40
13.29.	4	Unid.	Lona de freio da roda dianteira	FLEX	R$ 95,70	R$ 382,80
13.30.	4	Unid.	Lona de freio da roda trazeira	FLEX	R$ 74,80	R$ 299,20
13.31.	2	Unid.	Alternador	BOSCH	R$ 1.265,00	R$ 2.530,00
13.32.	4	Unid.	Farol	BOSCH	R$ 753,50	R$ 3.014,00
13.33.	6	Unid.	Lâmpada do farol 12 v	BOSCH	R$ 41,80	R$ 250,80
13.34.	3	Unid.	Coxim dianteiro do motor	REY	R$ 86,90	R$ 260,70
13.35.	3	Unid.	Coxim trazeiro do motor	REY	R$ 204,60	R$ 613,80
13.36.	4	Unid.	Tampa do radiador	CLICK	R$ 28,60	R$ 114,40
13.37.	8	Unid.	Pneu 175/15 lameiro	WESTER	R$ 863,50	R$ 6.908,00

LOTE14.	**VEICULO: WOLKSVAGEM SAVEIRO 1.8 - ANO 2002**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
14.2.	12	Unid.	Filtro de óleo	MANN	R$ 19,80	R$ 237,60
14.3.	12	Unid.	Filtro de ar	MANN	R$ 41,80	R$ 501,60
14.4.	4	Unid.	Induzido do motor de partida	BOSCH	R$ 85,80	R$ 343,20
14.5.	4	Unid.	Porta escova completa do motor de partida	BOSCH	R$ 61,60	R$ 246,40
14.6.	3	Unid.	Cruzeta do cardan	REY	R$ 137,50	R$ 412,50
14.7.	2	Unid.	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 52,80	R$ 105,60
14.8.	6	Unid.	Bico injetor eletrônico	BOSCH	R$ 314,60	R$ 1.887,60
14.9.	2	Unid.	Bomba eletrônica	BOSCH	R$ 269,50	R$ 539,00
14.10.	2	Unid.	Manivela do motor	FRANCES	R$ 1.578,50	R$ 3.157,00
14.11.	2	Unid.	Bomba de agua	URBA	R$ 358,60	R$ 717,20
14.12.	6	Unid.	Biela	USA	R$ 315,70	R$ 1.894,20
14.13.	4	Unid.	Correia do alternador	GOODYEAR	R$ 38,50	R$ 154,00
14.14.	2	Unid.	Bronzina de biela STD	COFAP	R$ 107,80	R$ 215,60
14.15.	2	Unid.	Bronzina do mancal STD	COFAP	R$ 126,50	R$ 253,00
14.16.	2	Unid.	Jogo de Junta com retentores do motor	SABO	R$ 393,80	R$ 787,60
14.17.	2	kit	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	METAL	R$ 317,90	R$ 635,80
14.18.	4	kit	Kit de embreagem	LUCK	R$ 501,60	R$ 2.006,40
14.19.	4	Unid.	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 258,50	R$ 1.034,00
14.20.	4	Unid.	Amortecedor trazeiro	COFAP	R$ 313,50	R$ 1.254,00
14.21.	4	Unid.	Rolamento interno da roda dianteira	SKF	R$ 105,60	R$ 422,40
14.22.	4	Unid.	Rolamento externo da roda dianteira	SKF	R$ 123,20	R$ 492,80
14.23.	4	Unid.	Rolamento interno da roda trazeira	SKF	R$ 114,40	R$ 457,60
14.24.	4	Unid.	Rolamento externo da roda trazeira	SKF	R$ 95,70	R$ 382,80
14.25.	4	Unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	R$ 13,20	R$ 52,80
14.26.	4	Unid.	Retentor da roda trazeira	SABO	R$ 16,50	R$ 66,00
14.27.	4	Unid.	Ponteira da barra de direção	TRW	R$ 94,60	R$ 378,40
14.28.	4	Unid.	Semi-barra da direção	TRW	R$ 259,60	R$ 1.038,40
14.29.	4	Unid.	Lona de freio da roda dianteira	FLEX	R$ 162,80	R$ 651,20
14.30.	4	Unid.	Lona de freio da roda trazeira	FLEX	R$ 181,50	R$ 726,00
14.31.	2	Unid.	Alternador	BOSCH	R$ 957,00	R$ 1.914,00
14.32.	4	Unid.	Farol	BOSCH	R$ 404,80	R$ 1.619,20
14.33.	6	Unid.	Lâmpada do farol 12 v	PHILIPS	R$ 30,80	R$ 184,80
14.34.	3	Unid.	Coxim dianteiro do motor	REY	R$ 50,60	R$ 151,80
14.35.	3	Unid.	Coxim trazeiro do motor	REY	R$ 61,60	R$ 184,80
14.36.	4	Unid.	Tampa do radiador	CLICK	R$ 28,60	R$ 114,40
14.37.	8	Unid.	Pneu 175/70 R 13	WESTER	R$ 217,80	R$ 1.742,40

LOTE 15.	**VEICULO: FIAT DUCATO MULTJET MAXCARGO 2.3 - ANO 2013**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
15.1.	12	Unid.	Filtro de combustível	MANN	R$ 123,20	R$ 1.478,40
15.2.	12	Unid.	Filtro de óleo	MANN	R$ 71,50	R$ 858,00
15.3.	12	Unid.	Filtro de ar	MANN	R$ 52,80	R$ 633,60
15.4.	4	Unid.	Induzido do motor de partida	BOSCH	R$ 427,90	R$ 1.711,60
15.5.	4	Unid.	Porta escova completa do motor de partida	BOSCH	R$ 126,50	R$ 506,00
15.6.	3	Unid.	Cruzeta do cardan	REY	R$ 71,50	R$ 214,50
15.7.	2	Unid.	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 412,50	R$ 825,00
15.8.	6	Unid.	Bico injetor eletrônico	BOSCH	R$ 1.078,00	R$ 6.468,00
15.9.	2	Unid.	Bomba eletrônica	BOSCH	R$ 5.357,00	R$ 10.714,00
15.10.	2	Unid.	Manivela do motor	FRANCES	R$ 3.503,50	R$ 7.007,00
15.11.	2	Unid.	Bomba de agua	URBA	R$ 624,80	R$ 1.249,60
15.12.	6	Unid.	Biela	USA	R$ 533,50	R$ 3.201,00
15.13.	4	Unid.	Correia do alternador	GOODYEAR	R$ 52,80	R$ 211,20
15.14.	2	Unid.	Bronzina de biela STD	METAL	R$ 126,50	R$ 253,00
15.15.	2	Unid.	Bronzina do mancal STD	METAL	R$ 217,80	R$ 435,60
15.16.	2	Unid.	Jogo de Junta com retentores do motor	SABO	R$ 1.493,80	R$ 2.987,60

15.17.	2	kit	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	METAL	R$ 957,00	R$ 1.914,00
15.18.	4	kit	Kit de embreagem	LUCK	R$ 3.146,00	R$ 12.584,00
15.19.	4	Unid.	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 479,60	R$ 1.918,40
15.20.	4	Unid.	Amortecedor trazeiro	COFAP	R$ 418,00	R$ 1.672,00
15.21.	4	Unid.	Rolamento interno da roda dianteira	TINKEN	R$ 85,80	R$ 343,20
15.22.	4	Unid.	Rolamento externo da roda dianteira	TINKEN	R$ 63,80	R$ 255,20
15.23.	4	Unid.	Rolamento interno da roda trazeira	TINKEN	R$ 52,80	R$ 211,20
15.24.	4	Unid.	Rolamento externo da roda trazeira	TINKEN	R$ 93,50	R$ 374,00
15.25.	4	Unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	R$ 16,50	R$ 66,00
15.26.	4	Unid.	Retentor da roda trazeira	SABO	R$ 19,80	R$ 79,20
15.27.	4	Unid.	Ponteira da barra de direção	TRW	R$ 205,70	R$ 822,80
15.28.	4	Unid.	Semi-barra da direção	TRW	R$ 382,80	R$ 1.531,20
15.29.	4	Unid.	Lona de freio da roda dianteira	FLEX	R$ 203,50	R$ 814,00
15.30.	4	Unid.	Lona de freio da roda trazeira	FLEX	R$ 185,90	R$ 743,60
15.31.	2	Unid.	Alternador	BOSCH	R$ 1.570,80	R$ 3.141,60
15.32.	4	Unid.	Farol	ARIELO	R$ 963,60	R$ 3.854,40
15.33.	6	Unid.	Lâmpada do farol 12 v	PHILIPS	R$ 41,80	R$ 250,80
15.34.	3	Unid.	Coxim dianteiro do motor	REY	R$ 198,00	R$ 594,00
15.35.	3	Unid.	Coxim trazeiro do motor	REY	R$ 357,50	R$ 1.072,50
15.36.	4	Unid.	Tampa do radiador	CLICK	R$ 30,80	R$ 123,20
15.37.	8	Unid.	Pneu 175/70 R14	WESTER	R$ 314,60	R$ 2.516,80

LOTE 16.	**VEICULO: WOLKSVAGEM KOMBI - ANO 2001**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
16.1.	12	Unid.	Filtro de combustível	MANN	R$ 24,20	R$ 290,40
16.2.	12	Unid.	Filtro de óleo	MANN	R$ 28,60	R$ 343,20
16.3.	12	Unid.	Filtro de ar	MANN	R$ 38,50	R$ 462,00
16.4.	4	Unid.	Induzido do motor de partida	BOSCH	R$ 93,50	R$ 374,00
16.5.	4	Unid.	Porta escova completa do motor de partida	BOSCH	R$ 46,20	R$ 184,80
16.6.	3	Unid.	Cruzeta do cardan	SPICER	R$ 38,50	R$ 115,50
16.7.	2	Unid.	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 71,50	R$ 143,00
16.8.	6	Unid.	Bico injetor eletrônico	BOSCH	R$ 314,60	R$ 1.887,60
16.9.	2	Unid.	Bomba eletrônica	BOSCH	R$ 401,50	R$ 803,00
16.10.	2	Unid.	Manivela do motor	FRANCES	R$ 1.375,00	R$ 2.750,00
16.11.	2	Unid.	Bomba de agua	URBA	R$ 203,50	R$ 407,00
16.12.	6	Unid.	Biela	USA	R$ 314,60	R$ 1.887,60
16.13.	4	Unid.	Correia do alternador	ZF	R$ 16,50	R$ 66,00
16.14.	2	Unid.	Bronzina de biela STD	COFAP	R$ 94,60	R$ 189,20
16.15.	2	Unid.	Bronzina do mancal STD	COFAP	R$ 126,50	R$ 253,00
16.16.	2	Unid.	Jogo de Junta com retentores do motor	SABO	R$ 467,50	R$ 935,00
16.17.	2	kit	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	METAL	R$ 423,50	R$ 847,00
16.18.	4	kit	Kit de embreagem	LUCK	R$ 424,60	R$ 1.698,40
16.19.	4	Unid.	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 283,80	R$ 1.135,20
16.20.	4	Unid.	Amortecedor trazeiro	COFAP	R$ 205,70	R$ 822,80
16.21.	4	Unid.	Rolamento interno da roda dianteira	TINKEN	R$ 49,50	R$ 198,00
16.22.	4	Unid.	Rolamento externo da roda dianteira	TINKEN	R$ 38,50	R$ 154,00
16.23.	4	Unid.	Rolamento interno da roda trazeira	TINKEN	R$ 82,50	R$ 330,00
16.24.	4	Unid.	Rolamento externo da roda trazeira	TINKEN	R$ 71,50	R$ 286,00
16.25.	4	Unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	R$ 16,50	R$ 66,00
16.26.	4	Unid.	Retentor da roda trazeira	SABO	R$ 24,20	R$ 96,80
16.27.	4	Unid.	Ponteira da barra de direção	TRW	R$ 95,70	R$ 382,80
16.28.	4	Unid.	Semi-barra da direção	TRW	R$ 313,50	R$ 1.254,00
16.29.	4	Unid.	Lona de freio da roda dianteira	FLEX	R$ 49,50	R$ 198,00
16.30.	4	Unid.	Lona de freio da roda trazeira	FLEX	R$ 61,60	R$ 246,40
16.31.	2	Unid.	Alternador	BOSCH	R$ 957,00	R$ 1.914,00
16.32.	4	Unid.	Farol	BOSCH	R$ 205,70	R$ 822,80
16.33.	6	Unid.	Lâmpada do farol 12 v	PHILIPS	R$ 41,80	R$ 250,80
16.34.	3	Unid.	Coxim dianteiro do motor	REY	R$ 49,50	R$ 148,50
16.35.	3	Unid.	Coxim trazeiro do motor	REY	R$ 71,50	R$ 214,50
16.36.	4	Unid.	Tampa do radiador	CLICK	R$ 12,10	R$ 48,40
16.37.	8	Unid.	Pneu 175/70 R14	WESTER	R$ 314,60	R$ 2.516,80
LOTE 17.	**VEICULO: RENAULT KANGOO HIFLEX - ANO 2002**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
17.1.	12	Unid.	Filtro de combustível	MANN	R$ 27,50	R$ 330,00
17.2.	12	Unid.	Filtro de óleo	MANN	R$ 16,50	R$ 198,00
17.3.	12	Unid.	Filtro de ar	MANN	R$ 19,80	R$ 237,60
17.4.	4	Unid.	Induzido do motor de partida	BOSCH	R$ 203,50	R$ 814,00
17.5.	4	Unid.	Porta escova completa do motor de partida	BOSCH	R$ 95,70	R$ 382,80
17.6.	3	Unid.	Cruzeta do cardan	LNG	R$ 39,60	R$ 118,80
17.7.	2	Unid.	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 61,60	R$ 123,20
17.8.	6	Unid.	Bico injetor eletrônico	BOSCH	R$ 723,80	R$ 4.342,80
17.9.	2	Unid.	Bomba eletrônica	BOSCH	R$ 547,80	R$ 1.095,60
17.10.	2	Unid.	Manivela do motor	FRANCES	R$ 858,00	R$ 1.716,00
17.11.	2	Unid.	Bomba de agua	URBA	R$ 404,80	R$ 809,60
17.12.	6	Unid.	Biela	USA	R$ 391,60	R$ 2.349,60
17.13.	4	Unid.	Correia do alternador	GOODYEAR	R$ 49,50	R$ 198,00
17.14.	2	Unid.	Bronzina de biela STD	METAL	R$ 316,80	R$ 633,60
17.15.	2	Unid.	Bronzina do mancal STD	METAL	R$ 437,80	R$ 875,60
17.16.	2	Unid.	Jogo de Junta com retentores do motor	SABO	R$ 957,00	R$ 1.914,00
17.17.	2	kit	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	METAL	R$ 748,00	R$ 1.496,00
17.18.	4	kit	Kit de embreagem	LUCK	R$ 1.524,60	R$ 6.098,40
17.19.	4	Unid.	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 376,20	R$ 1.504,80
17.20.	4	Unid.	Amortecedor trazeiro	COFAP	R$ 393,80	R$ 1.575,20
17.21.	4	Unid.	Rolamento interno da roda dianteira	DINKEN	R$ 61,60	R$ 246,40
17.22.	4	Unid.	Rolamento externo da roda dianteira	DINKEN	R$ 85,80	R$ 343,20
17.23.	4	Unid.	Rolamento interno da roda trazeira	DINKEN	R$ 63,80	R$ 255,20
17.24.	4	Unid.	Rolamento externo da roda trazeira	DINKEN	R$ 69,30	R$ 277,20
17.25.	4	Unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	R$ 16,50	R$ 66,00

17.26.	4	Unid.	Retentor da roda trazeira	SABO	R$ 13,20	R$ 52,80
17.27.	4	Unid.	Ponteira da barra de direção	TRW	R$ 207,90	R$ 831,60
17.28.	4	Unid.	Semi-barra da direção	TRW	R$ 259,60	R$ 1.038,40
17.29.	4	Unid.	Lona de freio da roda dianteira	FLEX	R$ 247,50	R$ 990,00
17.30.	4	Unid.	Lona de freio da roda trazeira	FLEX	R$ 255,20	R$ 1.020,80
17.31.	2	Unid.	Alternador	BOSCH	R$ 1.491,60	R$ 2.983,20
17.32.	4	Unid.	Farol	BOSCH	R$ 470,80	R$ 1.883,20
17.33.	6	Unid.	Lâmpada do farol 12 v	PHILIPS	R$ 52,80	R$ 316,80
17.34.	3	Unid.	Coxim dianteiro do motor	REY	R$ 61,60	R$ 184,80
17.35.	3	Unid.	Coxim trazeiro do motor	REY	R$ 137,50	R$ 412,50
17.36.	4	Unid.	Tampa do radiador	CLICK	R$ 30,80	R$ 123,20
17.37.	8	Unid.	Pneu 175/70 R14	WESTER	R$ 317,90	R$ 2.543,20

Autazes, 21 de outubro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:6B018DCD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 39.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-CGL

No dia 22 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Eventual Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resultante do Pregão Presencial nº 39/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 3467/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

NESTOR DRECH EIRELI – CNPJ: 06.125.839/0001-32						
LOTE 1	**VEÍCULO CAÇAMBA MODELO: 26280 ANO 2012 -MOTOR MAN ELETRONICO**					**PREÇO TOTAL**
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	
1.1	UNID	12	Filtro de combustível	Mahle	R$ 78,00	R$ 936,00
1.2	UNID	12	Pré-filtro de combustível	Mahle	R$ 123,00	R$ 1.476,00
1.3	UNID	12	Filtro de óleo	Mahle	R$ 78,00	R$ 936,00
1.4	UNID	12	Filtro de ar	Mann	R$ 113,00	R$ 1.356,00
1.5	UNID	12	Pré-filtro de ar	Mann	R$ 92,00	R$ 1.104,00
1.6	UNID	6	Induzido do motor de partida	Bosch	R$ 278,00	R$ 1.668,00
1.7	UNID	6	Porta escova completa do motor de partida	Bosch	R$ 178,00	R$ 1.068,00
1.8	UNID	8	Cruzeta do cardan	Sthal	R$ 278,00	R$ 2.224,00
1.9	UNID	4	Rolamento de centro do cardan	Rey	R$ 196,00	R$ 784,00
1.10	UNID	8	Bico injetor eletrônico	Bosch	R$ 1.762,50	R$ 14.100,00
1.11	UNID	3	Bomba eletrônica	Bosch	R$ 8.780,50	R$ 26.341,50
1.12	UNID	1	Manivela do motor	Mann	R$ 8.956,20	R$ 8.956,20
1.13	UNID	2	Bomba de agua	Mann	R$ 1.345,15	R$ 2.690,30
1.14	UNID	6	Biela	Mann	R$ 840,25	R$ 5.041,50
1.15	UNID	6	Correia do alternador	Goodyear	R$ 182,00	R$ 1.092,00
1.16	jogo	2	Bronzina de biela STD	Mann	R$ 780,00	R$ 1.560,00
1.17	jogo	2	Bronzina do mancal STD	Mann	R$ 1.230,60	R$ 2.461,20
1.18	jogo	2	Jogo de Junta com retentores do motor	Mann	R$ 2.480,60	R$ 4.961,20
1.19	kit	2	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	Mann	R$ 1.880,12	R$ 3.760,24
1.20	kit	3	Kit de embreagem	Eaton	R$ 3.460,00	R$ 10.380,00
1.21	pares	4	Amortecedor dianteiro	Cofap	R$ 386,00	R$ 1.544,00
1.22	pares	4	Amortecedor traseiro	Cofap	R$ 486,20	R$ 1.944,80
1.23	UNID	4	Rolamento interno da roda dianteira	Skf	R$ 178,40	R$ 713,60
1.24	UNID	4	Rolamento externo da roda dianteira	Skf	R$ 156,00	R$ 624,00
1.25	UNID	4	Rolamento interno da roda trazeira	Skf	R$ 236,00	R$ 944,00
1.26	UNID	4	Rolamento externo da roda traseira	Skf	R$ 211,00	R$ 844,00
1.27	UNID	4	Retentor da roda dianteira	Sabó	R$ 78,00	R$ 312,00
1.28	UNID	4	Retentor da roda traseira	Sabó	R$ 168,00	R$ 672,00
1.29	UNID	4	Ponteira da barra de direção	Trw	R$ 211,25	R$ 845,00
1.30	UNID	4	Semi-barra da direção	Trw	R$ 788,36	R$ 3.153,44
1.31	jogo	4	Lona de freio da roda dianteira	Frasle	R$ 198,00	R$ 792,00
1.32	jogo	4	Lona de freio da roda traseira	Frasle	R$ 223,50	R$ 894,00
1.33	jogo	2	Rolamento da caixa de marcha	Skf	R$ 680,70	R$ 1.361,40
1.34	UNID	2	Eixo primário (entalhado) da cx de marcha	Zf	R$ 1.463,25	R$ 2.926,50
1.35	UNID	2	Eixo secundário (contra-eixo) da cx de marcha	Zf	R$ 1.286,50	R$ 2.573,00
1.36	UNID	2	Retentor da luva traseira da cx de marcha	Sabó	R$ 78,00	R$ 156,00
1.37	UNID	2	Retentor da moringa da cx de marcha	Sabó	R$ 85,50	R$ 171,00
1.38	UNID	2	Retentor pião	Sabó	R$ 115,00	R$ 230,00
1.39	pares	2	Coroa do pião e pião do diferencial	Zf	R$ 5.480,70	R$ 10.961,40
1.40	UNID	2	Caixa do satélite do diferencial	Zf	R$ 3.860,20	R$ 7.720,40
1.41	UNID	3	Cruzetas da caixa do diferencial	Zf	R$ 680,25	R$ 2.040,75
1.42	UNID	2	Planetárias da caixa do diferencial	Zf	R$ 723,00	R$ 1.446,00
1.43	UNID	4	Satélites da caixa do diferencial	Zf	R$ 645,20	R$ 2.580,80
1.44	UNID	3	Alternador	Bosch	R$ 1.620,15	R$ 4.860,45
1.45	UNID	4	Farol	Arteb	R$ 425,30	R$ 1.701,20

1.46	UNID	8	Lâmpada do farol 12 v	Philips	R$ 38,00	R$ 304,00
1.47	UNID	8	Coxim dianteiro do motor	Rey	R$ 460,25	R$ 3.682,00
1.48	UNID	8	Coxim trazeiro do motor	Rey	R$ 630,85	R$ 5.046,80
1.49	UNID	3	Ponteira do tirante da alavanca da marcha	Trw	R$ 230,20	R$ 690,60
1.50	UNID	6	Terminal de cabo da bateria (boneer)	Bosch	R$ 12,36	R$ 74,16
1.51	UNID	4	Tampa do radiador	Tec	R$ 55,20	R$ 220,80
1.52	UNID	10	Pneu 275x80R22,5 CONVENCIONAL	Wester	R$ 1.638,00	R$ 16.380,00
LOTE 2	**VEICULO: CAMINHAO COLETOR DE RESIDUOS MODELO: FORD CARGO 1519/ ANO 2013 – MOTOR CUMMINS ISB ELETRONICO**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
2.1	UNID	12	Filtro de combustível	Mahle	R$ 112,00	R$ 1.344,00
2.2	UNID	12	Pré-filtro de combustível	Mahle	R$ 132,00	R$ 1.584,00
2.3	UNID	12	Filtro de óleo	Mahle	R$ 98,60	R$ 1.183,20
2.4	UNID	12	Filtro de ar	Mahle	R$ 135,00	R$ 1.620,00
2.5	UNID	12	Pré-filtro de ar	Mahle	R$ 86,20	R$ 1.034,40
2.6	UNID	6	Induzido do motor de partida	Bosch	R$ 208,50	R$ 1.251,00
2.7	UNID	6	Porta escova completa do motor de partida	Bosch	R$ 165,10	R$ 990,60
2.8	UNID	3	Cruzeta do cardan	Sthal	R$ 168,30	R$ 504,90
2.9	UNID	3	Rolamento de centro do cardan	Sthal	R$ 236,00	R$ 708,00
2.10	UNID	4	Bico injetor eletrônico	Bosch	R$ 1.820,30	R$ 7.281,20
2.11	UNID	2	Bomba eletrônica	Bosch	R$ 4.860,35	R$ 9.720,70
2.12	UNID	1	Manivela do motor	Cummins	R$ 3.780,20	R$ 3.780,20
2.13	UNID	1	Bomba de agua	Urba	R$ 396,00	R$ 396,00
2.14	UNID	2	Biela	Cummins	R$ 780,63	R$ 1.561,26
2.15	UNID	1	Correia do alternador	Goodeyar	R$ 112,50	R$ 112,50
2.16	jogo	1	Bronzina de biela STD	Cummins	R$ 460,30	R$ 460,30
2.17	jogo	1	Bronzina do mancal STD	Cummins	R$ 580,00	R$ 580,00
2.18	jogo	1	Jogo de Junta com retentores do motor	Cummins	R$ 1.860,32	R$ 1.860,32
2.19	kit	1	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	Cummins	R$ 4.860,00	R$ 4.860,00
2.20	kit	1	Kit de embreagem	Eaton	R$ 2.758,00	R$ 2.758,00
2.21	pares	1	Amortecedor dianteiro	Cofap	R$ 485,00	R$ 485,00
2.22	pares	1	Amortecedor trazeiro	Cofap	R$ 620,35	R$ 620,35
2.23	UNID	2	Rolamento interno da roda dianteira	Skf	R$ 185,50	R$ 371,00
2.24	UNID	2	Rolamento externo da roda dianteira	Skf	R$ 153,20	R$ 306,40
2.25	UNID	2	Rolamento interno da roda trazeira	Skf	R$ 225,00	R$ 450,00
2.26	UNID	2	Rolamento externo da roda trazeira	Skf	R$ 211,60	R$ 423,20
2.27	UNID	2	Retentor da roda dianteira	Sabó	R$ 78,60	R$ 157,20
2.28	UNID	2	Retentor da roda trazeira	Sabó	R$ 115,30	R$ 230,60
2.29	UNID	2	Ponteira da barra de direção	Trw	R$ 195,60	R$ 391,20
2.30	UNID	1	Semi-barra da direção	Trw	R$ 780,50	R$ 780,50
2.31	jogo	1	Lona de freio da roda dianteira	Frasle	R$ 260,50	R$ 260,50
2.32	jogo	1	Lona de freio da roda trazeira	Frasle	R$ 320,00	R$ 320,00
2.33	jogo	1	Rolamento da caixa de marcha	Skf	R$ 780,45	R$ 780,45
2.34	UNID	1	Eixo primário (entalhado) da cx de marcha	Zf	R$ 1.420,80	R$ 1.420,80
2.35	UNID	1	Eixo secundário (contra-eixo) da cx de marcha	Zf	R$ 1.260,25	R$ 1.260,25
2.36	UNID	1	Retentor da luva trazeira da cx de marcha	Sabó	R$ 74,20	R$ 74,20
2.37	UNID	1	Retentor da moringa da cx de marcha	Sabó	R$ 56,10	R$ 56,10
2.38	UNID	1	Retentor pião	Sabó	R$ 96,50	R$ 96,50
2.39	pares	1	Coroa do pião e pião do diferencial	Zf	R$ 5.450,62	R$ 5.450,62
2.40	UNID	1	Caixa do satélite do diferencial	Zf	R$ 3.890,00	R$ 3.890,00
2.41	UNID	1	Cruzetas da caixa do diferencial	Zf	R$ 870,00	R$ 870,00
2.42	UNID	2	Planetárias da caixa do diferencial	Zf	R$ 630,25	R$ 1.260,50
2.43	UNID	4	Satélites da caixa do diferencial	Zf	R$ 765,36	R$ 3.061,44
2.44	UNID	1	Alternador	Bosch	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
2.45	UNID	2	Farol	Arteb	R$ 425,00	R$ 850,00
2.46	UNID	5	Lâmpada do farol 12 v	Philips	R$ 38,00	R$ 190,00
2.47	UNID	1	Para-brisa	Twist	R$ 870,32	R$ 870,32
2.48	UNID	2	Coxim dianteiro do motor	Rey	R$ 280,60	R$ 561,20
2.49	UNID	2	Coxim trazeiro do motor	Rey	R$ 360,20	R$ 720,40
2.50	jogo	4	reparo do cilindro de elevação da tampa do basculante	Facni	R$ 268,00	R$ 1.072,00
2.51	jogo	4	reparo do cilindro do basculante	Facni	R$ 468,20	R$ 1.872,80
2.52	UNID	1	Ponteira do tirante da alavanca da marcha	Trw	R$ 185,00	R$ 185,00
2.53	UNID	6	Terminal de cabo da bateria (boneer)	Bosch	R$ 12,50	R$ 75,00
2.54	UNID	3	Tampa do radiador	Tec	R$ 55,00	R$ 165,00
2.55	UNID	6	Palheta do limpador do para-brisa	Bosch	R$ 85,40	R$ 512,40
2.56	UNID	2	Pisca lado direito	Bosch	R$ 145,00	R$ 290,00
2.57	UNID	2	Pisca lado esquerdo	Bosch	R$ 145,00	R$ 290,00
2.58	UNID	10	Pneu 10.00X20 CONVENCIONAL	West	R$ 1.680,00	16.800,00
LOTE 3	**LOTE 3 - VEICULO: RETRO-ESCAVADEIRA MODELO: CASE 580N / ANO 2013**					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
3.1	UNID	12	Filtro de combustível	Mahle	R$ 88,00	R$ 1.056,00
3.2	UNID	12	Pré-filtro de combustível	Mahle	R$ 115,00	R$ 1.380,00
3.3	UNID	12	Filtro de óleo	Mahle	R$ 78,00	R$ 936,00
3.4	UNID	12	Filtro de ar	Mahle	R$ 98,00	R$ 1.176,00
3.5	UNID	12	Pré-filtro de ar	Mahle	R$ 68,00	R$ 816,00
3.6	UNID	12	Filtro do hidráulico	Mahle	R$ 225,00	R$ 2.700,00
3.7	UNID	12	Filtro da transmissão	Mahle	R$ 215,00	R$ 2.580,00
3.8	UNID	2	Bomba de agua	Cummins	R$ 487,60	R$ 975,20
3.9	UNID	2	Bomba de óleo do motor	Cummins	R$ 498,50	R$ 997,00
3.10	jogo	2	Junta do motor	Cummins	R$ 780,00	R$ 1.560,00
3.11	kit	2	Camisa, pistão e anéis de seguimento	Cummins	R$ 285,00	R$ 570,00
3.12	jogo	2	Bronzina de biela STD	Cummins	R$ 225,00	R$ 450,00
3.13	jogo	2	Bronzina do mancal STD	Cummins	R$ 380,00	R$ 760,00
3.14	jogo	2	Tuchu HIDRAULICO	Cummins	R$ 38,00	R$ 76,00
3.15	UNID	4	Biela	Cummins	R$ 415,00	R$ 1.660,00
3.16	jogo	2	Válvula de admissão	Cummins	R$ 35,00	R$ 70,00
3.17	jogo	2	Válvula de escape	Cummins	R$ 38,20	R$ 76,40
3.18	jogo	2	Sede de admissão	Cummins	R$ 15,25	R$ 30,50
3.19	jogo	2	Sede de escape	Cummins	R$ 16,50	R$ 33,00
3.20	UNID	4	Bucha de biela	Cummins	R$ 15,60	R$ 62,40

3.21	UNID	2	Comando	Cummins	R$ 935,60	R$ 1.871,20
3.22	UNID	2	Manivela	Cummins	R$ 2.380,45	R$ 4.760,90
3.23	UNID	4	Mangueira do cilindro da lamina	Parker	R$ 456,00	R$ 1.824,00
3.24	UNID	10	Mangueira da concha trazeira	Parker	R$ 425,00	R$ 4.250,00
3.25	UNID	2	Lamina da concha trazeira	TBM	R$ 620,00	R$ 1.240,00
3.26	UNID	2	Lamina da concha dianteira	TBM	R$ 1.215,30	R$ 2.430,60
3.27	jogo	2	Escarificador da concha dianteira	TBM	R$ 536,00	R$ 1.072,00
3.28	jogo	2	Escarificado da concha trazeira	TBM	R$ 780,00	R$ 1.560,00
3.29	UNID	2	Alternador	Bosch	R$ 1.256,00	R$ 2.512,00
3.30	UNID	2	Tensor da corrente do alternador	Cummins	R$ 394,00	R$ 788,00
3.31	UNID	2	Motor de partida	Cummins	R$ 1.230,00	R$ 2.460,00
3.32	UNID	2	Correia do alternador	Cummins	R$ 110,00	R$ 220,00
3.33	UNID	2	INTERCOOLER	Cummins	R$ 1.263,00	R$ 2.526,00
3.34	UNID	2	TURBINA DO MOTOR	Cummins	R$ 2.456,00	R$ 4.912,00
3.35	UNID	2	Radiador	Case	R$ 3.560,00	R$ 7.120,00
3.36	UNID	2	Pneus 12/16.5 roda dianteira	PIRELLI	R$ 1.105,00	R$ 2.210,00
3.37	UNID	2	Pneus 19.5 2 24R roda traseira	PERELLI	R$ 3.460,00	R$ 6.920,00
3.38	UNID	2	Camara de ar da roda dianteira	PIRELLI	R$ 165,00	R$ 330,00
3.39	pares	2	Camara de ar da roda trazeira	PIRELLI	R$ 420,00	R$ 840,00
3.40	UNID	4	Ponteira da roda da direção	Trw	R$ 480,00	R$ 1.920,00
3.41	UNID	2	Bomba do hidráulico	Bosch	R$ 3.315,00	R$ 6.630,00
3.42	UNID	2	Bomba da transmissão	Carraro	R$ 1.425,00	R$ 2.850,00
3.43	UNID	2	Mangote superior do radiador	Parker	R$ 486,00	R$ 972,00
3.44	UNID	2	Mangote inferior do radiador	Parker	R$ 420,00	R$ 840,00
3.45	UNID	2	Buzina 12V	Luz	R$ 58,00	R$ 116,00
3.46	UNID	2	Farol	Luz	R$ 116,00	R$ 232,00
3.47	UNID	6	Reparo do cilindro de elevação	Agel	R$ 220,00	R$ 1.320,00
3.48	UNID	6	Reparo do cilindro de inclinação	Agel	R$ 245,00	R$ 1.470,00
3.49	UNID	6	Reparo do cilindro de direção	Agel	R$ 115,00	R$ 690,00
3.50	UNID	4	Mangueira de cilindro de direção	Parker	R$ 380,60	R$ 1.522,40
3.51	UNID	4	Mangueira de cilindro de elevação	Parker	R$ 415,00	R$ 1.660,00
3.52	UNID	4	Mangueira de cilindro de inclinação	Parker	R$ 360,00	R$ 1.440,00
3.53	jogo	3	Lamina da concha	TBM	R$ 1.215,30	R$ 3.645,90
3.54	jogo	3	Escarificador da concha traseira com parafusos	TBM	R$ 860,00	R$ 2.580,00
3.55	jogo	2	REPARO DO CILINDRO DA CONXA DIANTEIRA	Parker	R$ 286,00	R$ 572,00
3.56	jogo	2	Reparo do comando do sistema hidráulico	Parker	R$ 1.922,00	R$ 3.844,00
3.57	jogo	2	Retentor da roda dianteira	Carraro	R$ 145,00	R$ 290,00
3.58	jogo	2	reparo da caixa de direção	Parker	R$ 745,00	R$ 1.490,00
3.59	jogo	2	Retentor da roda traseira	Sabó	R$ 186,00	R$ 372,00
3.60	jogo	2	Coroa e pião do diferencial dianteiro	Carraro	R$ 3.315,00	R$ 6.630,00
3.61	UNID	2	Coroa e pião do diferencial traseiro	Carraro	R$ 3.425,00	R$ 6.850,00
LOTE 4	**VEICULO: CAMINHÃO MODELO: FORD CARGO 816/ANO 2014 – MOTOR CUMINS ISB ELETRONICO**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
4.1	UNID	12	Filtro de combustível	Mahle	R$ 96,00	R$ 1.152,00
4.2	UNID	12	Pré-filtro de combustível	Mahle	R$ 145,00	R$ 1.740,00
4.3	UNID	12	Filtro de óleo	Mahle	R$ 85,00	R$ 1.020,00
4.4	UNID	12	Filtro de ar	Mahle	R$ 142,00	R$ 1.704,00
4.5	UNID	12	Pré-filtro de ar	Mahle	R$ 78,00	R$ 936,00
4.6	UNID	6	Induzido do motor de partida	Bosch	R$ 320,00	R$ 1.920,00
4.7	UNID	6	Porta escova completa do motor de partida	Bosch	R$ 78,00	R$ 468,00
4.8	UNID	6	Cruzeta do cardan	Sthal	R$ 143,00	R$ 858,00
4.9	UNID	6	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 360,00	R$ 2.160,00
4.10	UNID	4	Bico injetor eletrônico	Bosch	R$ 1.680,00	R$ 6.720,00
4.11	UNID	2	Bomba eletrônica	Bosch	R$ 4.890,00	R$ 9.780,00
4.12	UNID	1	Manivela do motor	Cummins	R$ 2.780,00	R$ 2.780,00
4.13	UNID	2	Bomba de agua	Cummins	R$ 420,00	R$ 840,00
4.14	UNID	4	Biela	Cummins	R$ 560,00	R$ 2.240,00
4.15	UNID	3	Correia do alternador	Good	R$ 115,00	R$ 345,00
4.16	jogo	2	Bronzina de biela STD	Cummins	R$ 380,00	R$ 760,00
4.17	pares	2	Bronzina do mancal STD	Cummins	R$ 460,00	R$ 920,00
4.18	jogo	2	Junta com retentores do motor	Cummins	R$ 1.960,00	R$ 3.920,00
4.19	kit	2	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	Cummins	R$ 745,00	R$ 1.490,00
4.20	kit	2	Kit de embreagem	EATON	R$ 2.380,00	R$ 4.760,00
4.21	pares	3	Amortecedor dianteiro	Cofap	R$ 450,60	R$ 1.351,80
4.22	pares	3	Amortecedor trazeiro	Cofap	R$ 520,36	R$ 1.561,08
4.23	UNID	2	Rolamento interno da roda dianteira	Skf	R$ 142,00	R$ 284,00
4.24	UNID	3	Rolamento externo da roda dianteira	Skf	R$ 168,00	R$ 504,00
4.25	UNID	3	Rolamento interno da roda traseira	Skf	R$ 211,00	R$ 633,00
4.26	UNID	3	Rolamento externo da roda traseira	Skf	R$ 186,00	R$ 558,00
4.27	UNID	3	Retentor da roda dianteira	SABÓ	R$ 95,00	R$ 285,00
4.28	UNID	3	Retentor da roda traseira	SABÓ	R$ 114,00	R$ 342,00
4.29	UNID	3	Ponteira da barra de direção	Trw	R$ 135,00	R$ 405,00
4.30	UNID	3	Semi-barra da direção	Trw	R$ 560,30	R$ 1.680,90
4.31	jogo	3	Lona de freio da roda dianteira	Frasle	R$ 180,00	R$ 540,00
4.32	jogo	3	Lona de freio da roda traseira	Frasle	R$ 260,00	R$ 780,00
4.33	jogo	3	Rolamento da caixa de marcha	SKF	R$ 640,25	R$ 1.920,75
4.34		3	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 380,25	R$ 1.140,75
4.35	UNID	3	Eixo primário (entalhado) da cx de marcha	ZF	R$ 1.215,60	R$ 3.646,80
4.36	UNID	3	Eixo secundário (contra-eixo) da cx de marcha	ZF	R$ 1.020,50	R$ 3.061,50
4.37	jogo	3	bucha da marcha	ZF	R$ 35,00	R$ 105,00
4.38	jogo	3	bucha de cambio	ZF	R$ 42,00	R$ 126,00
4.39	UNID	3	Retentor da luva traseira da cx de marcha	SABÓ	R$ 65,00	R$ 195,00
4.40	UNID	3	Retentor da moringa da cx de marcha	SABÓ	R$ 52,00	R$ 156,00
4.41	UNID	3	Retentor pião	SABÓ	R$ 78,00	R$ 234,00
4.42	pares	3	Coroa do pinhão do diferencial	ZF	R$ 3.455,00	R$ 10.365,00
4.43	UNID	3	Caixa do satélite do diferencial	ZF	R$ 1.865,00	R$ 5.595,00
4.44	UNID	3	Cruzetas da caixa do diferencial	zf	R$ 420,52	R$ 1.261,56
4.45	UNID	3	Planetárias da caixa do diferencial	ZF	R$ 360,25	R$ 1.080,75
4.46	UNID	3	Caixa Satélites do diferencial	ZF	R$ 2.230,00	R$ 6.690,00

4.47	UNID	3	Alternador	Bosch	R$ 1.215,00	R$ 3.645,00
4.48	UNID	6	Farol	Bosch	R$ 430,00	R$ 2.580,00
4.49	UNID	10	Lâmpada do farol 12 v	Philips	R$ 38,00	R$ 380,00
4.50	UNID	2	Para-brisa	TWIR	R$ 860,30	R$ 1.720,60
4.51	UNID	2	Coxim dianteiro do motor	REY	R$ 125,00	R$ 250,00
4.52	UNID	2	Coxim traseiro do motor	REY	R$ 146,00	R$ 292,00
4.53	UNID	2	Ponteira do tirante da alavanca da marcha	Trw	R$ 65,00	R$ 130,00
4.54	UNID	4	Baterias de 100 amperes	MOURA	R$ 780,00	R$ 3.120,00
4.55	UNID	6	Terminal de cabo da bateria (boneer)	Bosch	R$ 12,50	R$ 75,00
4.56	UNID	2	Tampa do radiador	tec	R$ 45,00	R$ 90,00
4.57	UNID	6	Palheta do limpador do para-brisa	Bosch	R$ 56,00	R$ 336,00
4.58	UNID	4	Pisca lado direito	Bosch	R$ 87,00	R$ 348,00
4.59	UNID	4	Pisca lado esquerdo	Bosch	R$ 87,00	R$ 348,00
4.60	UNID	10	Pneu 215/75.R17.5	WESTER	R$ 780,00	R$ 7.800,00
LOTE 5	**VEICULO: PATROL MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
5.1	UNID	12	Filtro de ar	Mahle	R$ 160,00	R$ 1.920,00
5.2	UNID	12	Pré-filtro de ar	Mahle	R$ 95,00	R$ 1.140,00
5.3	UNID	12	filtro de cabine (ar condionado)	Mahle	R$ 520,00	R$ 6.240,00
5.4	UNID	12	Filtros de combustível	Mahle	R$ 180,00	R$ 2.160,00
5.5	UNID	12	Filtro de óleo	Mahle	R$ 125,00	R$ 1.500,00
5.6	UNID	12	Filtro do hidráulico	Mahle	R$ 485,00	R$ 5.820,00
5.7	UNID	12	Filtro da transmissão	Mahle	R$ 620,00	R$ 7.440,00
5.8	UNID	12	Filtro do sistema de freios	Mahle	R$ 380,00	R$ 4.560,00
5.9	UNID	2	Reparo do cilindro de elevação	AGEL	R$ 780,00	R$ 1.560,00
5.10	UNID	2	Reparo do cilindro de inclinação	AGEL	R$ 625,00	R$ 1.250,00
5.11	UNID	2	Reparo do cilindro de direção	AGEL	R$ 252,00	R$ 504,00
5.12	UNID	2	Mangueira de cilindro de direção	Parker	R$ 380,00	R$ 760,00
5.13	UNID	2	Mangueira de cilindro de elevação	Parker	R$ 356,00	R$ 712,00
5.14	UNID	2	Mangueira de cilindro de inclinação	Parker	R$ 245,00	R$ 490,00
5.15	jogo	3	Lamina da concha	TBM	R$ 860,00	R$ 2.580,00
5.16	pares	3	par de canto de lamina	TBM	R$ 760,00	R$ 2.280,00
5.17	jogo	3	Escarificado com parafusos	TBM	R$ 2.120,00	R$ 6.360,00
5.18	UNID	2	Retentor da roda dianteira	SABÓ	R$ 425,00	R$ 850,00
5.19	UNID	2	Retentor da roda trazeira	SABÓ	R$ 420,00	R$ 840,00
5.20	UNID	1	Cabeçote do motor	CAT	R$ 8.950,20	R$ 8.950,20
5.21	kit	2	Camisa, pistão e anéis de seguimentos	CAT	R$ 1.950,00	R$ 3.900,00
5.22	UNID	1	Comando de válvula	CAT	R$ 2.710,00	R$ 2.710,00
5.23	jogo	1	Bronzina de Biela STD	CAT	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00
5.24	jogo	1	Bronzina do mancal STD	CAT	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
5.25	jogo	1	Junta do Motor	CAT	R$ 3.860,00	R$ 3.860,00
5.26	jogo	1	Tuchu	CAT	R$ 86,00	R$ 86,00
5.27	UNID	2	Válvulas de admissão	CAT	R$ 160,00	R$ 320,00
5.28	UNID	2	Válvulas de escape	CAT	R$ 155,30	R$ 310,60
5.29	UNID	2	Sede de admissão	CAT	R$ 86,00	R$ 172,00
5.30	UNID	2	Sede de escape	CAT	R$ 75,00	R$ 150,00
5.31	UNID	1	Manivela	CAT	R$ 7.312,00	R$ 7.312,00
5.32	UNID	1	Polia dianteira do motor	CAT	R$ 2.360,00	R$ 2.360,00
5.33	UNID	10	Varetas do motor	CAT	R$ 320,00	R$ 3.200,00
5.34	UNID	1	Bomba de agua	CAT	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00
5.35	UNID	1	Bomba de óleo	CAT	R$ 5.680,50	R$ 5.680,50
5.36	UNID	1	Capa seca do motor	CAT	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
5.37	UNID	1	Motor de partida	Bosch	R$ 1.860,00	R$ 1.860,00
5.38	UNID	2	Alternador	Bosch	R$ 1.653,00	R$ 3.306,00
5.39	UNID	4	Correia do alternador	CAT	R$ 345,00	R$ 1.380,00
5.40	UNID	1	Ventoinha do motor	CAT	R$ 1.265,00	R$ 1.265,00
5.41	UNID	1	Tampa do conversor de torque	CAT	R$ 3.630,00	R$ 3.630,00
5.42	UNID	2	Cremalheira de fibra do conversor de torque	CAT	R$ 1.480,00	R$ 2.960,00
5.43	UNID	1	Turbina do conversor de torque	CAT	R$ 3.432,00	R$ 3.432,00
5.44	UNID	1	Defletor do conversor de torque	CAT	R$ 2.380,00	R$ 2.380,00
5.45	UNID	2	Rolamento do conversor de torque	CAT	R$ 1.769,00	R$ 3.538,00
5.46	UNID	2	Reparo de vedação do conversor de torque	CAT	R$ 3.860,00	R$ 7.720,00
5.47	UNID	2	Volante do motor	CAT	R$ 2.702,00	R$ 5.404,00
5.48	UNID	2	Bucha da tampa do conversor de torque	CAT	R$ 85,00	R$ 170,00
5.49	UNID	2	Rolamento de agulha da tampa do conversor de torque	CAT	R$ 460,00	R$ 920,00
5.50	UNID	1	Bomba do hidráulico	Bosch	R$ 8.760,00	R$ 8.760,00
5.51	UNID	1	Bomba da transmissão	CAT	R$ 6.502,00	R$ 6.502,00
5.52	UNID	1	Bomba do sistema de freios	CAT	R$ 2.480,00	R$ 2.480,00
5.53	UNID	3	Bujão de nitrogênio	CTP	R$ 1.450,00	R$ 4.350,00
5.54	UNID	1	Mangote superior do radiador	CTP	R$ 620,00	R$ 620,00
5.55	UNID	1	Mangote inferior do radiador	CTP	R$ 980,00	R$ 980,00
5.56	jogo	1	Disco de freios da roda dianteira	CTP	R$ 680,00	R$ 680,00
5.57	jogo	1	Disco de freios da roda trazeira	CTP	R$ 680,00	R$ 680,00
5.58	UNID	2	Retentor do pião	CAT	R$ 220,50	R$ 441,00
5.59	UNID	2	Retentor da luva da transmissão	SABÓ	R$ 115,00	R$ 230,00
5.60	UNID	2	Válvula de desengate	CTP	R$ 2.145,00	R$ 4.290,00
5.61	UNID	2	Reparo do comando hidráulico	CTP	R$ 3.860,00	R$ 7.720,00
5.62	UNID	4	Cabo com terminais do hidráulico	CTP	R$ 542,00	R$ 2.168,00
5.63	UNID	8	Pneus 14.00 24	PIRELLI	R$ 2.860,00	R$ 22.880,00
5.64	UNID	1	Buzina 24 V	LUZ	R$ 211,00	R$ 211,00
5.65	UNID	4	Farol dianteiro	LUZ	R$ 360,00	R$ 1.440,00
5.66	UNID	4	Farol traseiro	LUZ	R$ 360,00	1.440,00
LOTE 6	**VEICULO: MICRO ONIBUS VOLARE MODELO: V8L/ANO 2012 – 4X2**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
6.1	UNID	12	Filtro de combustível	Mahle	R$ 109,00	R$ 1.308,00
6.2	UNID	12	Pré-filtro de combustível	Mahle	R$ 185,00	R$ 2.220,00
6.3	UNID	12	Filtro de óleo	Mahle	R$ 86,00	R$ 1.032,00
6.4	UNID	12	Filtro de ar	Mahle	R$ 126,00	R$ 1.512,00
6.5	UNID	12	Pré-filtro de ar	Mahle	R$ 74,00	R$ 888,00

6.6	UNID	12	filtro de ar condicionado	Mahle	R$ 115,00	R$ 1.380,00
6.7	UNID	2	Semi barra da direção	TRW	R$ 460,00	R$ 920,00
6.8	UNID	2	Ponteira da barra de direção	TRW	R$ 125,00	R$ 250,00
6.9	UNID	2	Retentor da roda dianteira	SABÓ	R$ 46,00	R$ 92,00
6.10	UNID	2	Retentor da roda trazeira	SABÓ	R$ 65,00	R$ 130,00
6.11	UNID	2	Rolamento interno da roda dianteira	SKF	R$ 140,00	R$ 280,00
6.12	UNID	2	Rolamento externo da roda dianteira	SKF	R$ 122,00	R$ 244,00
6.13	UNID	2	Rolamento interno da roda traseira	SKF	R$ 202,00	R$ 404,00
6.14	UNID	2	Rolamento externo da roda traseira	SKF	R$ 185,00	R$ 370,00
6.15	Jogo	4	Lona da roda dianteira com arrebite	Frasle	R$ 240,00	R$ 960,00
6.16	Jogo	4	Lona da roda dianteira com arrebite	Frasle	R$ 286,00	R$ 1.144,00
6.17	Kit	3	Embreagem platô, disco e colar	EATON	R$ 2.653,00	R$ 7.959,00
6.18	UNID	2	Cilindro mestre de embreagem	EATON	R$ 189,00	R$ 378,00
6.19	UNID	2	Cilindro auxiliar de embreagem	EATON	R$ 156,00	R$ 312,00
6.20	UNID	4	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 96,00	R$ 384,00
6.21	UNID	4	Cruzeta do cardan	STHAL	R$ 165,00	R$ 660,00
6.22	Kit	2	Kit motor camisa, pistão e anéis de seguimento	Mahle	R$ 455,00	R$ 910,00
6.23	Jogo	2	Bronzina de Biela STD	Mahle	R$ 380,00	R$ 760,00
6.24	Jogo	2	Bronzina do mancal STD	Mahle	R$ 420,00	R$ 840,00
6.25	Jogo	2	Tuchu	Mahle	R$ 35,00	R$ 70,00
6.26	UNID	2	Bomba de óleo	Mahle	R$ 890,00	R$ 1.780,00
6.27	UNID	2	Bomba de agua	URBA	R$ 1.455,00	R$ 2.910,00
6.28	Jogo	2	Junta do motor com retentores	Mahle	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
6.29	UNID	2	Válvula de admissão	Mahle	R$ 25,00	R$ 50,00
6.30	UNID	2	Sede de escape	Mahle	R$ 18,00	R$ 36,00
6.31	UNID	2	Sede de admissão	Mahle	R$ 18,00	R$ 36,00
6.32	UNID	2	Sede de válvula de admissão	Mahle	R$ 25,00	R$ 50,00
6.33	UNID	2	Sede de válvula de escape	Mahle	R$ 18,00	R$ 36,00
6.34	UNID	10	Guia de válvula	Mahle	R$ 12,00	R$ 120,00
6.35	UNID	2	Comando de válvula	Mahle	R$ 1.215,00	R$ 2.430,00
6.36	UNID	2	Bucha de biela	Mahle	R$ 45,00	R$ 90,00
6.37	UNID	2	Bico injetor	BOSCH	R$ 1.760,00	R$ 3.520,00
6.38	UNID	2	Compressor de ar	Parker	R$ 2.480,00	R$ 4.960,00
6.39	UNID	2	Corria do alternador	GOODYAR	R$ 86,00	R$ 172,00
6.40	UNID	2	Tensor do Alternador	Mahle	R$ 520,00	R$ 1.040,00
6.41	UNID	2	Embreagem viscosa da ventuina	Mahle	R$ 870,00	R$ 1.740,00
6.42	UNID	2	Mangote superior do radiador	Parker	R$ 286,00	R$ 572,00
6.43	UNID	2	Mangote inferior do radiador	Parker	R$ 256,00	R$ 512,00
6.44	UNID	2	Amortecedor dianteiro	Cofap	R$ 285,00	R$ 570,00
6.45	UNID	2	Amortecedor trazeiro	Cofap	R$ 465,00	R$ 930,00
6.46	UNID	2	Feche de mola dianteira	Obenau	R$ 980,60	R$ 1.961,20
6.47	UNID	2	Feche de mola traseiro	Obenau	R$ 1.170,00	R$ 2.340,00
6.48	UNID	2	Coroa, pião e diferencial	ZF	R$ 1.720,00	R$ 3.440,00
6.49	UNID	2	Caixa de satélite completa do diferencial	ZF	R$ 1.745,00	R$ 3.490,00
6.50	UNID	2	Rolamento da caixa de satélite	skf	R$ 780,00	R$ 1.560,00
6.51	UNID	2	Rolamento do pião	skf	R$ 560,00	R$ 1.120,00
6.52	UNID	2	Retentor do pião	sabo	R$ 48,00	R$ 96,00
6.53	UNID	2	Eixo piloto da caixa de marcha	zf	R$ 890,00	R$ 1.780,00
6.54	UNID	2	Eixo entalhado (primário) da caixa de marcha	zf	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
6.55	UNID	2	Eixo secundário (contra eixo) da caixa de marcha	zf	R$ 1.105,00	R$ 2.210,00
6.56	UNID	2	Engrenagem de ré	zf	R$ 870,00	R$ 1.740,00
6.57	UNID	2	Engrenagem primeira móvel	zf	R$ 1.124,00	R$ 2.248,00
6.58	UNID	2	Engrenagem quarta móvel	zf	R$ 1.386,00	R$ 2.772,00
6.59	UNID	2	Engrenagem de ré móvel	zf	R$ 870,00	R$ 1.740,00
6.60	UNID	2	Rolamento do eixo piloto	zf	R$ 263,00	R$ 526,00
6.61	UNID	2	Rolamento do contra eixo	skf	R$ 640,00	R$ 1.280,00
6.62	UNID	2	Rolamento do eixo entalhado	skf	R$ 710,50	R$ 1.421,00
6.63	UNID	2	Rolamento da primeira móvel	skf	R$ 680,00	R$ 1.360,00
6.64	UNID	2	Retentor da luva da caixa	sabó	R$ 45,00	R$ 90,00
6.65	UNID	2	Retentor da moringa da caixa	SABÓ	R$ 78,00	R$ 156,00
6.66	Jogo	2	Lona de freio dianteiro	Frasle	R$ 180,00	R$ 360,00
6.67	Jogo	2	Lona de freio trazeiro	Frasle	R$ 245,00	R$ 490,00
6.68	UNID	2	Coxim dianteira	REY	R$ 95,00	R$ 190,00
6.69	UNID	2	Coxim trazeiro	REY	R$ 112,00	R$ 224,00
6.70	UNID	8	Pneu 215/17,5	WESTER	R$ 580,00	R$ 4.640,00
6.71	UNID	8	Câmaras de ar	PIRELLI	R$ 115,00	R$ 920,00
6.72	UNID	8	Protetores	PIRELLI	R$ 85,00	R$ 680,00
6.73	UNID	2	Buzina 12v	LUZ	R$ 35,00	R$ 70,00
LOTE 10	**VEICULO: PÁ MECANICA MODELO: – CASE W20E ANO 2002**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
10.1	UNID	12	Filtro de ar	Mahle	R$ 105,00	R$ 1.260,00
10.2	UNID	12	Pré-filtro de ar	Mahle	R$ 96,00	R$ 1.152,00
10.3	UNID	12	Filtros de combustível	Mahle	R$ 45,00	R$ 540,00
10.4	UNID	12	Filtro de óleo	Mahle	R$ 85,00	R$ 1.020,00
10.5	UNID	12	Filtro do hidráulico	Mahle	R$ 145,00	R$ 1.740,00
10.6	UNID	12	Filtro da transmissão	Mahle	R$ 86,00	R$ 1.032,00
10.7	UNID	12	Filtro do sistema de freios	Mahle	R$ 168,00	R$ 2.016,00
10.8	UNID	3	Reparo do cilindro de elevação	AGEL	R$ 260,00	R$ 780,00
10.9	UNID	3	Reparo do cilindro de inclinação	AGEL	R$ 215,00	R$ 645,00
10.10	UNID	3	Reparo do cilindro de direção	AGEL	R$ 135,00	R$ 405,00
10.11	UNID	2	Mangueira de cilindro de direção	PARKER	R$ 260,00	R$ 520,00
10.12	UNID	2	Mangueira de cilindro de elevação	PARKER	R$ 360,00	R$ 720,00
10.13	UNID	2	Mangueira de cilindro de inclinação	PARKER	R$ 360,00	R$ 720,00
10.14	UNID	3	Lamina da concha	TBM	R$ 1.980,00	R$ 5.940,00
10.15	jogo	2	Escarificado com parafusos	TBM	R$ 2.205,00	R$ 4.410,00
10.16	UNID	4	Retentor da roda dianteira	SABÓ	R$ 175,00	R$ 700,00
10.17	UNID	4	Retentor da roda traseira	SABÓ	R$ 175,00	R$ 700,00
10.18	UNID	1	Cabeçote do motor	CUMMINS	R$ 2.860,00	R$ 2.860,00
10.19	kit	2	Camisa, pistão e anéis de seguimentos	CUMMINS	R$ 650,00	R$ 1.300,00

10.20	UNID	2	Reparo do comando	AGEL	R$ 630,00	R$ 1.260,00
10.21	UNID	1	Comando	CUMMINS	R$ 986,00	R$ 986,00
10.22	jogo	1	Bronzina de Biela STD	CUMMINS	R$ 380,00	R$ 380,00
10.23	jogo	1	Bronzina do mancal STD	CUMMINS	R$ 415,00	R$ 415,00
10.24	jogo	1	Junta do Motor	CUMMINS	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
10.25	jogo	1	Tuchu	CUMMINS	R$ 45,00	R$ 45,00
10.26	UNID	6	Válvulas de admissão	CUMMINS	R$ 36,00	R$ 216,00
10.27	UNID	6	Válvulas de escape	CUMMINS	R$ 36,00	R$ 216,00
10.28	UNID	6	Sede de admissão	CUMMINS	R$ 18,00	R$ 108,00
10.29	UNID	6	Sede de escape	CUMMINS	R$ 18,00	R$ 108,00
10.30	UNID	1	Manivela	CUMMINS	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00
10.31	UNID	1	Polia dianteira do motor	CUMMINS	R$ 870,00	R$ 870,00
10.32	UNID	2	Tensionador	CUMMINS	R$ 380,00	R$ 760,00
10.33	UNID	12	Varetas do motor	CUMMINS	R$ 65,00	R$ 780,00
10.34	UNID	2	Bomba de agua	CUMMINS	R$ 380,00	R$ 760,00
10.35	UNID	2	Bomba de óleo	CUMMINS	R$ 345,00	R$ 690,00
10.36	UNID	2	Capa seca do motor	GEOMAQ	R$ 890,00	R$ 1.780,00
10.37	UNID	2	Motor de partida	BOSCH	R$ 1.230,00	R$ 2.460,00
10.38	UNID	2	Alternador	BOSCH	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
10.39	UNID	6	Correia do alternador	BOSCH	R$ 65,00	R$ 390,00
10.40	UNID	3	Ventoinha do motor	GEOMAQ	R$ 870,00	R$ 2.610,00
10.41	UNID	1	Tampa do conversor de torque	GEOMAQ	R$ 935,00	R$ 935,00
10.42	UNID	5	Cremalheira de fibra do conversor de torque	GEOMAQ	R$ 876,00	R$ 4.380,00
10.43	UNID	1	Turbina do conversor de torque	GEOMAQ	R$ 1.960,00	R$ 1.960,00
10.44	UNID	1	Defletor do conversor de torque	GEOMAQ	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
10.45	UNID	2	Rolamento do conversor de torque	SKF	R$ 890,00	R$ 1.780,00
10.46	UNID	2	Reparo de vedação do conversor de torque	GEOMAQ	R$ 650,00	R$ 1.300,00
10.47	UNID	2	Volante do motor	GEOMAQ	R$ 780,00	R$ 1.560,00
10.48	UNID	2	Bucha da tampa do conversor de torque	GEOMAQ	R$ 65,00	R$ 130,00
10.49	UNID	2	Rolamento de agulha da tampa do conversor de torque	SKF	R$ 680,00	R$ 1.360,00
10.50	UNID	1	Bomba do hidráulico	PARKER	R$ 4.860,00	R$ 4.860,00
10.51	UNID	1	Bomba da transmissão	BOSCH	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00
10.52	UNID	1	Bomba do sistema de freios	BOSCH	R$ 870,00	R$ 870,00
10.53	UNID	3	Bujão de nitrogênio	GEOMAQ	R$ 1.245,00	R$ 3.735,00
10.54	UNID	1	Mangote superior do radiador	PARKER	R$ 350,00	R$ 350,00
10.55	UNID	1	Mangote inferior do radiador	PARKER	R$ 380,00	R$ 380,00
10.56	jogo	1	Disco de freios da roda dianteira	GEOMAQ	R$ 680,00	R$ 680,00
10.57	jogo	1	Disco de freios da roda trazeira	GEOMAQ	R$ 680,00	R$ 680,00
10.58	UNID	2	Retentor do pião	SABÓ	R$ 185,00	R$ 370,00
10.59	UNID	2	Retentor da luva da transmissão	SABÓ	R$ 56,00	R$ 112,00
10.60	UNID	4	Cabos de marcha 1,2,3	GEOMAQ	R$ 185,00	R$ 740,00
10.61	UNID	4	Cabos das marchas frente e ré	GEOMAQ	R$ 165,00	R$ 660,00
10.62	UNID	2	Válvula de desengate	CTP	R$ 1.680,00	R$ 3.360,00
10.63	UNID	2	Reparo do comando hidráulico	AGEL	R$ 986,00	R$ 1.972,00
10.64	UNID	4	Cabo com terminais do hidráulico	GEOMAQ	R$ 255,00	R$ 1.020,00
10.65	UNID	4	Pneus 17.5-25	PIRELLI	R$ 3.650,00	R$ 14.600,00
10.66	UNID	10	Câmara de ar	PIRELLI	R$ 370,00	R$ 3.700,00
10.67	UNID	10	Protetor de câmara	PIRELLI	R$ 185,00	R$ 1.850,00
10.68	UNID	1	Buzina 24 V	LUZ	R$ 87,00	R$ 87,00
10.69	UNID	4	Farol dianteiro	LUZ	R$ 145,00	R$ 580,00
10.70	UNID	4	Farol traseiro	LUZ	R$ 145,00	R$ 580,00

SALLY STHEFANY MARQUES DE ANDRADE - CNPJ: 31.358.824/0001-61						
LOTE 7	**VEICULO: MICRO ONIBUS VOLARE MODELO: V8L/ANO 2012 – 4X4**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
7.2.	12	Unid.	Pré-filtro de combustível	MAHLE	R$ 150,00	R$ 1.800,00
7.3.	12	Unid.	Filtro de óleo	MAHLE	R$ 78,00	R$ 936,00
7.4.	12	Unid.	Filtro de ar	MAHLE	R$ 95,00	R$ 1.140,00
7.5.	12	Unid.	Pré-filtro de ar	MAHLE	R$ 65,00	R$ 780,00
7.6.	2	Unid.	Semi barra da direção	TRW	R$ 350,00	R$ 700,00
7.7.	2	Unid.	Ponteira da barra de direção	TRW	R$ 100,00	R$ 200,00
7.8.	2	Unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	R$ 80,00	R$ 160,00
7.9.	2	Unid.	Retentor da roda trazeira	SABO	R$ 60,00	R$ 120,00
7.10.	2	Unid.	Rolamento interno da roda dianteira	SKF	R$ 100,00	R$ 200,00
7.11.	2	Unid.	Rolamento externo da roda dianteira	SKF	R$ 120,00	R$ 240,00
7.12.	2	Unid.	Rolamento interno da roda trazeira	SKF	R$ 225,50	R$ 451,00
7.13.	2	Unid.	Rolamento externo da roda trazeira	SKF	R$ 203,50	R$ 407,00
7.14.	4	Jogo	Lona da roda dianteira com arrebite	FRASLE	R$ 232,10	R$ 928,40
7.15.	4	Jogo	Lona da roda dianteira com arrebite	FRASLE	R$ 325,60	R$ 1.302,40
7.16.	2	Kit	Embreagem plator, disco e colar	EATON	R$ 3.465,22	R$ 6.930,44
7.17.	2	Unid.	Cilindro mestre de embreagem	EATON	R$ 203,50	R$ 407,00
7.18.	2	Unid.	Cilindro auxiliar de embreagem	EATON	R$ 171,60	R$ 343,20
7.19.	2	Unid.	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 301,62	R$ 603,24
7.20.	4	Unid.	Cruzeta do cardan	STHAL	R$ 187,33	R$ 749,32
7.21.	2	Kit	Kit motor camisa, pistão e anéis de seguimento	MAHLE	R$ 500,50	R$ 1.001,00
7.22.	2	Jogo	Bronzina de biela STD	MAHLE	R$ 418,00	R$ 836,00
7.23.	2	Jogo	Bronzina do mancal STD	MAHLE	R$ 462,00	R$ 924,00
7.24.	2	Jogo	Tuchu	MAHLE	R$ 38,50	R$ 77,00
7.25.	2	Unid.	Bomba de óleo	MAHLE	R$ 979,00	R$ 1.958,00
7.26.	2	Unid.	Bomba de agua	MAHLE	R$ 1.600,50	R$ 3.201,00
7.27.	2	Jogo	Junta do motor com retentores	SABO	R$ 1.815,00	R$ 3.630,00
7.28.	2	Unid.	Válvula de admissão	MAHLE	R$ 27,50	R$ 55,00
7.29.	2	Unid.	Válvula de escape	MAHLE	R$ 27,50	R$ 55,00
7.30.	2	Unid.	Sede de admissão	MAHLE	R$ 19,80	R$ 39,60
7.31.	2	Unid.	Sede de válvula de admissão	MAHLE	R$ 19,80	R$ 39,60
7.32.	2	Unid.	Sede de válvula de escape	MAHLE	R$ 13,20	R$ 26,40
7.33.	10	Unid.	Guia de válvula	MAHLE	R$ 16,50	R$ 165,00
7.34.	2	Unid.	Comando de válvula	MAHLE	R$ 1.336,50	R$ 2.673,00

7.35.	2	Unid.	Bucha de biela	MAHLE	R$ 49,50	R$ 99,00
7.36.	2	Unid.	Bico injetor	BOSCH	R$ 1.936,00	R$ 3.872,00
7.37.	2	Unid.	Compressor de ar	PARKER	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00
7.38.	4	Unid.	Correia do alternador	GOODEYAR	R$ 94,60	R$ 378,40
7.39.	1	Unid.	Tensor do Alternador	MAHLE	R$ 572,00	R$ 572,00
7.40.	2	Unid.	Embreagem viscosa da ventuina	MAHLE	R$ 957,00	R$ 1.914,00
7.41.	2	Unid.	Mangote superior do radiador	PARKER	R$ 314,60	R$ 629,20
7.42.	2	Unid.	Mangote inferior do radiador	PARKER	R$ 281,60	R$ 563,20
7.43.	2	Unid.	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 313,50	R$ 627,00
7.44.	2	Unid.	Amortecedor trazeiro	COFAP	R$ 511,50	R$ 1.023,00
7.45.	2	Unid.	Feche de mola dianteira	OBENAU	R$ 1.078,66	R$ 2.157,32
7.46.	2	Unid.	Feche de mola trazeiro	OBENAU	R$ 1.287,00	R$ 2.574,00
7.47.	2	Unid.	Coroa, pião e diferencial	ZF	R$ 3.795,00	R$ 7.590,00
7.48.	2	Unid.	Caixa de satélite completa do diferencial	ZF	R$ 1.919,50	R$ 3.839,00
7.49.	2	Unid.	Rolamento da caixa de satélite	SKF	R$ 858,00	R$ 1.716,00
7.50.	2	Unid.	Rolamento do pião	SKF	R$ 616,00	R$ 1.232,00
7.51.	2	Unid.	Retentor do pião	SABO	R$ 52,80	R$ 105,60
7.52.	2	Unid.	Eixo piloto da caixa de marcha	ZF	R$ 700,00	R$ 1.400,00
7.53.	2	Unid.	Eixo entalhado (primário) da caixa de marcha	ZF	R$ 980,00	R$ 1.960,00
7.54.	2	Unid.	Eixo secundário (contra eixo) da caixa de marcha	ZF	R$ 980,00	R$ 1.960,00
7.55.	2	Unid.	Engrenagem de ré	ZF	R$ 750,00	R$ 1.500,00
7.56.	2	Unid.	Engrenagem primeira móvel	ZF	R$ 900,00	R$ 1.800,00
7.57.	2	Unid.	Engrenagem quarta móvel	ZF	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
7.58.	2	Unid.	Engrenagem de ré móvel	ZF	R$ 957,00	R$ 1.914,00
7.59.	2	Unid.	Rolamento do eixo piloto	SKF	R$ 259,60	R$ 519,20
7.60.	2	Unid.	Rolamento do contra eixo	SKF	R$ 704,00	R$ 1.408,00
7.61.	2	Unid.	Rolamento do eixo entalhado	ZF	R$ 781,13	R$ 1.562,26
7.62.	2	Unid.	Rolamento da primeira móvel	SKF	R$ 747,60	R$ 1.495,20
7.63.	2	Unid.	Retentor da luva da caixa	SABO	R$ 48,70	R$ 97,40
7.64.	2	Unid.	Retentor da moringa da caixa	SABO	R$ 64,91	R$ 129,82
7.65.	4	Jogo	Lona de freio dianteiro	FRASLE	R$ 131,00	R$ 524,00
7.66.	4	Jogo	Lona de freio trazeiro	FRASLE	R$ 222,00	R$ 888,00
7.67.	4	Unid.	Coxim dianteira	REY	R$ 90,00	R$ 360,00
7.68.	4	Unid.	Coxim trazeiro	REY	R$ 105,00	R$ 420,00
7.69.	6	Unid.	Câmaras de ar	PIRELLI	R$ 100,00	R$ 600,00
7.70.	6	Unid.	Protetores	PIRELLI	R$ 85,00	R$ 510,00
7.71.	2	Unid.	Buzina 12v	LUZ	R$ 58,00	R$ 116,00
7.72.	8	Unid.	Pneu 215/65.R17.5	WESTER	R$ 650,00	R$ 5.200,00
LOTE 8	**VEICULO: CACAMBA MODELO: FORD 2429 ANO 2012 – MOTOR CUMMINS ELETRONICO**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
8.1.	12	Unid.	Filtro de combustível	MAHLE	R$ 104,50	R$ 1.254,00
8.2.	12	Unid.	Pré-filtro de combustível	MAHLE	R$ 204,60	R$ 2.455,20
8.3.	12	Unid.	Filtro de óleo	MAHLE	R$ 115,50	R$ 1.386,00
8.4.	12	Unid.	Filtro de ar	MAHLE	R$ 126,50	R$ 1.518,00
8.5.	12	Unid.	Pré-filtro de ar	MAHLE	R$ 95,70	R$ 1.148,40
8.6.	4	Unid.	Induzido do motor de partida	BOSCH	R$ 380,38	R$ 1.521,52
8.7.	4	Unid.	Porta escova completa do motor de partida	BOSCH	R$ 247,50	R$ 990,00
8.8.	4	Unid.	Cruzeta do cardan	STHAL	R$ 418,55	R$ 1.674,20
8.9.	4	Unid.	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 503,80	R$ 2.015,20
8.10.	6	Unid.	Bico injetor eletrônico	BOSCH	R$ 2.596,00	R$ 15.576,00
8.11.	3	Unid.	Bomba eletrônica	BOSCH	R$ 6.979,50	R$ 20.938,50
8.12.	1	Unid.	Manivela do motor	CUMMNIS	R$ 5.093,00	R$ 5.093,00
8.13.	2	Unid.	Bomba de agua	CUMMNIS	R$ 957,00	R$ 1.914,00
8.14.	6	Unid.	Biela	CUMMNIS	R$ 930,60	R$ 5.583,60
8.15.	4	Unid.	Correia do alternador	CUMMNIS	R$ 159,50	R$ 638,00
8.16.	2	Jogo	Bronzina de biela STD	CUMMNIS	R$ 979,00	R$ 1.958,00
8.17.	2	Jogo	Bronzina do mancal STD	CUMMNIS	R$ 1.039,50	R$ 2.079,00
8.18.	2	Jogo	Jogo de Junta com retentores do motor	CUMMNIS	R$ 2.706,00	R$ 5.412,00
8.19.	2	Kit	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	CUMMNIS	R$ 946,00	R$ 1.892,00
8.20.	3	Kit.	Kit de embreagem	EATON	R$ 3.591,50	R$ 10.774,50
8.21.	3	Pares	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 528,00	R$ 1.584,00
8.22.	3	Pares	Amortecedor trazeiro	COFAP	R$ 687,50	R$ 2.062,50
8.23.	2	Unid.	Rolamento interno da roda dianteira	SKF	R$ 269,50	R$ 539,00
8.24.	2	Unid.	Rolamento externo da roda dianteira	SKF	R$ 243,10	R$ 486,20
8.25.	2	Unid.	Rolamento interno da roda trazeira	SABO	R$ 126,50	R$ 253,00
8.26.	2	Unid.	Rolamento externo da roda trazeira	SKF	R$ 286,55	R$ 573,10
8.27.	2	Unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	R$ 137,83	R$ 275,66
8.28.	2	Unid.	Retentor da roda trazeira	SABO	R$ 157,52	R$ 315,04
8.29.	2	Unid.	Ponteira da barra de direção	TRW	R$ 184,80	R$ 369,60
8.30.	2	Unid.	Semi-barra da direção	TRW	R$ 858,00	R$ 1.716,00
8.31.	2	Jogo	Lona de freio da roda dianteira	FRASLE	R$ 308,00	R$ 616,00
8.32.	2	Jogo	Lona de freio da roda trazeira	FRASLE	R$ 369,60	R$ 739,20
8.33.	2	Jogo	Rolamento da caixa de marcha	SKF	R$ 957,00	R$ 1.914,00
8.34.	2	Unid.	Eixo primário (entalhado) da cx de marcha	ZF	R$ 1.560,00	R$ 3.120,00
8.35.	2	Unid.	Eixo secundário (contra-eixo) da cx de marcha	ZF	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
8.36.	2	Unid.	Retentor da luva trazeira da cx de marcha	SABO	R$ 71,50	R$ 143,00
8.37.	2	Unid.	Retentor da moringa da cx de marcha	SABO	R$ 79,20	R$ 158,40
8.38.	2	Unid.	Retentor pião	SABO	R$ 179,30	R$ 358,60
8.39.	2	Pares	Coroa do pião e pião do diferencial	ZF	R$ 3.890,00	R$ 7.780,00
8.40.	2	Unid.	Caixa do satélite do diferencial	ZF	R$ 2.980,00	R$ 5.960,00
8.41.	4	Unid.	Cruzetas da caixa do diferencial	ZF	R$ 583,00	R$ 2.332,00
8.42.	2	Unid.	Planetárias da caixa do diferencial	ZF	R$ 257,40	R$ 1.029,60
8.43.	2	Unid.	Satélites da caixa do diferencial	ZF	R$ 3.365,00	R$ 6.730,00
8.44.	3	Unid.	Alternador	BOSCH	R$ 980,00	R$ 2.940,00
8.45.	4	Unid.	Farol	LUZ	R$ 467,50	R$ 1.870,00
8.46.	8	Unid.	Lâmpada do farol 12 v	PHILIPS	R$ 41,80	R$ 334,40
8.47.	2	Unid.	Coxim dianteiro do motor	REY	R$ 352,00	R$ 704,00
8.48.	2	Unid.	Coxim trazeiro do motor	REY	R$ 597,00	R$ 1.194,00
8.49.	3	Unid.	Ponteira do tirante da alavanca da marcha	TRW	R$ 203,50	R$ 610,50

8.50.	6	Unid.	Terminal de cabo da bateria (boneer)	BOSCH	R$ 13,74	R$ 82,44
8.51.	4	Unid.	Tampa do radiador	TEC	R$ 60,46	R$ 241,84
8.52.	10	Unid.	Pneu 275x80R22,5 CONVENCIONAL	WESTER	R$ 1.582,00	R$ 15.820,00
LOTE 9	**VEICULO: CACAMBA MODELO: IVECO TECTOR 170E22 ANO 2016**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
9.2.	12	Unid.	Pré-filtro de combustível	MAHLE	R$ 206,80	R$ 2.481,60
9.3.	12	Unid.	Filtro de óleo	MAHLE	R$ 148,50	R$ 1.782,00
9.4.	12	Unid.	Filtro de ar	MAHLE	R$ 159,50	R$ 1.914,00
9.5.	12	Unid.	Pré-filtro de ar	MAHLE	R$ 123,20	R$ 1.478,40
9.6.	4	Unid.	Induzido do motor de partida	BOSCH	R$ 415,80	R$ 1.663,20
9.7.	4	Unid.	Porta escova completa do motor de partida	BOSCH	R$ 291,50	R$ 1.166,00
9.8.	4	Unid.	Cruzeta do cardan	STHAL	R$ 374,00	R$ 1.496,00
9.9.	4	Unid.	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 534,60	R$ 2.138,40
9.10.	6	Unid.	Bico injetor eletrônico	BOSCH	R$ 2.178,00	R$ 13.068,00
9.11.	3	Unid.	Bomba eletrônica	BOSCH	R$ 8.448,00	R$ 25.344,00
9.12.	1	Unid.	Manivela do motor	IVECO	R$ 7.204,79	R$ 7.204,79
9.13.	2	Unid.	Bomba de agua	IVECO	R$ 1.336,50	R$ 2.673,00
9.14.	6	Unid.	Biela	IVECO	R$ 748,00	R$ 4.488,00
9.15.	4	Unid.	Correia do alternador	GOODEYAR	R$ 176,00	R$ 704,00
9.16.	2	Jogo	Bronzina de biela STD	IVECO	R$ 1.265,00	R$ 2.530,00
9.17.	2	Jogo	Bronzina do mancal STD	IVECO	R$ 1.756,00	R$ 3.512,00
9.18.	2	Jogo	Jogo de Junta com retentores do motor	IVECO	R$ 2.889,00	R$ 5.778,00
9.19.	2	Kit	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	IVECO	R$ 1.039,50	R$ 2.079,00
9.20.	2	Kit.	Kit de embreagem	EATON	R$ 2.785,00	R$ 5.570,00
9.21.	2	Pares	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 858,00	R$ 1.716,00
9.22.	2	Pares	Amortecedor trazeiro	COFAP	R$ 946,00	R$ 1.892,00
9.23.	2	Unid.	Rolamento interno da roda dianteira	SKF	R$ 308,00	R$ 616,00
9.24.	2	Unid.	Rolamento externo da roda dianteira	SKF	R$ 258,50	R$ 517,00
9.25.	2	Unid.	Rolamento interno da roda trazeira	SKF	R$ 352,00	R$ 704,00
9.26.	2	Unid.	Rolamento externo da roda trazeira	SKF	R$ 314,16	R$ 628,32
9.27.	2	Unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	R$ 132,28	R$ 264,55
9.28.	2	Unid.	Retentor da roda trazeira	SABO	R$ 149,05	R$ 298,10
9.29.	2	Unid.	Ponteira da barra de direção	TRW	R$ 289,30	R$ 578,60
9.30.	2	Unid.	Semi-barra da direção	TRW	R$ 1.032,09	R$ 2.064,17
9.31.	2	Jogo	Lona de freio da roda dianteira	FRASLE	R$ 396,00	R$ 792,00
9.32.	2	Jogo	Lona de freio da roda trazeira	FRASLE	R$ 283,80	R$ 567,60
9.33.	2	Jogo	Rolamento da caixa de marcha	SKF	R$ 966,52	R$ 1.933,03
9.34.	2	Unid.	Eixo primário (entalhado) da cx de marcha	ZF	R$ 589,00	R$ 1.178,00
9.35.	2	Unid.	Eixo secundário (contra-eixo) da cx de marcha	ZF	R$ 935,33	R$ 1.870,66
9.36.	2	Unid.	Retentor da luva trazeira da cx de marcha	SABO	R$ 38,50	R$ 77,00
9.37.	2	Unid.	Retentor da moringa da cx de marcha	SABO	R$ 61,60	R$ 123,20
9.38.	2	Unid.	Retentor pião	SABO	R$ 209,22	R$ 418,44
9.39.	2	Pares	Coroa do pião e pião do diferencial	ZF	R$ 5.455,00	R$ 10.910,00
9.40.	2	Unid.	Caixa do satélite do diferencial	ZF	R$ 1.675,00	R$ 3.350,00
9.41.	4	Unid.	Cruzetas da caixa do diferencial	STHAL	R$ 616,39	R$ 2.465,54
9.42.	2	Unid.	Planetárias da caixa do diferencial	ZF	R$ 1.085,26	R$ 2.170,52
9.43.	2	Unid.	Satélites da caixa do diferencial	ZF	R$ 3.465,00	R$ 6.930,00
9.44.	3	Unid.	Alternador	BOSCH	R$ 987,00	R$ 2.961,00
9.45.	4	Unid.	Farol	ARTEB	R$ 819,50	R$ 3.278,00
9.46.	8	Unid.	Lâmpada do farol 12 v	PHILIPS	R$ 41,81	R$ 334,48
9.47.	2	Unid.	Coxim dianteiro do motor	REY	R$ 425,70	R$ 851,40
9.48.	2	Unid.	Coxim trazeiro do motor	REY	R$ 467,50	R$ 935,00
9.49.	3	Unid.	Ponteira do tirante da alavanca da marcha	TRW	R$ 60,54	R$ 181,62
9.50.	6	Unid.	Terminal de cabo da bateria (boneer)	BOSCH	R$ 13,69	R$ 82,14
9.51.	4	Unid.	Tampa do radiador	TEC	R$ 52,99	R$ 211,96
9.52.	8	Unid.	Pneu 275x80R22,5	WESTER	R$ 1.350,00	R$ 10.800,00
LOTE 11	**VEICULO: S10 CAB. DUPLA 2.8 TURBO DIESEL INTERCOOLER – ANO 2002**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
11.2.	12	Unid.	Filtro de óleo	MAHLE	R$ 85,80	R$ 1.029,60
11.3.	12	Unid.	Filtro de ar	MAHLE	R$ 71,50	R$ 858,00
11.4.	4	Unid.	Induzido do motor de partida	BOSCH	R$ 204,60	R$ 818,40
11.5.	4	Unid.	Porta escova completa do motor de partida	BOSCH	R$ 105,60	R$ 422,40
11.6.	3	Unid.	Cruzeta do cardan	SPICER	R$ 64,90	R$ 194,70
11.7.	2	Unid.	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 162,80	R$ 325,60
11.8.	6	Unid.	Bico injetor eletrônico	BOSCH	R$ 965,80	R$ 5.794,80
11.9.	2	Unid.	Bomba eletrônica	BOSCH	R$ 4.796,00	R$ 9.592,00
11.10.	2	Unid.	Manivela do motor	FRANCES	R$ 4.796,00	R$ 9.592,00
11.11.	2	Unid.	Bomba de agua	SKF	R$ 836,00	R$ 1.672,00
11.12.	6	Unid.	Biela	STHAL	R$ 418,00	R$ 2.508,00
11.13.	4	Unid.	Correia do alternador	GOODEYAR	R$ 41,80	R$ 167,20
11.14.	2	Unid.	Bronzina de biela STD	METAL	R$ 205,70	R$ 411,40
11.15.	2	Unid.	Bronzina do mancal STD	METAL	R$ 231,00	R$ 462,00
11.16.	2	Unid.	Jogo de Junta com retentores do motor	SABO	R$ 1.525,70	R$ 3.051,40
11.17.	2	kit	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	USA	R$ 393,80	R$ 787,60
11.18.	4	kit	Kit de embreagem	ZF	R$ 2.112,00	R$ 8.448,00
11.19.	4	Unid.	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 418,00	R$ 1.672,00
11.20.	4	Unid.	Amortecedor trazeiro	COFAP	R$ 404,80	R$ 1.619,20
11.21.	4	Unid.	Rolamento interno da roda dianteira	SKF	R$ 85,80	R$ 343,20
11.22.	4	Unid.	Rolamento externo da roda dianteira	SKF	R$ 74,80	R$ 299,20
11.23.	4	Unid.	Rolamento interno da roda trazeira	SKF	R$ 61,60	R$ 246,40
11.24.	4	Unid.	Rolamento externo da roda trazeira	SKF	R$ 69,30	R$ 277,20
11.25.	4	Unid.	Retentor da roda dianteira	SKF	R$ 30,80	R$ 123,20
11.26.	4	Unid.	Retentor da roda trazeira	SABO	R$ 37,40	R$ 149,60
11.27.	4	Unid.	Ponteira da barra de direção	SKF	R$ 107,80	R$ 431,20
11.28.	4	Unid.	Semi-barra da direção	SKF	R$ 393,80	R$ 1.575,20
11.29.	4	Unid.	Lona de freio da roda dianteira	FLEX	R$ 112,20	R$ 448,80
11.30.	4	Unid.	Lona de freio da roda trazeira	FLEX	R$ 148,50	R$ 594,00
11.31.	2	Unid.	Alternador	BOSCH	R$ 1.581,80	R$ 3.163,60
11.32.	4	Unid.	Farol	BOSCH	R$ 424,60	R$ 1.698,40

11.33.	6	Unid.	Lâmpada do farol 12 v	BOSCH	R$ 41,80	R$ 250,80
11.34.	3	Unid.	Coxim dianteiro do motor	REY	R$ 71,50	R$ 214,50
11.35.	3	Unid.	Coxim trazeiro do motor	REY	R$ 61,60	R$ 184,80
11.36.	4	Unid.	Tampa do radiador	CLICK	R$ 25,30	R$ 101,20
11.37.	8	Unid.	Pneu 175/15 lameiro	WESTER	R$ 863,50	R$ 6.908,00
LOTE 12.	**VEICULO: FORD RANGER POWER STROKE 3.0 DIESEL - ANO 2010**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
12.1.	12	Unid.	Filtro de combustível	MAHLE	R$ 148,50	R$ 1.782,00
12.2.	12	Unid.	Filtro de óleo	MAHLE	R$ 74,80	R$ 897,60
12.3.	12	Unid.	Filtro de ar	MAHLE	R$ 52,80	R$ 633,60
12.4.	4	Unid.	Induzido do motor de partida	BOSCH	R$ 192,50	R$ 770,00
12.5.	4	Unid.	Porta escova completa do motor de partida	BOSCH	R$ 101,20	R$ 404,80
12.6.	3	Unid.	Cruzeta do cardan	SPICER	R$ 85,80	R$ 257,40
12.7.	2	Unid.	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 305,80	R$ 611,60
12.8.	6	Unid.	Bico injetor eletrônico	BOSCH	R$ 1.006,50	R$ 6.039,00
12.9.	2	Unid.	Bomba eletrônica	BOSCH	R$ 5.357,00	R$ 10.714,00
12.10.	2	Unid.	Manivela do motor	FRANCES	R$ 4.257,00	R$ 8.514,00
12.11.	2	Unid.	Bomba de agua	SKF	R$ 750,20	R$ 1.500,40
12.12.	6	Unid.	Biela	FRANCES	R$ 712,80	R$ 4.276,80
12.13.	4	Unid.	Correia do alternador	GOODYAR	R$ 63,80	R$ 255,20
12.14.	2	Unid.	Bronzina de biela STD	METAL	R$ 317,90	R$ 635,80
12.15.	2	Unid.	Bronzina do mancal STD	METAL	R$ 357,50	R$ 715,00
12.16.	2	Unid.	Jogo de Junta com retentores do motor	SABO	R$ 1.567,50	R$ 3.135,00
12.17.	2	kit	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	METAL	R$ 836,00	R$ 1.672,00
12.18.	4	kit	Kit de embreagem	YATON	R$ 2.585,00	R$ 10.340,00
12.19.	4	Unid.	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 314,60	R$ 1.258,40
12.20.	4	Unid.	Amortecedor trazeiro	COFAP	R$ 393,80	R$ 1.575,20
12.21.	4	Unid.	Rolamento interno da roda dianteira	SKF	R$ 173,80	R$ 695,20
12.22.	4	Unid.	Rolamento externo da roda dianteira	SKF	R$ 205,70	R$ 822,80
12.23.	4	Unid.	Rolamento interno da roda trazeira	SKF	R$ 167,20	R$ 668,80
12.24.	4	Unid.	Rolamento externo da roda trazeira	SKF	R$ 150,70	R$ 602,80
12.25.	4	Unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	R$ 39,60	R$ 158,40
12.26.	4	Unid.	Retentor da roda trazeira	SABO	R$ 27,50	R$ 110,00
12.27.	4	Unid.	Ponteira da barra de direção	TRW	R$ 148,50	R$ 594,00
12.28.	4	Unid.	Semi-barra da direção	TRW	R$ 465,30	R$ 1.861,20
12.29.	4	Unid.	Lona de freio da roda dianteira	FLEX	R$ 85,80	R$ 343,20
12.30.	4	Unid.	Lona de freio da roda trazeira	FLEX	R$ 101,20	R$ 404,80
12.31.	2	Unid.	Alternador	BOSCH	R$ 1.457,50	R$ 2.915,00
12.32.	4	Unid.	Farol	BOSCH	R$ 470,80	R$ 1.883,20
12.33.	6	Unid.	Lâmpada do farol 12 v	BOSCH	R$ 52,80	R$ 316,80
12.34.	3	Unid.	Coxim dianteiro do motor	REY	R$ 61,60	R$ 184,80
12.35.	3	Unid.	Coxim trazeiro do motor	REY	R$ 74,80	R$ 224,40
12.36.	4	Unid.	Tampa do radiador	CLICK	R$ 16,50	R$ 66,00
12.37.	8	Unid.	Pneu 175/15 lameiro	WESTER	R$ 863,50	R$ 6.908,00
LOTE 13.	**VEICULO: NISSAN FRONTIER 2.5 XE DIESEL 4X2 - ANO 2010**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
13.1.	12	Unid.	Filtro de combustível	MANN	R$ 100,10	R$ 1.201,20
13.2.	12	Unid.	Filtro de óleo	MANN	R$ 70,40	R$ 844,80
13.3.	12	Unid.	Filtro de ar	MANN	R$ 61,60	R$ 739,20
13.4.	4	Unid.	Induzido do motor de partida	BOSCH	R$ 314,60	R$ 1.258,40
13.5.	4	Unid.	Porta escova completa do motor de partida	BOSCH	R$ 126,50	R$ 506,00
13.6.	3	Unid.	Cruzeta do cardan	LNG	R$ 95,70	R$ 287,10
13.7.	2	Unid.	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 162,80	R$ 325,60
13.8.	6	Unid.	Bico injetor eletrônico	BOSCH	R$ 1.271,60	R$ 7.629,60
13.9.	2	Unid.	Bomba eletrônica	BOSCH	R$ 4.752,00	R$ 9.504,00
13.10.	2	Unid.	Manivela do motor	FRANCES	R$ 2.948,00	R$ 5.896,00
13.11.	2	Unid.	Bomba de agua	URBA	R$ 503,80	R$ 1.007,60
13.12.	6	Unid.	Biela	USA	R$ 706,20	R$ 4.237,20
13.13.	4	Unid.	Correia do alternador	GOODYEAR	R$ 46,20	R$ 184,80
13.14.	2	Unid.	Bronzina de biela STD	METAL	R$ 123,20	R$ 246,40
13.15.	2	Unid.	Bronzina do mancal STD	METAL	R$ 204,60	R$ 409,20
13.16.	2	Unid.	Jogo de Junta com retentores do motor	SABO	R$ 757,90	R$ 1.515,80
13.17.	2	kit	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	USA	R$ 641,30	R$ 1.282,60
13.18.	4	kit	Kit de embreagem	LUCK	R$ 2.398,00	R$ 9.592,00
13.19.	4	Unid.	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 424,60	R$ 1.698,40
13.20.	4	Unid.	Amortecedor trazeiro	COFAP	R$ 294,80	R$ 1.179,20
13.21.	4	Unid.	Rolamento interno da roda dianteira	SK	R$ 73,70	R$ 294,80
13.22.	4	Unid.	Rolamento externo da roda dianteira	SK	R$ 63,80	R$ 255,20
13.23.	4	Unid.	Rolamento interno da roda trazeira	SK	R$ 200,20	R$ 800,80
13.24.	4	Unid.	Rolamento externo da roda trazeira	SK	R$ 171,60	R$ 686,40
13.25.	4	Unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	R$ 25,30	R$ 101,20
13.26.	4	Unid.	Retentor da roda trazeira	SABO	R$ 30,80	R$ 123,20
13.27.	4	Unid.	Ponteira da barra de direção	TRW	R$ 127,60	R$ 510,40
13.28.	4	Unid.	Semi-barra da direção	TRW	R$ 314,60	R$ 1.258,40
13.29.	4	Unid.	Lona de freio da roda dianteira	FLEX	R$ 95,70	R$ 382,80
13.30.	4	Unid.	Lona de freio da roda trazeira	FLEX	R$ 74,80	R$ 299,20
13.31.	2	Unid.	Alternador	BOSCH	R$ 1.265,00	R$ 2.530,00
13.32.	4	Unid.	Farol	BOSCH	R$ 753,50	R$ 3.014,00
13.33.	6	Unid.	Lâmpada do farol 12 v	BOSCH	R$ 41,80	R$ 250,80
13.34.	3	Unid.	Coxim dianteiro do motor	REY	R$ 86,90	R$ 260,70
13.35.	3	Unid.	Coxim trazeiro do motor	REY	R$ 204,60	R$ 613,80
13.36.	4	Unid.	Tampa do radiador	CLICK	R$ 28,60	R$ 114,40
13.37.	8	Unid.	Pneu 175/15 lameiro	WESTER	R$ 863,50	R$ 6.908,00
LOTE14.	**VEICULO: WOLKSVAGEM SAVEIRO 1.8 - ANO 2002**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
14.2.	12	Unid.	Filtro de óleo	MANN	R$ 19,80	R$ 237,60
14.3.	12	Unid.	Filtro de ar	MANN	R$ 41,80	R$ 501,60
14.4.	4	Unid.	Induzido do motor de partida	BOSCH	R$ 85,80	R$ 343,20
14.5.	4	Unid.	Porta escova completa do motor de partida	BOSCH	R$ 61,60	R$ 246,40

14.6.	3	Unid.	Cruzeta do cardan	REY	R$ 137,50	R$ 412,50
14.7.	2	Unid.	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 52,80	R$ 105,60
14.8.	6	Unid.	Bico injetor eletrônico	BOSCH	R$ 314,60	R$ 1.887,60
14.9.	2	Unid.	Bomba eletrônica	BOSCH	R$ 269,50	R$ 539,00
14.10.	2	Unid.	Manivela do motor	FRANCES	R$ 1.578,50	R$ 3.157,00
14.11.	2	Unid.	Bomba de agua	URBA	R$ 358,60	R$ 717,20
14.12.	6	Unid.	Biela	USA	R$ 315,70	R$ 1.894,20
14.13.	4	Unid.	Correia do alternador	GOODYEAR	R$ 38,50	R$ 154,00
14.14.	2	Unid.	Bronzina de biela STD	COFAP	R$ 107,80	R$ 215,60
14.15.	2	Unid.	Bronzina do mancal STD	COFAP	R$ 126,50	R$ 253,00
14.16.	2	Unid.	Jogo de Junta com retentores do motor	SABO	R$ 393,80	R$ 787,60
14.17.	2	kit	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	METAL	R$ 317,90	R$ 635,80
14.18.	4	kit	Kit de embreagem	LUCK	R$ 501,60	R$ 2.006,40
14.19.	4	Unid.	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 258,50	R$ 1.034,00
14.20.	4	Unid.	Amortecedor trazeiro	COFAP	R$ 313,50	R$ 1.254,00
14.21.	4	Unid.	Rolamento interno da roda dianteira	SKF	R$ 105,60	R$ 422,40
14.22.	4	Unid.	Rolamento externo da roda dianteira	SKF	R$ 123,20	R$ 492,80
14.23.	4	Unid.	Rolamento interno da roda trazeira	SKF	R$ 114,40	R$ 457,60
14.24.	4	Unid.	Rolamento externo da roda trazeira	SKF	R$ 95,70	R$ 382,80
14.25.	4	Unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	R$ 13,20	R$ 52,80
14.26.	4	Unid.	Retentor da roda trazeira	SABO	R$ 16,50	R$ 66,00
14.27.	4	Unid.	Ponteira da barra de direção	TRW	R$ 94,60	R$ 378,40
14.28.	4	Unid.	Semi-barra da direção	TRW	R$ 259,60	R$ 1.038,40
14.29.	4	Unid.	Lona de freio da roda dianteira	FLEX	R$ 162,80	R$ 651,20
14.30.	4	Unid.	Lona de freio da roda trazeira	FLEX	R$ 181,50	R$ 726,00
14.31.	2	Unid.	Alternador	BOSCH	R$ 957,00	R$ 1.914,00
14.32.	4	Unid.	Farol	BOSCH	R$ 404,80	R$ 1.619,20
14.33.	6	Unid.	Lâmpada do farol 12 v	PHILIPS	R$ 30,80	R$ 184,80
14.34.	3	Unid.	Coxim dianteiro do motor	REY	R$ 50,60	R$ 151,80
14.35.	3	Unid.	Coxim trazeiro do motor	REY	R$ 61,60	R$ 184,80
14.36.	4	Unid.	Tampa do radiador	CLICK	R$ 28,60	R$ 114,40
14.37.	8	Unid.	Pneu 175/70 R 13	WESTER	R$ 217,80	R$ 1.742,40
LOTE 15.	**VEICULO: FIAT DUCATO MULTJET MAXCARGO 2.3 - ANO 2013**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
15.1.	12	Unid.	Filtro de combustível	MANN	R$ 123,20	R$ 1.478,40
15.2.	12	Unid.	Filtro de óleo	MANN	R$ 71,50	R$ 858,00
15.3.	12	Unid.	Filtro de ar	MANN	R$ 52,80	R$ 633,60
15.4.	4	Unid.	Induzido do motor de partida	BOSCH	R$ 427,90	R$ 1.711,60
15.5.	4	Unid.	Porta escova completa do motor de partida	BOSCH	R$ 126,50	R$ 506,00
15.6.	3	Unid.	Cruzeta do cardan	REY	R$ 71,50	R$ 214,50
15.7.	2	Unid.	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 412,50	R$ 825,00
15.8.	6	Unid.	Bico injetor eletrônico	BOSCH	R$ 1.078,00	R$ 6.468,00
15.9.	2	Unid.	Bomba eletrônica	BOSCH	R$ 5.357,00	R$ 10.714,00
15.10.	2	Unid.	Manivela do motor	FRANCES	R$ 3.503,50	R$ 7.007,00
15.11.	2	Unid.	Bomba de agua	URBA	R$ 624,80	R$ 1.249,60
15.12.	6	Unid.	Biela	USA	R$ 533,50	R$ 3.201,00
15.13.	4	Unid.	Correia do alternador	GOODYEAR	R$ 52,80	R$ 211,20
15.14.	2	Unid.	Bronzina de biela STD	METAL	R$ 126,50	R$ 253,00
15.15.	2	Unid.	Bronzina do mancal STD	METAL	R$ 217,80	R$ 435,60
15.16.	2	Unid.	Jogo de Junta com retentores do motor	SABO	R$ 1.493,80	R$ 2.987,60
15.17.	2	kit	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	METAL	R$ 957,00	R$ 1.914,00
15.18.	4	kit	Kit de embreagem	LUCK	R$ 3.146,00	R$ 12.584,00
15.19.	4	Unid.	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 479,60	R$ 1.918,40
15.20.	4	Unid.	Amortecedor trazeiro	COFAP	R$ 418,00	R$ 1.672,00
15.21.	4	Unid.	Rolamento interno da roda dianteira	TINKEN	R$ 85,80	R$ 343,20
15.22.	4	Unid.	Rolamento externo da roda dianteira	TINKEN	R$ 63,80	R$ 255,20
15.23.	4	Unid.	Rolamento interno da roda trazeira	TINKEN	R$ 52,80	R$ 211,20
15.24.	4	Unid.	Rolamento externo da roda trazeira	TINKEN	R$ 93,50	R$ 374,00
15.25.	4	Unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	R$ 16,50	R$ 66,00
15.26.	4	Unid.	Retentor da roda trazeira	SABO	R$ 19,80	R$ 79,20
15.27.	4	Unid.	Ponteira da barra de direção	TRW	R$ 205,70	R$ 822,80
15.28.	4	Unid.	Semi-barra da direção	TRW	R$ 382,80	R$ 1.531,20
15.29.	4	Unid.	Lona de freio da roda dianteira	FLEX	R$ 203,50	R$ 814,00
15.30.	4	Unid.	Lona de freio da roda trazeira	FLEX	R$ 185,90	R$ 743,60
15.31.	2	Unid.	Alternador	BOSCH	R$ 1.570,80	R$ 3.141,60
15.32.	4	Unid.	Farol	ARIELO	R$ 963,60	R$ 3.854,40
15.33.	6	Unid.	Lâmpada do farol 12 v	PHILIPS	R$ 41,80	R$ 250,80
15.34.	3	Unid.	Coxim dianteiro do motor	REY	R$ 198,00	R$ 594,00
15.35.	3	Unid.	Coxim trazeiro do motor	REY	R$ 357,50	R$ 1.072,50
15.36.	4	Unid.	Tampa do radiador	CLICK	R$ 30,80	R$ 123,20
15.37.	8	Unid.	Pneu 175/70 R14	WESTER	R$ 314,60	R$ 2.516,80
LOTE 16.	**VEICULO: WOLKSVAGEM KOMBI - ANO 2001**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
16.1.	12	Unid.	Filtro de combustível	MANN	R$ 24,20	R$ 290,40
16.2.	12	Unid.	Filtro de óleo	MANN	R$ 28,60	R$ 343,20
16.3.	12	Unid.	Filtro de ar	MANN	R$ 38,50	R$ 462,00
16.4.	4	Unid.	Induzido do motor de partida	BOSCH	R$ 93,50	R$ 374,00
16.5.	4	Unid.	Porta escova completa do motor de partida	BOSCH	R$ 46,20	R$ 184,80
16.6.	3	Unid.	Cruzeta do cardan	SPICER	R$ 38,50	R$ 115,50
16.7.	2	Unid.	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 71,50	R$ 143,00
16.8.	6	Unid.	Bico injetor eletrônico	BOSCH	R$ 314,60	R$ 1.887,60
16.9.	2	Unid.	Bomba eletrônica	BOSCH	R$ 401,50	R$ 803,00
16.10.	2	Unid.	Manivela do motor	FRANCES	R$ 1.375,00	R$ 2.750,00
16.11.	2	Unid.	Bomba de agua	URBA	R$ 203,50	R$ 407,00
16.12.	6	Unid.	Biela	USA	R$ 314,60	R$ 1.887,60
16.13.	4	Unid.	Correia do alternador	ZF	R$ 16,50	R$ 66,00
16.14.	2	Unid.	Bronzina de biela STD	COFAP	R$ 94,60	R$ 189,20
16.15.	2	Unid.	Bronzina do mancal STD	COFAP	R$ 126,50	R$ 253,00
16.16.	2	Unid.	Jogo de Junta com retentores do motor	SABO	R$ 467,50	R$ 935,00

16.17.	2	kit	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	METAL	R$ 423,50	R$ 847,00
16.18.	4	kit	Kit de embreagem	LUCK	R$ 424,60	R$ 1.698,40
16.19.	4	Unid.	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 283,80	R$ 1.135,20
16.20.	4	Unid.	Amortecedor trazeiro	COFAP	R$ 205,70	R$ 822,80
16.21.	4	Unid.	Rolamento interno da roda dianteira	TINKEN	R$ 49,50	R$ 198,00
16.22.	4	Unid.	Rolamento externo da roda dianteira	TINKEN	R$ 38,50	R$ 154,00
16.23.	4	Unid.	Rolamento interno da roda trazeira	TINKEN	R$ 82,50	R$ 330,00
16.24.	4	Unid.	Rolamento externo da roda trazeira	TINKEN	R$ 71,50	R$ 286,00
16.25.	4	Unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	R$ 16,50	R$ 66,00
16.26.	4	Unid.	Retentor da roda trazeira	SABO	R$ 24,20	R$ 96,80
16.27.	4	Unid.	Ponteira da barra de direção	TRW	R$ 95,70	R$ 382,80
16.28.	4	Unid.	Semi-barra da direção	TRW	R$ 313,50	R$ 1.254,00
16.29.	4	Unid.	Lona de freio da roda dianteira	FLEX	R$ 49,50	R$ 198,00
16.30.	4	Unid.	Lona de freio da roda trazeira	FLEX	R$ 61,60	R$ 246,40
16.31.	2	Unid.	Alternador	BOSCH	R$ 957,00	R$ 1.914,00
16.32.	4	Unid.	Farol	BOSCH	R$ 205,70	R$ 822,80
16.33.	6	Unid.	Lâmpada do farol 12 v	PHILIPS	R$ 41,80	R$ 250,80
16.34.	3	Unid.	Coxim dianteiro do motor	REY	R$ 49,50	R$ 148,50
16.35.	3	Unid.	Coxim trazeiro do motor	REY	R$ 71,50	R$ 214,50
16.36.	4	Unid.	Tampa do radiador	CLICK	R$ 12,10	R$ 48,40
16.37.	8	Unid.	Pneu 175/70 R14	WESTER	R$ 314,60	R$ 2.516,80
LOTE 17.	**VEICULO: RENAULT KANGOO HIFLEX - ANO 2002**					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
17.1.	12	Unid.	Filtro de combustível	MANN	R$ 27,50	R$ 330,00
17.2.	12	Unid.	Filtro de óleo	MANN	R$ 16,50	R$ 198,00
17.3.	12	Unid.	Filtro de ar	MANN	R$ 19,80	R$ 237,60
17.4.	4	Unid.	Induzido do motor de partida	BOSCH	R$ 203,50	R$ 814,00
17.5.	4	Unid.	Porta escova completa do motor de partida	BOSCH	R$ 95,70	R$ 382,80
17.6.	3	Unid.	Cruzeta do cardan	LNG	R$ 39,60	R$ 118,80
17.7.	2	Unid.	Rolamento de centro do cardan	REY	R$ 61,60	R$ 123,20
17.8.	6	Unid.	Bico injetor eletrônico	BOSCH	R$ 723,80	R$ 4.342,80
17.9.	2	Unid.	Bomba eletrônica	BOSCH	R$ 547,80	R$ 1.095,60
17.10.	2	Unid.	Manivela do motor	FRANCES	R$ 858,00	R$ 1.716,00
17.11.	2	Unid.	Bomba de agua	URBA	R$ 404,80	R$ 809,60
17.12.	6	Unid.	Biela	USA	R$ 391,60	R$ 2.349,60
17.13.	4	Unid.	Correia do alternador	GOODYEAR	R$ 49,50	R$ 198,00
17.14.	2	Unid.	Bronzina de biela STD	METAL	R$ 316,80	R$ 633,60
17.15.	2	Unid.	Bronzina do mancal STD	METAL	R$ 437,80	R$ 875,60
17.16.	2	Unid.	Jogo de Junta com retentores do motor	SABO	R$ 957,00	R$ 1.914,00
17.17.	2	kit	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	METAL	R$ 748,00	R$ 1.496,00
17.18.	4	kit	Kit de embreagem	LUCK	R$ 1.524,60	R$ 6.098,40
17.19.	4	Unid.	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 376,20	R$ 1.504,80
17.20.	4	Unid.	Amortecedor trazeiro	COFAP	R$ 393,80	R$ 1.575,20
17.21.	4	Unid.	Rolamento interno da roda dianteira	DINKEN	R$ 61,60	R$ 246,40
17.22.	4	Unid.	Rolamento externo da roda dianteira	DINKEN	R$ 85,80	R$ 343,20
17.23.	4	Unid.	Rolamento interno da roda trazeira	DINKEN	R$ 63,80	R$ 255,20
17.24.	4	Unid.	Rolamento externo da roda trazeira	DINKEN	R$ 69,30	R$ 277,20
17.25.	4	Unid.	Retentor da roda dianteira	SABO	R$ 16,50	R$ 66,00
17.26.	4	Unid.	Retentor da roda trazeira	SABO	R$ 13,20	R$ 52,80
17.27.	4	Unid.	Ponteira da barra de direção	TRW	R$ 207,90	R$ 831,60
17.28.	4	Unid.	Semi-barra da direção	TRW	R$ 259,60	R$ 1.038,40
17.29.	4	Unid.	Lona de freio da roda dianteira	FLEX	R$ 247,50	R$ 990,00
17.30.	4	Unid.	Lona de freio da roda trazeira	FLEX	R$ 255,20	R$ 1.020,80
17.31.	2	Unid.	Alternador	BOSCH	R$ 1.491,60	R$ 2.983,20
17.32.	4	Unid.	Farol	BOSCH	R$ 470,80	R$ 1.883,20
17.33.	6	Unid.	Lâmpada do farol 12 v	PHILIPS	R$ 52,80	R$ 316,80
17.34.	3	Unid.	Coxim dianteiro do motor	REY	R$ 61,60	R$ 184,80
17.35.	3	Unid.	Coxim trazeiro do motor	REY	R$ 137,50	R$ 412,50
17.36.	4	Unid.	Tampa do radiador	CLICK	R$ 30,80	R$ 123,20
17.37.	8	Unid.	Pneu 175/70 R14	WESTER	R$ 317,90	R$ 2.543,20

Autazes, 22 de outubro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Nestor Drech EIRELI
CNPJ: 06.125.839/0001-32

SALLY STHEFANY MARQUES DE ANDRADES
CNPJ: 31.358.824/0001-61

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:D1EEDEA3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 11.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Eventual Serviço de Dedetização para atender as necessidades da Prefeitura de Autazes, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 11/2019-CGL.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora **T S G CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.727.162/0001-87 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA CONSTRUIDA m²	ÁREA DE FORRO m²	ÁREA DO TERRENO m²
1	PREFEITURA MUNICIPAL	436,25	436,25	2400,00
2	SECRETARIA CEPLAC	337,52	337,52	548,30
3	SECRETARIA DE SAÚDE	358,20	358,20	531,90
4	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1310,63	1310,63	1440,80
5	CONSELHO TUTELAR	160,02	160,02	169,74
6	FEIRA DO PRODUTOR	1227,39	1227,39	1923,39
7	POSTO DE SAÚDE GILBERTO PINTO	162.55	162.55	187,16
8	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MONTE SINAI	124,73	124,73	879,70
9	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO ENFERMEIRO	208,70	208,70	365,99
10	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANILO CORREA	257,26	257,26	389,59
11	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA MENDONÇA	208,70	208,70	365,99
12	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA DIAS	115,69	115,69	251,04
13	POSTO DE SAÚDE SANTA VERÔNICA	100,50	100,50	236,25
14	UNIDADE BÁSICA SANTA JÚLIA	146,03	146,03	723,53
15	ESTÁDIO MUNICIPAL DE AUTAZES	80,96	80,96	10000,00
16	CRECHE LAURA SIQUEIRA	2537,03	2537,03	2632,80
17	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	392,66	392,66	1126,08
18	ESCOLA MUNICIPAL ZIMA LIRA I	439,47	439,47	960,00
19	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA CALDAS	753,36	753,36	2443,88
20	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOZÉ THOMÉ	472,72	472,72	1705,00
21	ESCOLA MUNICIPAL MARQUINA CORDOVIL	590,74	590,74	1744,19
22	ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA	345.29	345.29	770,00
23	ESCOLA MUNICIPAL BRACKTIVEDANTA	456,04	456,04	1750,00
24	ESCOLA MUNICIPAL CASTELO FORTE	138,34	138,34	180,00
25	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL RONDON	227,09	227,09	352,00
26	ESCOLA INDÍGENA DR. JACOBINA	170,45	170,45	300,00
27	ESCOLA MUNICIPAL MARIANO MÁRIO	200,34	200,34	400,00
28	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	339,55	339,55	500,00
29	ESCOLA MUNICIPAL TIBURCIO PINHEIRO	212,66	212,66	387,50
30	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	261,90	261,90	340,00
31	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	490,34	490,34	816,00
32	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GASPAR	886,08	886,08	1125,00
33	ESCOLA MUNICIPAL VERA CRUZ	295.89	295.89	521,48
34	QUADRA COBERTA DA COMUNIDADE NOVO CÉU	859,75	859,75	1069,32
35	QUADRA GABRIEL THOMÉ	854,09	854,09	854,09
36	QUADRA POLIESPORTIVA JUCA SIQUEIRA	1550,91	1550,91	1641,00
37	ESCOLAS MISTA COM 07 SALAS (RAMAL AZ3)	499,95	499,95	1581,73
38	ESCOLAS MISTA COM 07 SALAS (RIO MAMORI)	499,95	499,95	1581,73
39	ESCOLAS MISTA COM 07 SALAS (COM. SANTA MARIA)	499,95	499,95	1581,73
40	ESCOLAS MISTA COM 10 SALAS (COM. JOSEFA)	584,02	584,02	1776,14
41	ESCOLAS MISTA COM 10 SALAS (COM. CORONEL RONDON)	584,02	584,02	1776,14
42	ESCOLAS MISTA COM 10 SALAS (COM. ACARÁ GRANDE)	584,02	584,02	1776,14
43	ESCOLAS MISTA COM 10 SALAS (COM. ACARÁ MIRIN)	584,02	584,02	1776,14
44	ESCOLAS MISTA COM 10 SALAS (COM. NOVA ESPERANÇA)	584,02	584,02	1776,14
45	ESCOLAS MISTA COM 10 SALAS (COM. RIO MADEIRINHA)	584,02	584,02	1776,14
TOTAL GERAL		**21.910,07**	**21.910,07**	**57.433,70**
VALOR UNITÁRIO		**R$ 7,50**	**R$ 7,80**	**R$ 5,95**

Autazes, 21 de outubro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:11623EF1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 11.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-CGL

No dia 22 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Serviço de Dedetização para atender as necessidades da Prefeitura de Autazes, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº

11/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 133/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **T S G CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.727.162/0001-87 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA CONSTRUIDA m²	ÁREA DE FORRO m²	ÁREA DO TERRENO m²
1	PREFEITURA MUNICIPAL	436,25	436,25	2400,00
2	SECRETARIA CEPLAC	337,52	337,52	548,30
3	SECRETARIA DE SAÚDE	358,20	358,20	531,90
4	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1310,63	1310,63	1440,80
5	CONSELHO TUTELAR	160,02	160,02	169,74
6	FEIRA DO PRODUTOR	1227,39	1227,39	1923,39
7	POSTO DE SAÚDE GILBERTO PINTO	162.55	162.55	187,16
8	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MONTE SINAI	124,73	124,73	879,70
9	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO ENFERMEIRO	208,70	208,70	365,99
10	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANILO CORREA	257,26	257,26	389,59
11	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA MENDONÇA	208,70	208,70	365,99
12	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA DIAS	115,69	115,69	251,04
13	POSTO DE SAÚDE SANTA VERÔNICA	100,50	100,50	236,25
14	UNIDADE BÁSICA SANTA JÚLIA	146,03	146,03	723,53
15	ESTÁDIO MUNICIPAL DE AUTAZES	80,96	80,96	10000,00
16	CRECHE LAURA SIQUEIRA	2537,03	2537,03	2632,80
17	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	392,66	392,66	1126,08
18	ESCOLA MUNICIPAL ZIMA LIRA I	439,47	439,47	960,00
19	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA CALDAS	753,36	753,36	2443,88
20	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOZÉ THOMÉ	472,72	472,72	1705,00
21	ESCOLA MUNICIPAL MARQUINA CORDOVIL	590,74	590,74	1744,19
22	ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA	345.29	345.29	770,00
23	ESCOLA MUNICIPAL BRACKTIVEDANTA	456,04	456,04	1750,00
24	ESCOLA MUNICIPAL CASTELO FORTE	138,34	138,34	180,00
25	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL RONDON	227,09	227,09	352,00
26	ESCOLA INDIGENA DR. JACOBINA	170,45	170,45	300,00
27	ESCOLA MUNICIPAL MARIANO MÁRIO	200,34	200,34	400,00
28	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	339,55	339,55	500,00
29	ESCOLA MUNICIPAL TIBURCIO PINHEIRO	212,66	212,66	387,50
30	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	261,90	261,90	340,00
31	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	490,34	490,34	816,00
32	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GASPAR	886,08	886,08	1125,00
33	ESCOLA MUNICIPAL VERA CRUZ	295.89	295.89	521,48
34	QUADRA COBERTA DA COMUNIDADE NOVO CÉU	859,75	859,75	1069,32
35	QUADRA GABRIEL THOMÉ	854,09	854,09	854,09
36	QUADRA POLIESPORTIVA JUCA SIQUEIRA	1550,91	1550,91	1641,00
37	ESCOLAS MISTA COM 07 SALAS (RAMAL AZ3)	499,95	499,95	1581,73
38	ESCOLAS MISTA COM 07 SALAS (RIO MAMORI)	499,95	499,95	1581,73
39	ESCOLAS MISTA COM 07 SALAS (COM. SANTA MARIA)	499,95	499,95	1581,73
40	ESCOLAS MISTA COM 10 SALAS (COM. JOSEFA)	584,02	584,02	1776,14
41	ESCOLAS MISTA COM 10 SALAS (COM. CORONEL RONDON)	584,02	584,02	1776,14
42	ESCOLAS MISTA COM 10 SALAS (COM. ACARÁ GRANDE)	584,02	584,02	1776,14
43	ESCOLAS MISTA COM 10 SALAS (COM. ACARÁ MIRIN)	584,02	584,02	1776,14
44	ESCOLAS MISTA COM 10 SALAS (COM. NOVA ESPERANÇA)	584,02	584,02	1776,14
45	ESCOLAS MISTA COM 10 SALAS (COM. RIO MADEIRINHA)	584,02	584,02	1776,14
TOTAL GERAL		**21.910,07**	**21.910,07**	**57.433,70**
VALOR UNITÁRIO		**R$ 7,50**	**R$ 7,80**	**R$ 5,95**

Autazes, 22 de outubro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

T S G CAVALCANTE EIRELI
CNPJ sob o nº 04.727.162/0001-87

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:EA6C5E16

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 18.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1188/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Eventual Serviço de Sinalização Vertical e Horizontal das Ruas e Avenidas do Município de Autazes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Departamento competente viabilizando uma melhor estruturação do complexo viário da área urbana do Município. Resultante do Pregão Presencial nº 18/2019-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora **ANDREW CUNHA LOBO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.333.652/0001-67 abaixo identificada para os lotes abaixo discriminado:

LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**PÁGINA DO LIVRO DO COTRAN**	**VALOR UNITÁRIO**
1	A-18	Saliência ou lombada	Unidade	20	77	R$ 250,00
2	A-32b	Passagem sinalizada de pedestre	Unidade	60	112	R$ 250,00
3	A-33b	Passagem sinalizada de escolares	Unidade	30	114	R$ 250,00
4	A-45	Rua sem saída	Unidade	10	91	R$ 250,00
5	R-1	Parada obrigatória	Unidade	100	39	R$ 250,00
6	R-2	Dê a preferência	Unidade	40	42	R$ 250,00
7	R-3	Sentido proibido	Unidade	30	70	R$ 250,00
8	R-4b	Proibido virar à direita	Unidade	30	75	R$ 250,00
9	R-6a	Proibido estacionar	Unidade	40	141	R$ 250,00
10	R-6b	Estacionamento regulamentado	Unidade	50	147	R$ 250,00
11	R-7	Proibido ultrapassar	Unidade	30	95	R$ 250,00
12	R19 (30km)	Velocidade máxima permitida	Unidade	40	45	R$ 250,00
13	R19 (40km)	Velocidade máxima permitida	Unidade	50	45	R$ 250,00
14	R-25a	Vire à esquerda	Unidade	40	83	R$ 250,00
15	R-25b	Vire à direita	Unidade	40	85	R$ 250,00
16	R-25c	Siga em frente ou à esquerda	Unidade	30	87	R$ 250,00
17	R-25d	Siga em frente ou à direita	Unidade	30	90	R$ 250,00
18	R-26	Siga em frente	Unidade	40	93	R$ 250,00

ITEM	**LOTE 02 - DESCRIÇÃO/SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**
19	KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA NOMECLATURA DE RUAS CONTENDO 02 (DUAS) PLACAS DE CHAPA METÁLICA, TAMANHO 0,25X 0,40 CM, ADESIVADA, PARAFUSADA, COM TUBO INDUSTRIAL PARA FIXAÇÃO, PINTURA ANTICORROSIVA, SEM INSTALAÇÃO NO LOCAL	UNIDADE	290	R$ 250,00
20	FRONT LIGHT EM PERFIL DE FERRO, TAMANHO 6,0 X 3,0 MTS, LONA VINILICA, ACABAMENTO COM ILHÓES E ABRAÇADEIRAS PLÁSTICA, REFLETORES DE 500 WATTS ACIONADO POR FOTOCÉLULA,FIXADO EM TUBO INDUSTRIAL 2" PAREDE GROSSA, COM SAPATAS E PINTURA ANTICORROSIVA, SEM INSTALAÇÃO NO LOCAL	UNIDADE	20	R$ 3.600,00
21	PLACAS AÉREAS PARA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, TAM 1,0 x 2,00 MTS, ADESIVADA E FIXADA EM TUBO GALVANIZADO, COM SAPATAS, SEM INSTALAÇÃO NO LOCAL	UNIDADE	40	R$ 2.500,00
22	PLACA DE ADVERTENCIA DE TRÂNSITO PARA MOTOCICLISTAS,CICLISTAS E PEDESTRES TAMANHO 1,0 X 2,0 MTS, EM CHAPA METÁLICA ADESIVADA, FIXADA EM TUBO INDUSTRIAL, PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SEM INSTALAÇÃO NO LOCAL	UNIDADE	20	R$ 1.800,00
23	PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INAUGURAÇÃO, TAMANHO 40 X 50 CM, BAIXO RELEVO	UNIDADE	50	R$ 750,00
24	PLACA DE ADVERTENCIA PARA LOGRADOUROS PÚBLICOS, TAMANHO 1 X 1 M, EM CHAPA DE AÇO ADESIVADA.	UNIDADE	50	R$ 800,00
25	PLACA INDICATIVA DE ESTRADAS VICINAIS, TAMANHO 1,0 X 2,00 M, CHAPA METÁLICA ADESIVADA, COM TUBOS PARA FIXAÇÃO, PINTURA ANTICORROSIVA	UNIDADE	50	R$ 1.800,00

Autazes, 21 de outubro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:18D77823

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 18.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CGL

No dia 22 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Serviço de Sinalização Vertical e Horizontal das Ruas e Avenidas do Município de Autazes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Departamento competente viabilizando uma melhor estruturação do complexo viário da área urbana do Município. Resultante do Pregão Presencial nº 18/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1188/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora **ANDREW CUNHA LOBO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.333.652/0001-67 para os lotes abaixo discriminados:

LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**PÁGINA DO LIVRO DO COTRAN**	**VALOR UNITÁRIO**
1	A-18	Saliência ou lombada	Unidade	20	77	R$ 250,00
2	A-32b	Passagem sinalizada de pedestre	Unidade	60	112	R$ 250,00
3	A-33b	Passagem sinalizada de escolares	Unidade	30	114	R$ 250,00
4	A-45	Rua sem saída	Unidade	10	91	R$ 250,00

5	R-1	Parada obrigatória	Unidade	100	39	R$ 250,00
6	R-2	Dê a preferência	Unidade	40	42	R$ 250,00
7	R-3	Sentido proibido	Unidade	30	70	R$ 250,00
8	R-4b	Proibido virar à direita	Unidade	30	75	R$ 250,00
9	R-6a	Proibido estacionar	Unidade	40	141	R$ 250,00
10	R-6b	Estacionamento regulamentado	Unidade	50	147	R$ 250,00
11	R-7	Proibido ultrapassar	Unidade	30	95	R$ 250,00
12	R19 (30km)	Velocidade máxima permitida	Unidade	40	45	R$ 250,00
13	R19 (40km)	Velocidade máxima permitida	Unidade	50	45	R$ 250,00
14	R-25a	Vire à esquerda	Unidade	40	83	R$ 250,00
15	R-25b	Vire à direita	Unidade	40	85	R$ 250,00
16	R-25c	Siga em frente ou à esquerda	Unidade	30	87	R$ 250,00
17	R-25d	Siga em frente ou à direita	Unidade	30	90	R$ 250,00
18	R-26	Siga em frente	Unidade	40	93	R$ 250,00

ITEM	LOTE 02 - DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
19	KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA NOMECLATURA DE RUAS CONTENDO 02 (DUAS) PLACAS DE CHAPA METÁLICA, TAMANHO 0,25X 0,40 CM, ADESIVADA, PARAFUSADA, COM TUBO INDUSTRIAL PARA FIXAÇÃO, PINTURA ANTICORROSIVA, SEM INSTALAÇÃO NO LOCAL	UNIDADE	290	R$ 250,00
20	FRONT LIGHT EM PERFIL DE FERRO, TAMANHO 6,0 X 3,0 MTS, LONA VINILICA, ACABAMENTO COM ILHÓES E ABRAÇADEIRAS PLÁSTICA, REFLETORES DE 500 WATTS ACIONADO POR FOTOCÉLULA,FIXADO EM TUBO INDUSTRIAL 2" PAREDE GROSSA, COM SAPATAS E PINTURA ANTICORROSIVA, SEM INSTALAÇÃO NO LOCAL	UNIDADE	20	R$ 3.600,00
21	PLACAS AÉREAS PARA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, TAM 1,0 x 2,00 MTS, ADESIVADA E FIXADA EM TUBO GALVANIZADO, COM SAPATAS, SEM INSTALAÇÃO NO LOCAL	UNIDADE	40	R$ 2.500,00
22	PLACA DE ADVERTENCIA DE TRÂNSITO PARA MOTOCICLISTAS,CICLISTAS E PEDESTRES TAMANHO 1,0 X 2,0 MTS, EM CHAPA METÁLICA ADESIVADA, FIXADA EM TUBO INDUSTRIAL, PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SEM INSTALAÇÃO NO LOCAL	UNIDADE	20	R$ 1.800,00
23	PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INAUGURAÇÃO, TAMANHO 40 X 50 CM, BAIXO RELEVO	UNIDADE	50	R$ 750,00
24	PLACA DE ADVERTENCIA PARA LOGRADOUROS PÚBLICOS, TAMANHO 1 X 1 M, EM CHAPA DE AÇO ADESIVADA.	UNIDADE	50	R$ 800,00
25	PLACA INDICATIVA DE ESTRADAS VICINAIS, TAMANHO 1,0 X 2,00 M, CHAPA METÁLICA ADESIVADA, COM TUBOS PARA FIXAÇÃO, PINTURA ANTICORROSIVA	UNIDADE	50	R$ 1.800,00

Autazes, 22 de outubro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

ANDREW CUNHA LOBO EIRELI – EPP
CNPJ nº 28.333.652/0001-67

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:C99DE863

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 090 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA a concessão de vagas para operacionalizar os serviços de táxis no município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições legais e, no amparo do art. 2º da Lei Municipal nº 226 de 10 de junho de 2002, e **Considerando** a necessidade de regulamentar as concessões públicas, no que diz respeito aos serviços de Táxis no município,

Considerando a necessidade de a Administração Pública fixar, conforme as peculiaridades locais e proporcionar aos usuários desses veículos, segurança, higiene e conforto;

Considerando, ainda, a necessidade de atender a crescente demanda dos usuários dos serviços oferecidos pelos Taxistas,

Considerando, finalmente, que é de atuação e de responsabilidade do poder público resguardar o bem estar coletivo e o interesse social,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto visa regulamentar os serviços de Táxis, e operacionalizar o fornecimento dos serviços à população, passando a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. Não poderá ser concedida mais de uma concessão ao mesmo profissional autônomo e sendo a mesma intransferível.

Art. 3º. Por ser uma permissão outorgada pelo poder público, a placa de Táxi é de propriedade do Município, sendo, por consequência, proibida sua venda, compra, troca ou aluguel pelo permissionário.

Art. 4º Em caso de morte e invalidez, a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva dará preferência ao candidato à nova permissão, indicado pela viúva ou companheira pelo próprio permissionário inválido.

Art. 5º. O Anexo I, que é parte integrante deste Decreto, alistará os profissionais que prestarão dos serviços à população do município, observando se estão devidamente habilitados e regulares para exercerem a atividade, de acordo com a Lei.

Art. 6º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, 18 de novembrode 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Anexo – I

Nº	NOME	CPF	Nº DA CONCESSÃO
01	Alcimara Silva Monte	731.983.742-00	TA – 22
02	Antonio Carneiro de Brito Filho	647.407.492-20	TA – 28
03	Francisco Ademilton Abreu	764.517.122-72	TA – 20
04	IgoAllef Assunção Lopes	019.793.792-19	TA – 13
05	Carlito Alves de Castro	404.780.252-20	TA – 21
06	Eduardo Vicente da Costa	437.127.502-20	TA – 24
07	Eleno Alves de Castro	899.715.902-04	TA – 29
08	Elnathan Gonzales Galvão	068.765.522-68	TA – 01
09	Célio Aragão de Arruda	819.583.663-15	TA – 23
10	Francisco das Chagas Araújo da Silva	011.631.853-88	TA – 19
11	Jaime Brasil da Silva	711.637.782-49	TA – 05
12	Clenilson Costa da Costa	031.832.732-50	TA – 08
13	José Alves da Silva	201.997.752-49	TA – 04
14	Kairton Alexandre Nogueira de Freitas	012.771.992-05	TA – 06
15	Josivan Alves da Silva	683.990.812-72	TA – 07
16	Josânio Alves da Silva	638.013.372-00	TA – 09
17	João Adriano Figueira	935.288.682-87	TA – 11
18	José Roberto Maurício Leitão	639.874.732-15	TA – 17
19	Joelson Rodrigues da Silva	990.310.352-20	TA – 18
20	Anderson Oliveira Porto	012.514.152-10	TA – 26
21	Wallace da Costa Farias	582.021.532-04	TA – 14
22	Manoel Eurico Siqueira de Almeida	241.277.012-34	TA – 10
23	Oseas de Paula Oliveira	915.502.032-15	TA – 25
24	Pedro Félix do Nascimento	407.742.522-00	TA – 16
25	Rosinaldo Rodrigues Pinheiro	337.085.412-00	TA – 02
26	Rosinaldo Silva de Freitas	809.148.612-04	TA – 03
27	Tiago Brito da Silva	001.031.722-89	TA – 27
28	Alessandro Silva Nascimento	916.089.102-53	TA – 15
29	Wallace da Costa Barreira	705.653.332-91	TA – 12
30	Gleison Nunes de oliveira	937.122.272-72	TA – 30
31	Vanei Penha Oliveira	711.989.462-53	TA – 31
32	José Amilton Santos Matos	890.550.712-34	TA – 32
33	Francisco Castro de Morais	010.273.522-00	TA – 33

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2D475EB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/SRP – CPL

No dia 18 de novembro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 027/2019,** para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos de Expediente para secretaria municipal de Assistência Social, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) RM INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **04.831.742.0001/10**, conforme quadro a seguir:

ITEM	EMPRE.VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
4	R M	ALMOFADA CARIMBO, Nº03.	350	R$ 6,48	R$ 2.268,00
22	R M	DISCO COMPACTO,Tipo: DVD-R, Capac.: gravação de dados 4,7 GB, gravação de áudio 120 minutos, virgem, com capa, lacrado	900	R$ 3,00	R$ 2.700,00
24	R M	CLIPE, nº 3/0, cx c/ 50 unids.	700	R$ 3,92	R$ 2.744,00
25	R M	CLIPE, nº 4/0, cx c/ 50 unids.	700	R$ 4,05	R$ 2.835,00
28	R M	CLIPE, nº 5/0, cx c/ 100 unids.	700	R$ 4,30	R$ 3.010,00
29	R M	CLIPE, nº 6/0 ,cx c/ 100 unids.	700	R$ 4,90	R$ 3.430,00

31	R M	COLCHETE, TAM: 08, cx c/ 72 unids.	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
34	R M	COLCHETES, fabricado em chapa de aço revestido, produto não perecível, TAM: n° 9.	500	R$ 6,90	R$ 3.450,00
35	R M	CORRETIVO LÍQUIDO, frasco com 18 ml.	200	R$ 2,50	R$ 500,00
40	R M	ENVELOPE, material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², dimensões (AxL): 25 x 35 cm (± 5%), cor: ouro.	1000	R$ 0,90	R$ 900,00
42	R M	ESTILETE, grande, para cortar papel, em plástico incolor com trava, lâmina larga em aço inox, maior conforto e segurança durante o corte, (lâmina substituível).	900	R$ 3,80	R$ 3.420,00
45	R M	EXTRATOR DE GRAMPO, extrator de grampo, em metal, TAM:14 cm.	360	R$ 4,00	R$ 1.440,00
46	R M	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, niquelado, TAM: 20 x 15 x 25 mm, peso unidade: 16g. Material: Aço Niquelado.	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
48	R M	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE PAGAMENTO C/ 02 VIAS	500	R$ 439,00	R$ 219.500,00
55	R M	GRAMPO GRAMPEADOR, cx c/ 5000 unidades, tipo 26/06	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
60	R M	MARCA TEXTO, ponta para linhas finas/grossas, a base de água, na cor amarelo.	400	R$ 2,49	R$ 996,00
74	R M	PERCEVEJO, material de metal, cor dourado, tamanho 8 mm, caixa com 100 unidades.	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00
TOTAL GLOBAL					**R$ 255.243,00**

EMPRESA VENCEDORA: 2) H L GALVÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **31.378.249.0001-69,** conforme quadro a seguir:

ITEM	EMPRE.VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
61	H L	PAPEL, alcalino, formato A4 – 210x297mm – 75g/m2, na cor branco de alta alvura, com excelente desempenho para impressora laser, em pacotes com 500 folhas. Caixa com 10 (dez) pacotes.	30000	R$ 21,90	R$ 657.000,00
TOTAL GLOBAL					**R$ 657.000,00**

EMPRESA VENCEDORA: 3) M G CASTILHO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº **06.912.456.0001.04,** conforme quadro a seguir**:**

ITEM	EMPRE.VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
2	M G	ALFINETE, material aço, cabeça plástico, cx c/ 50 unids	900	R$ 5,45	R$ 4.905,00
3	M G	ALMOFADA CARIMBO, Nº02	350	R$ 6,45	R$ 2.257,50
5	M G	BOBINA PAPEL PARA FAC-SÍMILE,Material: papel tér., Comp.: 30 m, Larg.: 216 mm, bobina c/ 30 mts	450	R$ 9,88	R$ 4.446,00
12	M G	CANETA CORRETIVA: secagem rápida.	900	R$ 4,90	R$ 4.410,00
21	M G	CD-ROM	400	R$ 2,90	R$ 1.160,00
23	M G	DISCO COMPACTO,Tipo: CD-R, Capac.: gravação de dados 700 MB, gravação de áudio 80 minutos, virgem, com capa, lacrado	980	R$ 3,28	R$ 3.214,40
26	M G	CLIPE, nº 2/0, cx c/ 100 unids.	700	R$ 3,90	R$ 2.730,00
27	M G	CLIPE, nº 1/0, cx c/ 100 unids.	700	R$ 3,90	R$ 2.730,00
30	M G	COLCHETE, TAM: 05, cx c/ 72 unids.	500	R$ 4,48	R$ 2.240,00
38	M G	ENVELOPE, material celulose vegetal, dimensões (AxL) 31 x 41 cm, cor branco ou pardo	3000	R$ 1,10	R$ 3.300,00
39	M G	ENVELOPE, material papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura 80 g/m², dimensões (AxL) 37 x 47 cm (± 5%), cor parda.	3000	R$ 1,30	R$ 3.900,00
41	M G	ENVELOPE, pardo 24x34 cm, gramatura do papel 80g, embalado em pacote com 100 unidades.	45	R$ 49,90	R$ 2.245,50
47	M G	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COL. DE 03 VIAS	500	R$ 349,00	R$ 174.500,00
72	M G	PASTA C/GRAMPO TRILHO, material plastico tam 216mmx330mm, cores diversas, tamanho ofício	1000	R$ 3,40	R$ 3.400,00
81	M G	PRANCHETA, para anotações, em acrílico, transparente, tam. ofício, com prendedor.	300	R$ 12,90	R$ 3.870,00
82	M G	RÉGUA, 50 cm	350	R$ 3,90	R$ 1.365,00
83	M G	TESOURA, Para uso em geral, tam. 21 cm.	300	R$ 12,90	R$ 3.870,00
84	M G	TINTA PARA CARIMBO, material tubo plástico, Cor: azul, para aplicação em almofada de carimbo, tubo com 40 ml.	400	R$ 6,49	R$ 2.596,00
TOTAL GLOBAL					**R$ 227.139,40**

EMPRESA VENCEDORA: 4) A E DO VALE BARBOSA, inscrita no CNPJ nº **13.109.106/0001-70,** conforme quadro a seguir**:**

ITEM	EMPRE.VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	A E	AGENDA, TAM: 140 mm x 210 mm,	500	R$ 25,90	R$ 12.950,00
6	A E	BOBINA DE PAPEL p/maquina de calculadora, TAM: 57mmx30mts	240	R$ 80,00	R$ 19.200,00
7	A E	BLOCO AUTO-ADESIVO: bloco c/ 100 folhas,TAM: 076 mm x 102 mm	600	R$ 7,50	R$ 4.500,00
8	A E	BLOCO AUTO-ADESIVO: bloco c/ 100 folhas, c/4 blocos.	870	R$ 7,48	R$ 6.507,60
9	A E	BLOCO PAPEL,Material: Gramatura: 75 g/m², C, Comp.: 297 mm, Largura: 210 mm, bloco c/ 50 folhas	980	R$ 23,00	R$ 22.540,00
10	A E	CAIXA ARQUIVO, plástico poliondas, 340x240x130 mm, aplicação arquivo morto.	6000	R$ 7,45	R$ 44.700,00
11	A E	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, modular de cristal acrílica.	400	R$ 38,94	R$ 15.576,00
13	A E	CANETA ESFEROGRÁFICA, azul, média, corpo em plástico Transparente, cx c/ 50 unidades.	450	R$ 32,90	R$ 14.805,00
14	A E	CANETA ESFEROGRÁFICA, preta, média, corpo em plástico Transparente, cx c/ 50 unidades.	450	R$ 32,90	R$ 14.805,00
15	A E	CANETA ESFEROGRÁFICA, vermelha, média, corpo em plástico Transparente, cx c/ 50 unidades.	200	R$ 32,90	R$ 6.580,00
16	A E	CANETA MARCA TEXTO, amarela, com ponta chanfrada indeformável, tampa, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm x 8,5 mm, cx c/ 6 unidades	450	R$ 7,95	R$ 3.577,50
17	A E	CANETA MARCA TEXTO, rosa, com ponta chanfrada indeformável, tampa, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm x 8,5 mm, cx c/ 6 unidades	450	R$ 7,95	R$ 3.577,50
18	A E	CANETA MARCA TEXTO, verde, com ponta chanfrada indeformável, tampa, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm x 8,5 mm, cx c/ 6 unidades	400	R$ 7,95	R$ 3.180,00
19	A E	CANETA PERMANENTE, aplicação plástico, acrílico e vidro, com ponta fina, cores variadas.	900	R$ 4,20	R$ 3.780,00
20	A E	CANETA, MARCADOR DE QUADRO MAGNÉTICO, cx c/ 04 unidades, na cores: (azul, preto, verde e vermelho).	900	R$ 13,95	R$ 12.555,00
32	A E	COLCHETE, TAM: 10, cx c/ 72 unids.	500	R$ 8,85	R$ 4.425,00
33	A E	COLCHETE, TAM: 15, cx c/ 72 unids.	500	R$ 12,99	R$ 6.495,00
36	A E	CRACHÁ TRANSPARENTE, com presilha fixa, med. aprox.70 x 100 mm.	5000	R$ 2,28	R$ 11.400,00
37	A E	Divisória para Pasta AZ	1000	R$ 17,99	R$ 17.990,00
43	A E	ETIQUETA AUTO ADESIVA, TAM: 33,9 x 99,0 mm, número colunas 2, cor branca, características adicionais folha A4 c/ 16 etiquetas, cx c/ 1600 unidades.	240	R$ 49,89	R$ 11.973,60
44	A E	ETIQUETA AUTOADESIVA,TAM: 50,8 x101,6 mm, aplicação para identificação, cor branca, envelope c/ 25 folhas.	340	R$ 64,95	R$ 22.083,00
49	A E	FURADOR DE PAPEL, de mão estrutura de metal com deposito plástico tamanho médio.	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00
50	A E	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade de grampear 26 folhas de papel 75 g/m², tipo Grampo 23/10, tam. médio.	500	R$ 10,90	R$ 5.450,00
51	A E	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade de grampear 26 folhas de papel 75 g/m², tipo Grampo 23/08, tam. médio.	500	R$ 49,90	R$ 24.950,00
52	A E	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade de grampear 26 folhas de papel 75 g/m², tipo Grampo 26/06, tam. médio.	500	R$ 10,90	R$ 5.450,00
53	A E	GRAMPO GRAMPEADOR, cx c/ 5000 unidades, tipo 23/10	500	R$ 19,50	R$ 9.750,00
54	A E	GRAMPO GRAMPEADOR, cx c/ 5000 unidades, tipo 23/80	500	R$ 19,90	R$ 9.950,00
56	A E	GRAMPO TRILHO, tipo trilho 80 mm, aplicação fixação de papéis, capacidade 200 folhas, cx c/ 50 unids	500	R$ 9,45	R$ 4.725,00
57	A E	LIVRO DE PROTOCOLO, altura 23 cm, largura 16 cm, meio ofício, capa dura com revestimento em papel e percaline preto	600	R$ 14,80	R$ 8.880,00

		fosco, livro com 100 folhas.			
58	A E	LIVRO ATA, tamanho ofício, com margens, c/100 folhas numeradas, capa dura revestida em percaline preto.	600	R$ 18,95	R$ 11.370,00
59	A E	LIVRO PONTO, material papel cartão, capa dura, 33x22 cm, folhas numeradas, livro com 100 folhas.	1000	R$ 25,00	R$ 25.000,00
62	A E	PAPEL VERGE, cor colorido, 180g; tamanho A4; resistente a altas temperaturas, secagem rápida; proveniente de florestas renováveis; pacote com 50 folhas.	400	R$ 22,90	R$ 9.160,00
63	A E	PASTA AZ (REGISTRADOR), material capa papel prensado, tipo lombada estreita, cor variadas, tamanho ofício, material fixador metal cromado, características adicionais presilha e trava de fechamento.	900	R$ 19,00	R$ 17.100,00
64	A E	PASTA AZ (REGISTRADOR), material capa papel prensado, tipo lombada larga, cor variadas, tamanho ofício, material fixador metal cromado, características adicionais presilha e trava de fechamento.	900	R$ 19,00	R$ 17.100,00
65	A E	PASTA CATÁLOGO, material capa e contracapa duras e revestidas em plástico preto, dimensões 243 x 330 mm, características adicionais com 100 envelopes plásticos; com visor externo; 4 parafusos plásticos.	900	R$ 22,90	R$ 20.610,00
66	A E	PASTA PAPELÃO, material capas: papelão, tipo capa: dura, cor: amarela/verde/rosa/azul, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: com aba e elástico	5000	R$ 3,49	R$ 17.450,00
67	A E	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica fina, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	3000	R$ 3,90	R$ 11.700,00
68	A E	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica espessura 20mm, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	3000	R$ 4,18	R$ 12.540,00
69	A E	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica espessura 30mm, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	3000	R$ 4,32	R$ 12.960,00
70	A E	PASTA SUSPENSA, material plástico, características adicionais: transparente, dimensões (CxL) 36,5 x 25,0 cm (±5%)	3000	R$ 4,95	R$ 14.850,00
71	A E	PASTA SUSPENSA, papel cartão rígido, 425x 320mm, com grampo trilho, ponteira plástica fixa, com visor e plástico e transparente e etiqueta.	3000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
73	A E	PASTA C/GRAMPO TRILHO, material papelão tam 216mmx330mm ,cores diversas, tamanho ofício	2000	R$ 3,40	R$ 6.800,00
75	A E	PERFURADOR DE PAPEL, material metálico, material base borracha, capacidade perfurar 12 folhas, tipo de mesa, quantidade furos: 02	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
76	A E	PERFURADOR, de papéis, tipo pistola, 1 (um) furo, corpo todo em metal, para 25 folhas de 75 g/m2.	200	R$ 34,90	R$ 6.980,00
77	A E	PILHA AA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.	800	R$ 7,90	R$ 6.320,00
78	A E	PILHA AAA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.	800	R$ 16,90	R$ 13.520,00
79	A E	PINCEL MARCADOR, para CD/DVD, ponta média 2.0 mm, cores variadas,cx c/12 unid.	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
80	A E	PORTA CANETA, de mesa material acrilico com 03 divisória	250	R$ 25,90	R$ 6.475,00
TOTAL GLOBAL					**R$ 583.090,20**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Isabel do Rio Negro, 18 de novembro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:A6C4C5E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – SRP/ CPL/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.063/2019 – SEMAP/PMU

No dia 11 de novembro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 037/2019 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos para o atendimento das necessidades do Município de Urucará com as atividades administrativas da Prefeitura, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS: 1) A. G. DE QUEIROZ – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.579.722/0001-17, **F. M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 84.501.626/0001-71, **PRINTISILVA GRÁFICA EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 01.369.291/0001-52 e **ALEXANDRE PIMENTEL DOS ANJOS – MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.760.763/0001-82, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Unid	Quant	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
01	Ações de Controle e Eliminação da Hanseníase - Blc 50x1, 1 via 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado	bloco	90	13,25	1.192,50	PRINTISILVA
02	Acompanhamento de Gestante, Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP	bloco	400	16,10	6.440,00	PRINTISILVA
03	Acompanhamento Diabético, Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g Saída em CTP Colado.	bloco	400	13,25	5.300,00	PRINTISILVA
04	Acompanhamento Hipertensos - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	bloco	400	13,25	5.300,00	PRINTISILVA
05	Admissão de Recém Nascido - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	400	13,25	5.300,00	PRINTISILVA
06	AIH Autoriz Intern Hosp - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	400	13,25	5.300,00	PRINTISILVA
07	AIH Autorização de Internação Hospitalar, 1 Via 29.7x21cm, 4x4 Cores, TNT. Escala Europa em Papel couchê Brilho 90g, Saída em CTP Colado.	bloco	300	20,00	6.000,00	PRINTISILVA
08	APAC - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	bloco	96	16,10	1.545,60	PRINTISILVA
09	Assistência Médica e Sanitária, Blc 100x1, 1 via 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT Escala Europa em Papel Off-Set 75g Saída em CTP Colado	bloco	300	16,10	4.830,00	PRINTISILVA
10	Assistência Médica Sanitária - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	bloco	500	13,25	6.625,00	PRINTISILVA
11	Atendimento Básico Diário - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	300	13,25	3.975,00	PRINTISILVA
12	Atestado de Saúde - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	500	17,00	8.500,00	PRINTISILVA

13	Atestado Médico - Blc 100/1 via, 150x210mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	800	9,00	7.200,00	AG de QUEIROZ
14	Atestado Médico de Saúde - Blc 50x1, 1 via, 15x20, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	3.000	9,00	27.000,00	AG de QUEIROZ
15	Avaliação Fisioterapeutica - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	200	13,25	2.650,00	PRINTISILVA
16	Boletim de internação e alta - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	300	13,25	3.975,00	PRINTISILVA
17	Boletim Diário de Doses Aplicadas BCG - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	bloco	150	17,00	2.550,00	PRINTISILVA
18	Boletim Diário de Doses Aplicadas BCG - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	200	13,25	2.650,00	PRINTISILVA
19	Boletim Diário de Doses Aplicadas DTP - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	96	13,25	1.272,00	PRINTISILVA
20	Boletim Diário de Doses Aplicadas Dupla Adulto, Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça	bloco	96	13,25	1.272,00	PRINTISILVA
21	Boletim Diário de Doses Aplicadas F.A - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	80	13,25	1.060,00	PRINTISILVA
22	Boletim Diário de Doses Aplicadas Hepatite B - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	200	13,25	2.650,00	PRINTISILVA
23	Boletim Diário de Doses Aplicadas Mening - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	80	13,25	1.060,00	PRINTISILVA
24	Boletim Diário de Doses Aplicadas Poliomielie - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	80	13,25	1.060,00	PRINTISILVA
25	Boletim Diário de Doses Aplicadas Raiva - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	80	13,25	1.060,00	PRINTISILVA
26	Boletim Diário de Doses Aplicadas Rotavírus - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	80	13,25	1.060,00	PRINTISILVA
27	Boletim Diário de Doses Aplicadas Tetravalente - Blc 50/1 via, 21x29,7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	80	13,25	1.060,00	PRINTISILVA
28	Boletim Diário de Doses Aplicadas Tríplice Viral - Blc 50/1 via, 21x29,7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	80	13,25	1.060,00	PRINTISILVA
29	Boletim Diário de Doses Aplicadas Tríplice Viral MIF- Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	80	13,25	1.060,00	PRINTISILVA
30	Boletim Diário de Doses Aplicadas Vacina Pneumoc - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	80	13,25	1.060,00	PRINTISILVA
31	Boletim Mensal de Mov. Imunobiológico Esp. - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	bloco	150	18,00	2.700,00	PRINTISILVA
32	Boletim Mensal de Mov. Imunobiológico SOROS - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	bloco	150	18,00	2.700,00	PRINTISILVA
33	Boletim Mensal de Mov. Imunobiológico Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	bloco	150	18,00	2.700,00	PRINTISILVA
34	Boletim Mental de Dose Aplicada - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	bloco	150	18,00	2.700,00	PRINTISILVA
35	Cadastro da Gestante - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	bloco	300	13,25	3.975,00	PRINTISILVA
36	Cadastro de Hipertensos e Diabéticos, Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP	bloco	900	16,10	14.490,00	PRINTISILVA
37	Cadastro Domiciliar - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	500	13,25	6.625,00	PRINTISILVA
38	Cadastro Individual - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	500	13,25	6.625,00	PRINTISILVA
39	CARTÃO DA GESTANTE 21x29.7cm, 4x1 cores, TNT Escala Europa em Papel Off-set 180g. Saída em CTP. Dobrado	folder	6.000	1,40	8.400,00	AG de QUEIROZ
40	Cartão de Internação - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	200	13,25	2.650,00	PRINTISILVA
41	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA - 21x29.7cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set, 180g. Saída em CTP, Dobrado	folder	5.000	1,60	8.000,00	AG de QUEIROZ
42	Cartão do SUS Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	bloco	450	16,10	7.245,00	PRINTISILVA
43	Cartão Espelho de Vacinação Adulto 21x29.7cm, 4x1 Cores, TNT Escala Europa em Papel Off-Set 75g. Saída em CTP.	impresso	1.500	1,00	1.500,00	PRINTISILVA
44	Cartão Espelho de Vacinação da Criança Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT Escala Europa em Papel Off-Set 75g. Saída em CTP.	bloco	500	11,39	5.695,00	PRINTISILVA
45	Cartão Vacina Adulto/Adolescente 21x29,9cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 180g. Saída em CTP	impresso	8.000	0,89	7.120,00	PRINTISILVA
46	Carteira de Preservativo 21x29,7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g, Saída em CTP	impresso	1.000	1,05	1.050,00	PRINTISILVA
47	Carteiras de Hipertensos 21x29.7cm, 4x1 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 180g. Saída em CTP. Dobrado	folder	4.000	1,50	6.000,00	PRINTISILVA
48	Cautela de Exames de Entrega Preventivos - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado	bloco	480	16,14	7.747,20	PRINTISILVA
49	Censo Diário, Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
50	CNES do Profissional. Blc 100x1, 1 via 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT Escala Europa em Papel Off-Set 75g. Saída em CTP, Colado.	bloco	390	16,14	6.294,60	PRINTISILVA
51	CNES do Profissional - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	120	13,25	1.590,00	PRINTISILVA
52	Condições de Alta. Programa de Tuberculose - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	120	17,00	2.040,00	PRINTISILVA
53	Consolidado Diário. Blc 50x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	480	13,25	6.360,00	PRINTISILVA
54	Consolidado Mensal. Blc 50x1, 1 via 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado	bloco	90	13,25	1.192,50	PRINTISILVA
55	Controle de Entrada e Saída de Medicamento. Blc 50/1 via, 21x29,7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça	bloco	96	13,25	1.272,00	PRINTISILVA
56	Controle de Saída de Mat. Hig. E Limp. Exped - Blc 50x1, 1 via, 21x29,7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	300	13,25	3.975,00	PRINTISILVA
57	Controle de saída de materiais odontológico Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g acabamento colado na cabeça	bloco	150	13,25	1.987,50	PRINTISILVA
58	Controle de Saída de Medicamentos - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g Saída em CTP	bloco	300	13,25	3.975,00	PRINTISILVA
59	Controle de Saída Médico Hospitalar - Blc 20x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g Saída em CTP	bloco	300	13,25	3.975,00	PRINTISILVA
60	Controle de Temperatura - Vacinas - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	bloco	150	17,00	2.550,00	PRINTISILVA
61	Cópia 21x29,7cm, 1x1 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP.	impresso	2.000	0,75	1.500,00	PRINTISILVA
62	Cópia 21x29,7cm, 4x4 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP.	impresso	2.000	1,60	3.200,00	AG de QUEIROZ
63	Cópia 42x29,7cm, 1x1 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP.	impresso	2.000	0,85	1.700,00	PRINTISILVA
64	Cópia 42x29,7cm, 4x4 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP.	impresso	2.000	2,00	4.000,00	PRINTISILVA
65	Declaração de Comparecimento 1 Via 21x29.7cm, 1x0 cores, TNT Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado	bloco	100	17,00	1.700,00	PRINTISILVA
66	Doença Rel. Trabalho Trasnt. Mentais - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	17,00	1.700,00	PRINTISILVA
67	Encadernação 100fl 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g. Saída em CTP. Furado com Espiral.	impresso	1.000	11,99	11.990,00	PRINTISILVA
68	Encadernação 200fl 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Offset 75g. Saída em CTP. Furado com Espiral.	impresso	600	15,80	9.480,00	PRINTISILVA
69	Encadernação 50fl 21x29.7cm, 4x4 cores, TNT. Escala Europa em papel Offset 75g. Saída em CTP. Furado com espiral.	impresso	1.000	7,72	7.720,00	PRINTISILVA
70	Encaminhamento Interno - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	bloco	300	17,00	5.100,00	PRINTISILVA

71	Encaminhamento Maternidade Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	200	13,25	2.650,00	PRINTISILVA
72	Encaminhamento Maternidade Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	-	-	FRACASSADO
73	Encaminhamento Médico - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	300	13,25	3.975,00	PRINTISILVA
74	Eritrograma Sangue Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	200	13,25	2.650,00	PRINTISILVA
75	Estatística de Banco de Sangue Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
76	Exame de E. do T. do Coraçãozinho - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
77	Exame de E. do T. do Pezinho - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
78	Ficha Buscativa de Caso de TB e Sint Resp - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	90	17,00	1.530,00	PRINTISILVA
79	Ficha Cadastral Prevenção DST/AIDS Blc 50/1 via, 21x29,7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	90	17,00	1.530,00	PRINTISILVA
80	Ficha clínica Odontológica Diária - Blc 20x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	480	12,35	5.928,00	PRINTISILVA
81	Ficha da Gestante Blc 50x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	500	13,25	6.625,00	PRINTISILVA
82	Ficha de Acompanhamento de Hip. Ou Diabético - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	500	17,00	8.500,00	PRINTISILVA
83	Ficha de Atendimento Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	500	13,25	6.625,00	PRINTISILVA
84	Ficha de Atendimento de Emergência - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	bloco	90	13,25	1.192,50	PRINTISILVA
85	Ficha de Atendimento Domiciliar - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	bloco	600	12,34	7.404,00	PRINTISILVA
86	Ficha de Atendimento DST/AIDS - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	150	13,25	1.987,50	PRINTISILVA
87	Ficha de Atendimento Individual - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	bloco	600	13,25	7.950,00	PRINTISILVA
88	Ficha de Atendimento Odontológico. Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	180	16,10	2.898,00	PRINTISILVA
89	Ficha de Atendimento Odontológico Individual Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	bloco	600	13,25	7.950,00	PRINTISILVA
90	Ficha de Atividade Coletiva Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	300	13,25	3.975,00	PRINTISILVA
91	Ficha de Encaminhamento Inter. p/ Outros Post - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	600	12,34	7.404,00	PRINTISILVA
92	Ficha de Informação de Nascido Vivo Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	100	18,00	1.800,00	PRINTISILVA
93	Ficha de Investigação Anti-Rábico Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
94	Ficha de Investigação de Hepatites Virais Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
95	Ficha de Investigação de Mulher em Idade Fértil, Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
96	Ficha de Investigação Dengue, Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
97	Ficha de Investigação do Óbito Fetal F1 Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
98	Ficha de Investigação do Óbito Fetal F3 Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
99	Ficha de Investigação do Óbito Infantil AV1 Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
100	Ficha de Investigação do Obito Infantil AV2 - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
101	Ficha de Investigação do Óbito Infantil e Fetal - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
102	Ficha de Investigação do Óbito Infantil I1 - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
103	Ficha de Investigação do Óbito Infantil I3 Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
104	Ficha de Investigação Leptospirose Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
105	Ficha de Investigação Sífilis Congênita - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
106	Ficha de Investigação Sífilis em Gestantes Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
107	Ficha de Notificação - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
108	Ficha de Óbito Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	200	17,00	3.400,00	PRINTISILVA
109	Ficha de Planejamento Familiar - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado	bloco	300	17,00	5.100,00	PRINTISILVA
110	Ficha de Procedimentos, Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	300	13,25	3.975,00	PRINTISILVA
111	Ficha de Produção Triagem - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	300	13,25	3.975,00	PRINTISILVA
112	Ficha de Teste Rápido Hepatite B e C, Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
113	Ficha de Tratamento de Fisioterapia - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	bloco	200	13,25	2.650,00	PRINTISILVA
114	Ficha de Visita Domiciliar - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	200	13,25	2.650,00	PRINTISILVA
115	Ficha de Visita Domiciliar Endemias - Blc 50x1, 1 via 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado	bloco	200	13,25	2.650,00	PRINTISILVA
116	Ficha Ont. Sindrome Corrimento Uretral Mascui, Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,50	1.350,00	AG de QUEIROZ
117	Fichas de Visitas nas Casas de Endemias Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	400	13,25	5.300,00	PRINTISILVA
118	Folder 29,7x21cm, 4x4 cores, TNT escala Europa em papel couchê brilho 90g. Saída em CTP. dobrado=2 paralelas	unid	10.000	0,85	8.500,00	PRINTISILVA
119	Folha de Evolução - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	400	13,25	5.300,00	PRINTISILVA
120	Formulário Ação Programada, Objetivos, Indica Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
121	Formulário Bolsa Família Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	500	13,25	6.625,00	PRINTISILVA
122	Formulário Central de Regularização - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
123	Formulário de Atendimento do Teste Rápido HIV - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	200	13,25	2.650,00	PRINTISILVA
124	Formulário Zoon, Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
125	Guia de Internação, Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	200	13,25	2.650,00	PRINTISILVA
126	Hemograma Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	bloco	500	13,25	6.625,00	PRINTISILVA
127	Horário para Troca - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
128	Impress. De Form. Div 21x29,7cm, 1x1 Cores, TNT. Preto Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP	impresso	6.000	0,85	5.100,00	PRINTISILVA
129	Impress. De Form. Div 21x29,7cm, 4x4 Cores, TNT. Preto Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP	impresso	6.000	1,13	6.780,00	PRINTISILVA
130	Impress. De Form. Div 42x29.7cm, 1x1 Cores, TNT. Preto Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP	impresso	6.000	0,79	4.740,00	PRINTISILVA
131	Impress. De Form. Div 42x29.7cm, 4x4 Cores, TNT. Preto Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP	impresso	6.000	1,56	9.360,00	PRINTISILVA
132	Investig de Dengue, Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA

133	Laudo P Solic de Auto de Intern Hosp - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	200	13,25	2.650,00	PRINTISILVA
134	Mapa de atendimento Ambulatorial Blc 50x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g Saída em CTP	bloco	600	13,25	7.950,00	PRINTISILVA
135	Mapa de controle Mensal Diabetes Mellitus - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	bloco	600	13,25	7.950,00	PRINTISILVA
136	Mapa de Controle Mensal Hipertensão Arterial - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado.	bloco	800	13,25	10.600,00	PRINTISILVA
137	Mapa de Exames Dermatológicos - Blc 50x1, 1 via 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado	bloco	96	13,25	1.272,00	PRINTISILVA
138	Mapa Estatístico de Aten. Odontológico - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	500	13,25	6.625,00	PRINTISILVA
139	Marcação de Consultas, Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	400	16,10	6.440,00	PRINTISILVA
140	Movimento Mensal de Insumos Seringas e Agulha - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	bloco	150	17,00	2.550,00	PRINTISILVA
141	Orientação para Exame de Coleta de Preven. - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	bloco	300	17,00	5.100,00	PRINTISILVA
142	Planilha de Diarréia - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	200	17,00	3.400,00	PRINTISILVA
143	Plastificação em Papel A4 21x29.7cm, 4x4 Cores, TNT.Escala Europa em Papel Off-Set 75g. Saída em CTP. Plastificação Brilho.	impresso	600	2,00	1.200,00	PRINTISILVA
144	Prescrição Médica e Relaç de Enfermagem. Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	300	13,25	3.975,00	PRINTISILVA
145	Prescrição Médica e Relaç de Enfermagem - Blc 50/1 via, 210x297mm, 4/4 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	300	18,90	5.670,00	PRINTISILVA
146	Produção Curativo - Blc 20x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	200	10,00	2.000,00	AG de QUEIROZ
147	Produção Médica Diária - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	400	13,25	5.300,00	PRINTISILVA
148	Receituário Controle Especial, Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	200	13,25	2.650,00	PRINTISILVA
149	Receituário, Blc 100/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	800	13,25	10.600,00	PRINTISILVA
150	Receituário - Blc 100x1, 1 via, 15x20, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	2.000	17,10	34.200,00	PRINTISILVA
151	Reg. De Atividades Proced. E Notificação - Blc 18x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saida em CTP.	bloco	300	10,00	3.000,00	AG de QUEIROZ
152	Registro Diário do Serviço Antivetorial - Blc 50x1, 1 via 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
153	Relatório de Visita Domiciliar- Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	bloco	1.500	15,10	22.650,00	PRINTISILVA
154	Relatório Estatístico Mensal - Prog. Tuber. - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	100	17,00	1.700,00	PRINTISILVA
155	Relatório Prod. De Marcação para Avaliação - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	600	17,00	10.200,00	PRINTISILVA
156	Relatório Situação da Saúde Acomp. Familias - Blc 50x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	600	13,25	7.950,00	PRINTISILVA
157	Requisição da Mamografia, Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP	bloco	100	18,00	1.800,00	PRINTISILVA
158	Requisição Interna - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	150	13,25	1.987,50	PRINTISILVA
159	Resultado da Mamografia, Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g Saída em CTP	bloco	50	18,00	900,00	PRINTISILVA
160	Resultado de Exame - Blc 100/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	1.000	14,20	14.200,00	PRINTISILVA
161	Resultado de Exame Teste de Gravidez - Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP.	bloco	100	17,00	1.700,00	PRINTISILVA
162	Resultado de Exame VDRL, Blc 100x1, 1 via, 21x29.7, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saída em CTP	bloco	100	17,00	1.700,00	PRINTISILVA
163	Resultado Exame Imunologia Funções Reumáticas - Blc 50x1, 1 via 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
164	Resumo Boletim Campo e Laboratório Liras, Blc 50x1, 1 via 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP. Colado	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
165	Resumo Mensal de Laboratório, Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	150	13,25	1.987,50	PRINTISILVA
166	SIVEP. Notificação de Malária. Blc 100x1, 1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	bloco	500	17,00	8.500,00	PRINTISILVA
167	Solicitação de E. do T. do Pezinho. Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
168	Solicitação de Exames de Dermatologia. Blc 12x1, 1 via, 21x29,7cm, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saida em CTP.	bloco	200	13,25	2.650,00	PRINTISILVA
169	Solicitação de Exames Laboratoriais. Blc 50x1, 1 via, 21x29,7cm, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saida em CTP.	bloco	500	13,25	6.625,00	PRINTISILVA
170	Solicitação Material Odontológico. Blc 100x1, 1 via, 21x29,7cm, 1x0 cores, TNT. Escala Europa em papel Off-set 75g. Saida em CTP.	bloco	100	17,00	1.700,00	PRINTISILVA
171	Supervis de Trab de Campo. Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	400	12,50	5.000,00	AG de QUEIROZ
172	Termo de Compromisso. Blc 50x2, 2 vias, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	bloco	96	13,25	1.272,00	PRINTISILVA
173	Termo de Inspeção. Vigilância Sanitária, Blc 100x2, 2 vias, 21x29.7cm, 1x0 Cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saída em CTP Colado.	bloco	100	17,00	1.700,00	PRINTISILVA
174	Teste p/ Detecção de Anticorpos Anti-HIV - Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	200	13,25	2.650,00	PRINTISILVA
175	Teste Rápido para HIV e Sífilis, Blc 50/1 via, 21x29.7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
176	TFD - Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.	bloco	150	13,25	1.987,50	PRINTISILVA
177	Troca de Serviço. Blc 50/1 via, 210x297mm, 1x0 cor, papel off-set 75g , acabamento colado na cabeça.	bloco	100	13,25	1.325,00	PRINTISILVA
178	Adesivo para parede, impresso eletronicamente por sistema digitalizado em maquina de alta resolução, tam 190x500 cm	metro	50	199,00	9.950,00	FM INDUSTRIA
179	Adesivo, impresso eletronicamente por sistema digitalizado em maquina de alta resolução e instalação, tam. 50x40cm	metro	500	23,74	11.870,00	FM INDUSTRIA
180	Banner, medindo 0,90x1,20m, em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento c/ bastão de madeira e cordão de nylon	unid	100	43,60	4.360,00	FM INDUSTRIA
181	Boletim de notas, papel A5, impressão 1/0 frente e verso	unid	2000	0,50	1.000,00	AG de QUEIROZ
182	Camisa malha fina, com estampas em sublimação frente, costa e manga	unid	1200	25,00	30.000,00	AG de QUEIROZ
183	Caneta personalizada, em policromia	unid	500	3,00	1.500,00	PRINTISILVA
184	Capa de processo, tamanho 32x46cm (aberto), em offset 240g, impressão em 4/0 cor, com janela tamanho 15x6cm	unid	2500	1,20	3.000,00	PRINTISILVA
185	Cartão de visita, tamanho 5x9cm, em papel reciclado 300g, impressão 4/4 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	unid	2000	0,19	380,00	AG de QUEIROZ
186	Cartaz, tamanho 29,7x42cm, e papel couchê brilho 115g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 200 unidades	unid	3000	1,23	3.690,00	PRINTISILVA
187	Cartaz, tamanho 46x46cm, e papel couchê brilho 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	unid	3000	1,50	4.500,00	PRINTISILVA
188	Certificado da Educação de Jovens e Adultos - EJA. Em papel couchê 230 gr. A4 impressão 4/0	unid	2000	1,23	2.460,00	PRINTISILVA
189	Certificado do Ensino Fundamental Regular. Em papel couchê 230gr. A4 impressão 4/0	unid	3000	1,28	3.840,00	PRINTISILVA
190	Comprovante de Matrícula 0,7x20 cm impressão 1/0	unid	5000	0,20	1.000,00	PRINTISILVA
191	Convite, tamanho 15x21cm, em papel couchê 180g, impressão 4/0 cores, com envelope em papel offset 90g, tamanho 16,5x22,5cm, com acabamento colecionado e acondicionado	unid	2000	5,05	10.100,00	PRINTISILVA
192	Crachá Funcional, tamanho 5x8,5cm, em pvc, impresso digitalmente em policromia 4/4 cores, com cordão personalizado, com capa plástica	unid	600	14,50	8.700,00	PRINTISILVA

193	Credencial medindo 15x10cm em papel offset 180g, impressão 4/0 com 02 furos e cordão, com acabamento colecionado e acondicionado	unid	1000	1,42	1.420,00	PRINTISILVA
194	Declaração da Educação infantil papel A4, impressão 1/0	unid	2000	0,45	900,00	PRINTISILVA
195	Declaração do Ensino Fundamental papel A4, impressão 1/0	unid	2000	0,45	900,00	PRINTISILVA
196	Diário Escolar. Educação Infantil Completo. Confeccionado em papel A4, com 160 páginas, com capa e contra capa em papel vergê e encadernada com capas de plástico.	unid	80	65,00	5.200,00	ALEXANDRE
197	Diário Escolar – Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Confeccionado em papel A4, com 105 páginas, com capa e contra capa em papel vergê e encadernada com capas de plástico.	Unid	200	55,00	11.000,00	ALEXANDRE
198	Diário Escolar. Educação Física. confeccionado em papel A4, com 55 pág c/ capa e contra capa em papel vergê e encadernada c/ capas de plástico.	Unid	120	35,00	4.200,00	ALEXANDRE
199	Diário Escolar – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano. Confeccionado em papel A4, com 50 páginas, com capa e contra capa em papel vergê e encadernada com capas de plástico.	unid	800	38,00	30.400,00	ALEXANDRE
200	Envelope tipo Carta, tamanho 11x23cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	unid	500	1,11	555,00	PRINTISILVA
201	Envelope tipo Saco, tamanho 24x34cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	unid	500	1,51	755,00	PRINTISILVA
202	Envelope tipo Saco, tamanho 31x41cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	unid	500	2,25	1.125,00	PRINTISILVA
203	Faixa, medindo 3x1m, em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiras de borracha.	unid	80	104,00	8.320,00	FM INDUSTRIA
204	Faixas confeccionadas em plotter, tipo banner, medida 17m	unid	30	569,00	17.070,00	FM INDUSTRIA
205	Ficha de Matricula papel A4, impressão 1/0	unid	1500	0,25	375,00	PRINTISILVA
206	Ficha individual da educação infantil papel A4 impressão 1/0	unid	2000	0,45	900,00	PRINTISILVA
207	Ficha Individual do 1 ano 5 ano. Papel A4, impressão 1/0	unid	2000	0,45	900,00	PRINTISILVA
208	Ficha Individual do 6 ano 9 ano. Papel A4, impressão 1/0	unid	2000	0,45	900,00	AG de QUEIROZ
209	Impressão de banner, em plotter medindo 2,00mx1,2cm	unid	80	80,70	6.456,00	FM INDUSTRIA
210	Impressão de banner, em plotter medindo 8,00 x 90cm	unid	30	94,00	2.820,00	FM INDUSTRIA
211	Informativo, tamanho 42x30cm (aberto), em papel reciclado 150g, impressão 4/4 cores acabamento 1 dobra	unid	5000	1,00	5.000,00	PRINTISILVA
212	Medalha em acrílico 2,0mm c/ acabamento a laser e impressão digital na medida 7,0x7,0cm c/ fita p/ pescoço	unid	800	14,20	11.360,00	PRINTISILVA
213	Panfleto, tam 14,8x21cm, em papel couchê 150g impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	unid	20000	0,37	7.400,00	PRINTISILVA
214	Pasta, tamanho 31x23cm (fechado), em papel triplex 350g, com bolso interno, impressão 4/0 cores, com acabamento plastificada, colecionado, acondicionado e dobrado	unid	800	1,99	1.592,00	PRINTISILVA
215	Rendimento bimestral do 1 ao 5 ano papel A4, impressão 1/0	unid	3000	0,25	750,00	AG de QUEIROZ
216	Rendimento bimestral do 6 ao 9 ano papel A4, impressão 1/0	unid	3000	0,25	750,00	AG de QUEIROZ
217	Transferência do ensino regular papel A4, impressão 1/0	unid	2000	0,25	500,00	AG de QUEIROZ
218	Troféu em acrílico 4,00mm com corte a laser no tamanho 21x25cm, com acabamento adesivo transparente	unid	80	95,00	7.600,00	PRINTISILVA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 11 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

ALEXANDRE GOMES DE QUEIROZ
A. G. De Queiroz – ME
Fornecedor

JOSÉ CARLOS EVANGELISTA DA SILVA
Printisilva Gráfica Editora, Indústria E
Comércio De Embalagens De Papéis LTDA – ME
Fornecedor

MARCOS GARCIA DE MORAES
F. M. Indústria Gráfica E Locação De Máquinas E Equipamentos – LTDA
Fornecedor

ALEXANDRE PIMENTEL DOS ANJOS
Alexandre Pimentel Dos Anjos – MEI
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:4FEF0FCF

